

# BTCU

Deliberações dos Colegiados  
do TCU e dos Relatores

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 8 | nº 119 | Sexta-feira, 04/07/2025

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| <b>Pautas.....</b>                              | <b>1</b>   |
| 1ª Câmara.....                                  | 1          |
| 2ª Câmara .....                                 | 63         |
| <b>Despachos de autoridades .....</b>           | <b>124</b> |
| Ministro Augusto Nardes .....                   | 124        |
| Ministro Jorge Oliveira .....                   | 127        |
| <b>Editais .....</b>                            | <b>128</b> |
| Secretaria de Apoio à Gestão de Processos ..... | 128        |
| <b>Atas .....</b>                               | <b>132</b> |
| Plenário .....                                  | 132        |

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

VITAL DO RÉGO FILHO

### **Vice-Presidente**

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**PAUTAS****1ª CÂMARA****PAUTA DA PRIMEIRA CÂMARA**  
**Sessão Ordinária de 08/07/2025, às 15h**

*A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.*

**As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.**

**As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.**

**PROCESSOS RELACIONADOS****Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 000.639/2025-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Francisco Walter Peixoto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Crato - CE.  
**Representação legal:** não há.
- 002.728/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Carlos de Oliveira; Cosme Acioly da Mota; Cosme Acioly da Mota; Joao Alves de Moraes; Jose Benjamim de Sena Costa; Nelio Riekstins Villarinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.745/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Arquimedes Grubba; Gilberto Batista de Farias; Jasson Leonidio dos Santos; Paulo Mendes; Raimundo Teofilo da Rocha Neto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 002.756/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Antonio Albertino de Lima Filho; Antonio Albertino de Lima Filho; Carlos Rodrigues Salvador; Carlos Rodrigues Salvador; Ivon Carlos Nogueira; Ivon Carlos Nogueira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 002.813/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Edson Cunha de Magalhaes; Genesio Franca de Souza; Paulo Jorge de Jesus Escossia; Ricardo da Silva Peres; Ricardo da Silva Peres.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.843/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Alceu Goncalves Cordeiro; Alceu Goncalves Cordeiro; Edilson do Bonfim Silva; Joao Paulo Boia; Paulo dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 003.657/2025-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Drogaria Rioestense Ltda; Gilmar Frainer; Monica Zavaglia Souza; Teresinha Stupp Freiner.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde - MS.  
**Representação legal:** não há.
- 004.535/2021-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Laire de Figueiredo Freitas; Laire de Figueiredo Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** Marcel Nunes de Miranda (OAB-PB 14.968) e Arthur Asfora Lacerda (OAB-PB 18.046), representando Laire de Figueiredo Freitas.
- 005.537/2025-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Messias Pereira de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Cachoeirinha - TO.  
**Representação legal:** não há.
- 005.645/2025-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** LL Serviços de Instalações Ltda.  
**Interessado:** Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Hospital das Forças Armadas.  
**Representação legal:** Karina Macedo Marra Leal (OAB-DF 20.972), representando LI Serviços de Instalações Ltda.
- 005.725/2025-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** José Maurício Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Grossos - RN.  
**Representação legal:** não há.
- 006.751/2025-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Angela Maria Oliveira de Bastos; Luiza Oliveira de Bastos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Senado Federal.  
**Representação legal:** não há.

- 007.009/2025-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Reis & Vidal Ltda; Sergio Reis Paulo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde - MS.  
**Representação legal:** não há.
- 008.301/2025-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** CLA Vigilância Privada Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal.  
**Representação legal:** Jose Nijar Sauaia Neto (OAB-MA 7.983), representando Cla Vigilancia Privada Ltda.
- 008.597/2025-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Município de Novo Hamburgo - RS; Tarcisio Joao Zimmermann.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Novo Hamburgo - RS.  
**Representação legal:** não há.
- 009.318/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Francisca Zelma Lima Cavalcante.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 009.589/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Berenice Maria Fernandes de Lima; Mauro Brandao Carneiro; Paulo Roberto Borchert; Paulo Roberto Fagundes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 009.599/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Cristina Maria Van Drunen Lira Abath.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/pe.  
**Representação legal:** não há.
- 009.625/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Pedro Henrique de Moura Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.  
**Representação legal:** não há.
- 009.647/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Olinda Macedo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 009.665/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Segismunda Sampaio da Silva Neta.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.

- 009.681/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria dos Anjos Marques Buso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial.  
**Representação legal:** não há.
- 009.706/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Maria Bonetti; Maria Conceicao Francisco Souto dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Uberlândia.  
**Representação legal:** não há.
- 009.729/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Emanuel Jose Cordeiro Simoes; Suzy Mary Almeida Braga.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.  
**Representação legal:** não há.
- 009.734/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Celso Donizete Amancio.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 009.765/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edgar Correa de Oliveira; Ivano Damiao Soares.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - Mcti.  
**Representação legal:** não há.
- 009.784/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elinete Ana de Castro Silva; Marima Pereira Diniz Moreno; Marly Aparecida Fernandes Maulaes; Vera Hilda Zago; Wania Emiliana da Silva Almeida.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.787/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Luiz Antonio Mai; Marcia Orrico Pupak; Miriam Rodrigues Fragoso; Monica Stuck de Oliveira; Sylvana Cavedon Presti Migliavacca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comissão Nacional de Energia Nuclear.  
**Representação legal:** não há.
- 009.815/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Clovis Correa Paula; Miriam Baron.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 009.832/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Maria do Carmo Matias Freire; Valquiria Guimaraes Duarte.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.

- 009.868/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Vicente de Lima Palombini; Marcos Von Sperling; Marta Afonso Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 009.898/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Roberto Paulo Camara Salvi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comissão Nacional de Energia Nuclear.  
**Representação legal:** não há.
- 009.931/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Dulcemar Garcia Neto; Eliane Pedra Dias; Jorge Fernandes de Moraes; Regina Celia Paula Leal Toledo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Fluminense.  
**Representação legal:** não há.
- 009.937/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alvaro Guillermo Rojas Lezana; Tania Mara Fischer Gunther; Vera Radunz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Catarina.  
**Representação legal:** não há.
- 009.977/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Arnaldo Guerreiro Ferreira Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal Militar.  
**Representação legal:** não há.
- 010.068/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Marinalva Andrade da Silva Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.095/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Marcela Abrao Vilela.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.124/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Aderson Francisco Mendonca; Claudio Martin Cardoso; Gilmar Aprigio Lisboa; Marcos Antonio da Silva; Renato Miranda de Moraes Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.



- 010.144/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ademir Silva; Elisabeth Beskow; Raimunda Carvalho Cerqueira; Rosemary Barbosa Ribeiro; Sergio Henrique de Melo Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.162/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Nadia Figueira de Vasconcellos; Samuel Pedro dos Santos; Selma Campos de Souza Pinheiro; Vanderlei Batista de Oliveira; Walter Luiz Gouvea Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.173/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Antonieta Cavalcanti de Albuquerque Tigre.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.  
**Representação legal:** não há.
- 010.184/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Luiz Antonio Costa; Maria Elisa Rigolon Tozatto; Milaine Cristina Cavioli; Reinaldo Sousa de Paula; Telma Sueli de Sousa Pinheiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.193/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Augusto Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.239/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jairo Ribeiro Cordioli; Lauro Mario da Rosa; Marfizio Pacheco da Rosa; Maria das Gracas Oliveira Sousa; Susane Guthier.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.246/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Flavia Cardim de Oliveira Melo; Inalda de Oliveira Mattos; Lucia Tavares Estefano; Nilsira de Souza Luzial; Paulo Cesar Barbosa da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.268/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elaine Frambach Pereira; Francisco Clodomir Andrade; Hedwiges Alencar Cunha e Silva; Hilton Pereira dos Santos; Josefa Jocilda Pinheiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.



- 010.296/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elson Jose dos Santos; Maria Aparecida Silva Sampaio.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.299/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Henrique Jose Rossi Monnerat.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/rj.  
**Representação legal:** não há.
- 010.311/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Maria Auxiliadora de Abreu Assuncao; Maria Jose Carvalho Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 010.352/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Evandro Rodrigues Soares; Jorge da Silva Leite; Jose Braz da Silva; Marcio Jose Romulo; Milton Goncalves Caixeta.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.365/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Conceicao Aparecida Santos Oliveira; Luiz Gomes Barbosa; Luiz Megumi Yuki; Marina Chaves Tonin; Marines Mariko Oguri.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.385/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Lizete Cordeiro da Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.399/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Raimundo Silva Goncalves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.407/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jacqueline de Francesco Daher; Jose Arnaldo da Cruz; Jose Roberto de Holanda; Manoel Lucivaldo Maia da Silva; Rinaldo dos Santos Sobrinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.

- 010.420/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Adelia Miyuki Yano Hisatugo; Clarice Shizue Yokoya; Danielle Hounsell Silva Garcia; Joao Batista Bernardes; Marcia Regina Mouta Pimentel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.436/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Armando Yoshihaki Takeuchi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 010.446/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Carlos Raposo da Camara.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.449/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Milton de Souza Maia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.462/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Fernanda Simoes da Veiga.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Representação legal:** não há.
- 010.479/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Joao Luis de Lima Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Justiça e Segurança Pública.  
**Representação legal:** não há.
- 010.499/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edgar Mollo Filho; Jose Silvino Fortunato Barreiros; Mauricio Antonio Bento; Sandra Regina Elias de Toledo; Virginia dos Santos Botelho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.505/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francilene Cruz do Nascimento; Jacyra Candida dos Remedios; Jose Paulo do Nascimento; Marcos Leme Valle; Maria Madalena Fagundes Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 010.519/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudia Nelcon Alves; Luciana Fernandes Salomao Biselli; Marly Francisca Ramos; Reinaldo Gomes da Silva; Virginia Lucia de Sousa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.561/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Andre Santiago; Eliana Zonta Tognolo Silva; Jose Maria da Costa Travassos; Olavo de Vasconcelos Araujo; Roberto Vieira Linck.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.593/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francisco de Assis Ferreira Madruga; Jediel Lacerda dos Santos; Jose Tarcisio Fonseca Boquady; Luiz Monteiro Junior; Maria de Lourdes Gomes Favacho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.639/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Valdete Silvina Daniel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.  
**Representação legal:** não há.
- 010.643/2025-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Diva Diniz de Medeiros Barbalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Obras Contra As Secas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.719/2025-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Maria Aparecida Machado Rocha; Maria Auxiliadora Soares Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.746/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Amadeu Fonseca; Antonieta Geraldo Diniz; Maria Leene Martins Gondim de Andrade; Regina Myrte de Bittencourt Correia Lima; Roose da Silva Brandao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.772/2025-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Fabricio Alves Norbim Rodrigues; Rosane Alves Norbim Rodrigues; Valmir Guilherme Firmino.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.

- 011.070/2025-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Isnardo Ramalho Villarroel; Joao Paulo Vacari Luchezi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Autoridade Portuaria de Santos S.a.  
**Representação legal:** não há.
- 011.246/2025-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Sergio Silva de Barros; Sonia Regina de Barros Lemos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.383/2025-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Alice Dias Polverini; Ana Cristina da Fonseca Ruffino; Maria Aguida Rodrigues Raphael; Maria Francisquini Quadros; Mercia Elizabeth Guedes Bandeira Pedroso; Mirian Denise Guedes Bandeira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.408/2025-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Amanda Aparecida Silva dos Reis; Ana Paula Rodrigues; Beatriz Reischak Dias; Cibele Tesser da Costa; Marcia Mendonca Carneiro; Maria de Fatima de Barros Pontes; Marisa Mendonca Carneiro; Teresa Cristina de Barros Pontes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.434/2025-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Ana Lucia Forastieri dos Santos; Andre Luiz Pereira Marques dos Santos; Claudia Maria Mendonca; Deborah Forastieri dos Santos; Denise Nascimento Carriel dos Reis; Edna Christina de Oliveira Sandi; Eula Costa Forastieri; Jacyra Ferreira Pinto; Luana Borges Costa Melo; Maria Cecilia Carriel da Silva; Maria Rosangela Forastieri dos Santos Bonassi; Silvia Helena Leite Pereira; Silvia Helena Leite Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.449/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Ana Lucia do Amaral Costa; Andrea Reichelt; Celize Lima Callai; Fabiany Luna dos Santos Accioly; Helena Bernardo da Silva Barros; Maria Luziete de Barros Bluhm; Maria Luzivete de Barros; Maria Nerivalda Monteiro Lima; Priscilla Aparecida Souza da Costa; Telma Lucia Batista de Barros; Vitoria Daniele Silva da Costa Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

- 011.461/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Denise Costa Ramalho de Souza; Jussara Felicia Sliwak; Jussirema Jandara Sliwak; Maria Carmelita Menezes Campos Rosa; Maria Carmelita Menezes Campos Rosa; Maria de Fatima Menezes Rufino; Maria de Fatima Menezes Rufino; Mirian Duarte de Meneses; Mirian Duarte de Meneses; Sonia Maria Duarte Pinto; Thais Costa Ramalho de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.483/2025-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Aurora Neto Bezerra; Elisabete Ramos Ferreira Gomes; Elza Ferreira Bonfim; Francelina Ferreira da Fonseca; Lucia Helena Vieira Soares; Marcia de Castro Fantini; Nadja Cardoso Neto; Neusa Ferreira de Oliveira; Silvana Guimaraes Giusti da Silva; Solange do Carmo da Silva; Suely Eugenia da Silva; Vera Lucia Pires Giffoni; Vilma Ferreira de Oliveira; Viviane Soares da Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.520/2025-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Carla Adriana Estrela Fiche; Djanira Borges Messias; Francisca Maria da Graca Albuquerque Ossuosky; Higina Alves de Albuquerque; Lucila Canhete Bruno.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.548/2025-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Adriana Braga Cesar; Carla Regina Furtado da Costa; Catia Regina Furtado da Costa; Claudia Regina Furtado da Costa; Damafram Francinete de Souza; Denise Silva D Oliveira; Lindalva Correia de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.607/2025-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Cleusa dos Santos Bitarello; Elvira Fernandes Costa; Fatima da Silva Fernandes; Maria Candida Pereira Bezerra; Risomar Goncalves Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

- 011.620/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Ana Claudia Reis Viana; Ana Conceicao Rodrigues Goncalves; Ana Paula da Silva Mohr; Cristiane Maria da Silva; Elizabeth Fernandes de Lima Dias; Erica de Oliveira Monteiro Bonifacio; Maria de Oliveira Lima; Rosangela de Oliveira Dias dos Santos; Rosecleia de Oliveira Dias Rodrigues; Roseneide Dias de Oliveira; Rosenilda de Oliveira Dias Vieira; Rosileia de Oliveira Dias; Rosineia de Oliveira Dias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.632/2025-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Andrea de Almeida Giroux; Celia Gomes Fontenelle Costa; Celiza de Almeida Giroux; Ionedas das Neves Ramos Michelane Nahum; Irani Moura Duarte; Lillian Maria de Almeida Barca; Miriam Pereira Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.661/2025-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessado:** Deise Lucia Gomes Leal.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.674/2025-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Claudia Valeria de Assumpcao Pereira; Denise Lopes Caetano; Elaine Cristina Lopes Caetano; Fatima Regina Mibach do Nascimento; Isabel Cristina Mibach; Maria Aparecida de Almeida Silverio Barbosa; Maria Madalena da Silva Macias; Patricia de Souza Lopes Caetano; Suelene Orth.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.684/2025-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Aleda Freire Alves de Souza; Ilda Maria de Freitas Silva; Irene Aguilar dos Santos; Josane Ribeiro Aguilar; Maria Marilda Antunes de Macedo; Natalina Ribeiro Aguilar; Rosangela Serrao Coutinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.700/2025-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Clementina Dias Juliani; Maria Cristina Moraes Machado; Maria Luisa dos Santos Donato; Maria Valeria Cardoso Moraes Bochenek; Nancy Baptista da Costa; Zendaulya Accacio Machado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.814/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Antenor de Sena Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 011.846/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Carlos Augusto Barreto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.860/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Joao Pedro D Almeida Neto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.884/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Herbert Jose Zier Junior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.919/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Cesar Pontes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.928/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Alex Rodrigues Branco.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.936/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Coelho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.946/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Cesar de Mello Teixeira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.966/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Mario Veith.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.968/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Cicero Jamyl Geronimo da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.



- 012.005/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Mauro Eduardo Porto da Silveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.018/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Tarcilio Cruz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.038/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Adilson Oliveira dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.053/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Carlos Wilson Ferreira da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.074/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Allan Ferreira Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.077/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Elson Tapajos Justo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.101/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jose Carlos Machado do Carmo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.111/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Carlos Alberto Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.127/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Rodney Correa Fernandes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 012.155/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Sidnei Maia Leite.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.165/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Fernando Jose Gomes Barreto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.168/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Francisco Carlos de Gusmao Queiroz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.227/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Carlos Marques Marcelino; Carlos Marques Marcelino; Reinaldo Silva do Espírito Santo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.243/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Carlos Edjunio da Silva; Danielly da Silva Fernandes; Genival Dutra de Almeida; Marcio Augusto Monteiro Motta; Ricardo Alves de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.268/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Jaime Ailton de Almeida; Miguel Luzia Rodrigues; Renato de Alcantara Ferreira; Sebastiao Pereira Porfiro; Severiano Marcos Correia Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.277/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Carlos Augusto Poll; Carlos Augusto Poll; Hernani Montanari Gouvea; Ruy da Silva Britto; Sergio Lamenza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.310/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Edy Carlos Quirino da Silva; Jose Francinadson Silva Fonseca; Jose Henrique Muller Gomes Junior; Rennan Ferreira Ramos; Tiago Lobao Mello.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

- 012.322/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Francisco Manoel Augusto de Pinho; Joaquim de Souza Bento; Paulo Roberto de Carvalho; Robson Ribeiro Torquato; Rogerio da Silva Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.348/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Alexandre Natalicio Sannuto Pereira; Cadimiel Oliveira de Souza; Eudis Ferreira Targino Passos; Luiz Fernando Fonseca Viana; Vanildo Lins de Albuquerque.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.402/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Francisco Jose Pereira Barbosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 012.405/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luiz Frederico Carneiro de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.  
**Representação legal:** não há.
- 012.476/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Edson Moreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.505/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ednilza Silva Soares; Rubem Jose Cadena Pinto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.  
**Representação legal:** não há.
- 012.533/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Regina Oliveira de Almeida; Jose Graciél Aires; Laullima dos Santos Conceicao; Marcelo Bello Franco.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 012.550/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Albucacis de Castro Pereira; Albucacis de Castro Pereira; Homero Khury Punaro Baratta; Maria Lucia Guedes Pereira Montenegro; Morvan Medina dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 015.231/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Modelagem Engenharia Ltda.  
**Recorrente:** Modelagem Engenharia Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Regional do Dnit No Estado de Rondônia.  
**Representação legal:** Felipe Gurjão Silveira (OAB-RO 5.320), Renata Fabris Pinto (OAB-RO 3.126) e outros, representando Modelagem Engenharia Ltda.
- 015.604/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Eládio Saulo Maia Martins; Maria Lucia Maia Martins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 017.908/2024-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Americo Gorayeb Junior; Oswaldo Said Junior; Waldívia Ferreira Alencar.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.  
**Representação legal:** não há.
- 018.182/2024-0 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 019.505/2024-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Fundacao Padre Leonel Franca; Giuseppe Lo Bianco; Pedro Magalhaes Guimaraes Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Financiadora de Estudos e Projetos.  
**Representação legal:** não há.
- 020.772/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Carlos Alberto Pereira da Cunha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.  
**Representação legal:** não há.
- 023.394/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessado:** Simone Regina Souza de Albuquerque.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.242/2024-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Wanderley Breves dos Santos Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

**575.613/1996-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Luiz Augusto Alves de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Paraíba do Sul - RJ.  
**Representação legal:** não há.

**Ministro BENJAMIN ZYMLER**

**003.899/2025-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Bruno Salata Jose; Juares Jose; P J H Comercio de Medicamentos Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde - MS.  
**Representação legal:** não há.

**003.908/2025-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo; Vicente Alves de Melo; Vicente Alves de Melo e Cia Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde - MS.  
**Representação legal:** não há.

**004.449/2010-0 - Natureza:** APOSENTADORIA - ACOMPANHAMENTO  
**Responsável:** Lauro Oliveira Viana.  
**Interessadas:** Maria das Graças Vidigal Santos; Maria do Carmo Bezerra Maciel Bedard.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Piauí.  
**Representação legal:** Arianne Beatriz Fernandes Ferreira (OAB/PI 7.343), representando Maria das Graças Vidigal Santos.

**004.546/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Walmir Moraes Leite.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Federal.  
**Representação legal:** não há.

**004.789/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Rosana Lopes dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.

**005.412/2025-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Recorrente:** Fast Automotive e Turismo Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-Geral da União.  
**Representação legal:** Nerylton Thiago Lopes Pereira (OAB/DF 24.749), representando Fast Automotive e Turismo Ltda.

**005.671/2025-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Robson Santana Rocha Freires  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Santana/AP.  
**Representação legal:** não há.

- 007.091/2025-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Telmex do Brasil S/A.  
**Interessado:** Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A.  
**Órgão/Entidade:** Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A.  
**Representação legal:** Fernando Creso Queiroz Neves (OAB/SP 138.094), Alberto Fulvio Luchi (OAB/SP 196.164) e Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB/SP 118.685), representando Telmex do Brasil S.A.
- 007.574/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ademir Gomes de Oliveira; Eleane Maria Goulart Chaves; Elisete Zanoni; Jarbas de Araujo Felix; Maria de Fatima Damascena Machado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.121/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Aurelino Alves da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 009.591/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Andrea Pereira de Carvalho; Patricia Yvone dos Santos Fortunato.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 009.629/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antônio Alvino da Silva; Márcia de Lima Magarelli.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal de Justiça.  
**Representação legal:** não há.
- 009.643/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Marileide Ribeiro de Camargo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 009.967/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ana Cristina Zenun Hildebrandt.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Benjamin Constant.  
**Representação legal:** não há.
- 009.979/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Cleusa Rios Martins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Catarina.  
**Representação legal:** não há.
- 009.988/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Rosa Maria dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.  
**Representação legal:** não há.

- 010.026/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Joacy de Lima Freitas Junior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Aviação Civil.  
**Representação legal:** não há.
- 010.047/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Daniel Ricardo Farias Corral; Rogério Galvão da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 010.055/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antônio José de Sá Freire Gonçalves Torres; Vera Margarida Simões Schneiderman.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Tecnologia - Mcti.  
**Representação legal:** não há.
- 010.157/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Enio Coelho Junior; Salvador Alves dos Santos; Valter Lapa Hipolito de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura e Pecuária.  
**Representação legal:** não há.
- 010.266/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Rodiney de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 010.284/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maurício Mendes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.  
**Representação legal:** não há.
- 010.305/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Reinaldo Freire Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.400/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jefferson Paranhos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.  
**Representação legal:** não há.



- 010.447/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Fabiano de Fatima Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.  
**Representação legal:** não há.
- 010.482/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** José Francisco Xavier Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Pará.  
**Representação legal:** não há.
- 010.575/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Hamilton Moreira de Oliveira; Raimundo Cordeiro Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Justiça e Segurança Pública.  
**Representação legal:** não há.
- 010.590/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Helena de Souza Ferreira; Marlene Maria da Cunha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Benjamin Constant.  
**Representação legal:** não há.
- 010.649/2025-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Laura Lucas Coelho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 010.680/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Lourdes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Mcti.  
**Representação legal:** não há.
- 010.716/2025-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Fernanda Miriam de Oliveira Ramos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério das Relações Exteriores.  
**Representação legal:** não há.
- 010.769/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Maria das Graças Padilha Lopes de Souza; Roseli Castanheira; Vera Lucia Calvo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 011.426/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessada:** Leonette Moura da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

- 011.764/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Adiel André Vidal.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.831/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Gilberto Simon Rozenbaum.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.853/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** João Macedo de Medeiros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.868/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Milton Barreto Correa Neto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.882/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** José Valdir Weisheimer.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.964/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Robinson Madruga Furtado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.978/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Airtton Tamiosso Ribas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.019/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** José Zeferino Cavalcanti Braga Junior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.029/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jorge Luis Mallmann.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 012.126/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Vânia Maria Correa Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Maranhão.  
**Representação legal:** não há.
- 012.979/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Aldon do Vale Alves Taglialegna.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.  
**Representação legal:** não há.
- 021.427/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Dirce Grosskopf; Dirceia Sant Anna de Paula Souza; Eda Grosskopf Firakoski; Ester Terezinha Grosskopf; Lidiane Cristina de Alcantara; Maria Emilia Vianna; Maria Luzia Fadel Reis; Solange Terezinha de Paula Mollina; Zulmeia de Paula Cordeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 021.436/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Cleciane Bezerra de Souza Tejada; Cleidiany Bezerra de Souza Chervenski Bitencourt; Edina Marcelino Ramos; Jane de Almeida Costa; Josenir Dias da Silva; Marilene Candida da Silva; Odilene dos Santos Ramos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 021.457/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Ana Maria de Oliveira Ramos; Daiane da Silva Ortiz; Eronita Silva Barcelos; Graciela de Oliveira Ortiz; Hellen Litwin Alves Prates; Izabel Antunes Fleck; Marjane Goncalves Alves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 021.474/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Dulce Ines Insfran Guimaraes de Oliveira; Elizabeth Zamboni Shibata; Jenidali Aragao Guimaraes; Maria Aparecida Andrade Cavallari; Maria Ines Marini Benevides Neves; Mariangela Borim Faustino.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

- 021.476/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Ana Lucia Monteiro Barbosa; Cassia Eleandra Caetano da Cruz; Lucia Helena Varella Biagi; Magali Camillo Lopes; Mara Lucia de Carvalho Ferreira Souza; Rosa Maria Martins; Silvia Regina Ferreira Ronconi; Silvia Regina Monteiro Barbosa Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 021.504/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Anna Carolline de Oliveira Rodrigues; Jose Lucas Guerra de Bulhoes; Maria Marli Moraes de Alencar; Maria das Gracas Cavalcanti de Melo; Neila Brito Spinelli; Patricia Raffi Rodrigues; Priscila Raffi Rodrigues; Teresinha de Souza Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 023.922/2021-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Selma Angelica Dias Aragao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 027.860/2024-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Wilson Xavier de Andrade Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 041.585/2021-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Cleide Izabel Pedrosa de Melo; Construtora Integral Ltda.; Construtora Penchel Ltda.; Despro Desenvolvimento de Projetos e Consultoria Ltda.; Marília Carvalho de Melo; Tércio de Souza Tibo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).  
**Representação legal:** Wesley de Jesus Silva (OAB/MG 130.992), representando Tércio de Souza Tibo; Artur Paiva de Lima (OAB/MG 225.197), Flávio Almeida de Lima (OAB/MG 44.419) e outros, representando Construtora Penchel Ltda.; Rosangela Luiz Vieira (OAB/RS 69.618), representando Despro Desenvolvimento de Projetos e Consultoria Ltda.; Renata Couto Silva de Faria (OAB/MG 83.743), representando Marília Carvalho de Melo; Oscar Diniz Rezende (OAB/MG 33.404), representando Cleide Izabel Pedrosa de Melo.

## Ministro BRUNO DANTAS

- 002.724/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Carlos Mathias dos Santos; Joao Batista Moreira dos Santos; Joao Luiz Gomes Martins; Jorge de Castro Lorenzo; Sergio Luiz da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 002.806/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Adalberto do Nascimento; Demetrius Rosseline dos Santos; Edivaldo Rocha da Fonseca; Edvan Lopes de Souza; Gilmar Gomes Siqueira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 005.997/2021-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Alteredo de Jesus Ferreira de Sena; Joao Antonio Brusaca Almeida; Lajes Engenharia Construtora e Incorporadora Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Maranhão.  
**Representação legal:** Fernando Vinicius Rezende Linhares (OAB-MA 26.120), representando Alteredo de Jesus Ferreira de Sena.
- 006.758/2025-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Maria Aparecida David Estevam Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 007.585/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elanisa Tereza Vieira Martins; Marcio Freesz Pinto; Ney da Guia Mello; Shirley Bento de Sousa; Tania Cristina Teixeira de Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Extinto Ministério da Economia, pasta incorporada pelo atual Ministério da Fazenda.  
**Representação legal:** não há.
- 007.744/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ruth Fernandes Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Ceará.  
**Representação legal:** não há.
- 008.928/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Alp Comercio de Produtos Para Saúde Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Hospital Militar de Área de São Paulo.  
**Representação legal:** Lucas Eduardo Scheffer Martins, representando Alp Comercio de Produtos Para Saude Ltda.
- 009.564/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jurema Bezerra de Menezes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 009.606/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luiz Augusto dos Santos Vargas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.  
**Representação legal:** não há.

- 009.631/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Arlete Rodrigues Maciel; Margarida Augusta Bentes Vasconcelos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.  
**Representação legal:** não há.
- 009.653/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonia Sherlanea Chaves Veras.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 009.662/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Edgard Alencar.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Lavras.  
**Representação legal:** não há.
- 009.690/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jair Andrade da Cunha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.  
**Representação legal:** não há.
- 009.703/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Marcus Vinicius Araujo de Moura; Ronaldo Dal Pozzo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 009.719/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Celso Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.  
**Representação legal:** não há.
- 009.737/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Denize Maria Lima da Cunha; Evandro Brito Rangel; Maria Abadia Tavares; Norma Pereira Trindade; Raimundo Nonato Barbosa dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.  
**Representação legal:** não há.
- 009.760/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Andrea Lucas de Azevedo; Carmem Evelim Pitanga Dias Tofani; Jucelene Fernandes Teixeira; Liana Genes; Maria Eulalia do Carmo Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Colégio Pedro II.  
**Representação legal:** não há.

- 009.786/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Maria Normelinda Trindade dos Santos; Miriam Therezinha Dantas Stegmann.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.793/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Cleber Augusto Biazus.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Maria.  
**Representação legal:** não há.
- 009.807/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Isabel Cristina da Silva Volpini e Silva; Jorge Luiz da Silveira Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 009.812/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Maria Cristina Mariano Lopes; Maria Cristina Marques dos Santos; Maria Jose Leite Azevedo; Maria Jose Nunes Pires; Maria de Lourdes Oliveira Goncalves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 009.827/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Roberto Formaggio; Gilberto Camilo da Costa; Maria Ignes Costa Salles Moura da Silva; Roberto Vieira da Fonseca Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 009.841/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Martins dos Santos Sobrinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 009.851/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Roazzi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 009.876/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Celina Soares de Mello e Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Museu de Astronomia e Ciências Afins - MCTI.  
**Representação legal:** não há.



- 009.884/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jolise Saad Leite; Pedro Henrique Cox.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.  
**Representação legal:** não há.
- 009.960/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Simone Aguiar de Santana.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.  
**Representação legal:** não há.
- 010.045/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Luzinete Pessoa Leite Holyday; Marcos Antonio Pinheiro Alves; Maria Leonor Barbosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 010.051/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Katia Maria de Carvalho; Neli Maria Nogueira; Tania Maria Patricio Conde; Vergilio Carlos Pereira dos Santos; Zuleika Rodrigues Pilo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.066/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Custodio Antonio Guimaraes; Geraldo Alves Pereira; Joao Alberto Osso Junior; Lia Maria Carlotti Zarpelon.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comissão Nacional de Energia Nuclear.  
**Representação legal:** não há.
- 010.155/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ana Claudia Figueiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 010.166/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Silvania Aparecida Alves da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 010.182/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudia Helena Nossack Rizzo; Dorazio Cardoso da Silva; Joaquim Antonio Valente Ribeiro; Luiz Carlos Borba Brasil Matos; Luiz Carlos Heleno.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 010.237/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francisco Jose Pereira Ribeiro; Gerson Ramos Aragao; Jose Geraldo Valadares Chagas; Jose Vinhote Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura e Pecuária.  
**Representação legal:** não há.
- 010.250/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francisca Amorim Barbosa; Joseildes Vieira de Melo; Maria Christina Dalla Nora Antunes; Noemia de Carvalho Lima; Silvia Helena Ferreira Braga.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Extinto Ministério da Economia, pasta incorporada pelo atual Ministério da Fazenda.  
**Representação legal:** não há.
- 010.264/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Suelena Claudia Carneiro de Mello.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB.  
**Representação legal:** não há.
- 010.275/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Neide Monteiro Soares de Brito.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.  
**Representação legal:** não há.
- 010.297/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Maria Ribelato Stangarlin; Angela Maria Martinotto; Simone Teixeira Subtil.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 010.303/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Valdeci Fernandes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.335/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elisio de Almeida Rivelli; Francisco de Assis Queiroz; Isaac Newton Maranholi Rocha; Jair Francisco Silva; Jose Alvertano dos Santos Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 010.354/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Joao Orlando do Prado; Leda Sato.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.  
**Representação legal:** não há.

- 010.357/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Sergio Simoes Menezes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.  
**Representação legal:** não há.
- 010.370/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Emiliano de Farias; Jose Maria Marcacini; Luiz Frederico de Bessa Fleury; Maria Doralice Leal Franco; Marta Fernandes Alves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.384/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Emiliana de Freitas; Denise Rocha Arantes; Francisco Amarildo da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.425/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Paulo Roberto da Silva Pacheco.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 010.435/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Josias Saraiva Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.  
**Representação legal:** não há.
- 010.451/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Heleno Firmino da Silva; Jose Alberto de Barros; Manoel Francisco Martins de Araujo; Paulo Cesar Figueiredo de Araujo; Roberto Luiz Felix Ramos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.466/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Saulo Ulisses Pamplona.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.  
**Representação legal:** não há.
- 010.489/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jose Alcedino Esteves Gomes; Jose Carlos Moreira Trindade; Marcio de Assis Garcia; Sueli Sousa Sabino; Walter Ferreira Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 010.494/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Cesar Augusto Lopes Barretto da Silva; Filemon Ribeiro de Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.  
**Representação legal:** não há.
- 010.508/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Emanuel Geraldo Costa Teixeira; Jose Ricardo de Almeida; Manoel Joaquim Amaral Palma; Maria Del Carmen Rivas Rodriguez; Regina Claudia de Freitas Nogueira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.563/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luiz Carlos Marinho Soares.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Brasileiro de Museus.  
**Representação legal:** não há.
- 010.585/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Lucia Araujo de Siqueira; Ana Lucia do Valle Chiavegatto; Cezar Augusto Bittencourt Uchoa Becker; Gilson Chaves Ramos; Lucius Pompeu Campanha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Extinto Ministério da Economia, pasta incorporada pelo atual Ministério da Fazenda.  
**Representação legal:** não há.
- 010.591/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Regina Celia de Oliveira Fratoni.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 010.617/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Fatima Sandra Marques Hollanda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Representação legal:** não há.
- 010.674/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Maria Delourdes Bandeira Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pelotas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.676/2025-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Ana Lucia de Souza Amormino; Lindaura do Rosario Oliveira; Shirley da Mota Marinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.

- 010.705/2025-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Debora de Jesus Chaves; Janete Costa da Cruz; Myrella da Silva Oliveira; Pablo Chaves de Oliveira; Rosane Alves Norbim Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.729/2025-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Maria Helena Moreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.  
**Representação legal:** não há.
- 010.768/2025-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Arileide de Fatima Mota.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 010.823/2025-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** SF Hortifrutigranjeiros Ltda  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da 2ª Região Militar.  
**Representação legal:** Andreia Payvuna, representando SF Hortifrutigranjeiros Ltda.
- 011.242/2025-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Samanta Giovanine Hermenegildo; Samara Giovanine da Silva Hermenegildo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.747/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Joao Henrique Blume.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.848/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Evaldo Ramos dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.867/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jorge Luis Martins dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

- 011.981/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Ribamar Brito Bezerra.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.060/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Ivan Jose da Silveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.080/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Roberto Carrati e Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.091/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Roberto da Silva Ferreira Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 019.492/2024-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Frederic Jugeau.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Representação legal:** não há.
- 023.346/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Antonia Bezerra de Oliveira Pereira; Glaudeth Xavier Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 024.878/2024-3 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Abelardo Henrique da Silva; Abnesio Lopes Cruz; Adalberto Pedroso; Adao Newton Pereira Pedreira; Adecio da Silva Santos; Ademir Cavalcante Carmin Junior; Adenilson da Silva Pereira; Adilson Jose de Lima Andrade Junior; Adilson Silva Magalhaes; Adna Keila Siqueira Souza; Adna Pereira de Alcantara Lima; Adriano Carlos de Almeida; Adriano Guimaraes Pereira; Adriano Jorge Mendonca Loureiro; Adriel da Cruz e Silva; Aecio Fontes Correa Junior; Aecio Tenorio Rijo da Silva Lopes; Afranio Campagna Goncalves Junior; Airucy Silva Cardoso; Alan de Melo Barbosa; Alana Ferreira de Oliveira; Alana Jessica Vilela Messias; Alana Jessica Vilela Messias; Alane Silva de Aquino dos Santos; Alaor Antonio Rodrigues Vilela Junior; Alessandra Aparecida de Araujo; Alessandra Guaracy de Oliveira Sanches; Alessandro Alberto Micena Jose; Alessandro Lopes Rego; Alex Mesquita da Silva; Alex Victor de Lima Silva; Alex de Jesus Leite Pereira; Alexander Viana de Moraes; Alexandre Antunes Soares; Alexandre Bueno; Alexandre Souza Gouveia; Alexandro Fernandes da Silva; Alexsandre Alves Costa; Alfredo Jose Cassemiro Filho; Alice de Queiroz Lobo; Aline Andrade Mourao; Aline Assis de Andrade Cruz; Aline Bueno Dias; Aline Nogueira Nascimento; Alison Martins Meurer; Alisson Tavares de Souza; Allan



Meireles Wilhelmi; Allisson Luiz Nascimento da Silva; Altair Luis Goncalves; Alysson Luis Belo Pereira de Assis; Alysson Pinto Costa; Amanda Godinho Carvalho Noronha; Amanda Marissa Soares da Silva; Amanda Oliveira Ventreschi; Amanda Oliveira da Silva Pontes; Amanda Raquel Alves Nogueira; Amanda dos Santos Galindo; Ana Beatriz Bueno de Jesus; Ana Carla Vieira Geremias Sousa; Ana Carolina Magalhaes Caturelli; Ana Claudia Justino Silva; Ana Claudia Oliveira da Silva; Ana Claudia Ribeiro Pedersoli; Ana Cristina Batista; Ana Cristina Ganem Peres; Ana Flavia Nogueira Santos; Ana Paula Messias Goes de Souza; Ana Paula Silva Santana; Ana Paula Sthel Caiado; Ana Paula de Aquino Macedo; Anadia Oliveira da Silva Batista; Andersen Charles Daros; Anderson Carlos da Silva Andrade; Anderson Junior da Costa Stolte; Anderson Siqueira da Silva; Andersson Guimaraes Oliveira; Andre Antunes Jorge; Andre Araujo do Pinho; Andre Argolo Diniz de Carvalho; Andre Argolo de Carvalho; Andre Bruno Justa Cruz; Andre Felipe Gomes Correia; Andre Lucas Demetrio de Almeida; Andre Luciano Claret; Andre Luiz Augusto da Silva Filho; Andre Pedro da Silva; Andre Simon de Almeida Branco Silva; Andrea Macleybiane Gois Tavares; Andreza Moreira Martins; Andrezza Lins Vieira; Anna Karolina da Silva Oenning; Anna Luisa de Carvalho Brito; Annanette Rabelo Batista de Oliveira; Antonio Andrade Lopes; Antonio Carlos Felix Ferreira Junior; Antonio Carlos da Silva; Antonio Pedro Rego da Cunha Pedrosa; Anyelle Mikaelle Pereira Veloso; Aretha Lecir Rodrigues dos Santos; Arony Silva Cruz Paiva; Arthur Cesar do Espirito Santo Custodio; Arthur Diego Dias Rocha; Arthur Gilo Santiago; Arthur Schoueri Colaco; Arthur Soares da Silva; Artur Nobrega de Oliveira; Barbara Abud; Barbara Mariane Feeburg Porto Alegre; Barbara Mendes de Sant Anna; Beatris Mariano de Souza; Beatriz Barbosa Felinto; Bernardo Azeredo de Souza; Bernardo Costa Prates Santos; Beti Souto de Azambuja; Bianca Cidreira Cammarota; Bianca Suelem do Nascimento Franco; Braulio Meneses Sousa; Braulio de Carvalho Guimaraes; Breno Francisco Cabral de Souza; Breno Lobato Anicet Lisboa; Bruna Eliane da Silva; Bruna Gil Sena; Bruna Goncalves da Silva; Bruna Saback de Almeida Rosa; Bruna Sayuri Fujiyama Valente; Bruna Vieira da Silva; Bruno Belo Costa Lourenco Rodrigues; Bruno Cesar Fernandes Lopes dos Santos; Bruno Dalpian Heis; Bruno Elias da Silva Neto; Bruno Henrique Pontes Caribe; Bruno Humberto Rodrigues Palma; Bruno Mendes Cordeiro; Bruno Oliveira da Silva; Bruno Rodrigues Lima; Bruno Silva Costa; Bruno Silva Costa; Bruno da Silva Coelho; Brysa Soares Vergotti; Caio Augusto Rodrigues dos Santos; Caio Jose Xavier Abimussi; Caio Martins; Caio Pescarmona Dias; Caio Tiberio de Almeida Caiaffo; Camila Kamila Ester Souza Tavares; Camila Maria Sitko Meira dos Santos; Camila Nunes Cechin; Camila Oliveira de Almeida; Camilla Caldas de Souza Alves; Carina Tiburtino Souza; Carine Konzen; Carine Martins de Andrade Silva; Carla Bastos Vidal; Carla Rincon Sartori; Carlo Rampini Mauricio; Carlos Alberto Sanches; Carlos Cesar Pereira Faria; Carlos Eduardo Caetano de Mello; Carlos Junior Silva; Carlos Roberto Martins Silveira; Carlos Rocha Barbosa Filho; Carlos Vinicius Barboza Lamoglia Rios; Carlos de Camargo Horacio; Carolina Dias Machado; Carolina Gomes de Oliveira; Carolina Schiavon Pich; Caroline Nunes; Cassia Valeria de Castro; Cassiane Josefina de Freitas; Cassio Aquino Rocha; Cecilia Maria de Oliveira Goncalves; Celia Petronilha Fonseca Barboza; Celso Marques; Celso Rodrigo Dias; Charles Bronson Bezerra de Lucena; Charles Moreira Borges; Chesterton Ulysses Orlando Eugenio; Christian Souza de Oliveira; Cibebe Biehl Bossle; Cindy Orsi Alves Nozu; Cintia Saroldi Pereira; Clara de Meiroz Luchtemberg; Clarice Silva Cesario; Clarissa Barbosa de Oliveira; Clarissa Nascimento Pedroso; Claudia Alievi; Claudia Miranda Salgueiro; Claudia Sachett Mattanna Azambuja; Claudio Batista da Silva; Claudio Borba Oliveira Arantes; Claudio Moreira Taboada; Claudio Pinto Sampaio



Junior; Claver Antonio Fontes Vilela; Cleber do Sacramento Pinto; Cleivison Souza de Jesus; Cleomaria da Silva Sousa; Cleybson Soledade Ferro; Cleyner Jonathan Goncalves Norberto; Cloves Genario Pereira dos Santos Junior; Cristhiane Nathalia Pontes de Oliveira; Cristia Rosineiri Goncalves Lopes Correa; Cristiane Pereira da Silva; Cristiele Dal Osto Minuzzi; Dafna Rodin Cunha; Daiana Ferreira de Macedo; Daiane Medeiros da Gloria; Dailso dos Santos; Dalila Sousa Lopes; Damião Ivo Dias; Dandara Rejo da Silva Melo; Daniel Aquino Mendes; Daniel Cesar do Vale; Daniel Martins Anchieta; Daniel Pereira Coelho; Daniel Ranine Pena de Sa; Daniel Torres; Daniela Cristina Santana Arruda; Daniele Firme Miranda; Danielle Jardim de Almeida Machado; Danielle de Campos Silva; Danilo Araujo Cabral; Danilo Silva Bezerra; Danilo da Costa Pereira; Danyelle Zambon da Silva; Dario Nunes Moreira Junior; Darlayt Paranagua Martins; Davi Antoniel Filipi Cardoso; David Nogueira Silva Marzzoni; Dayane Barreto Martins Ribeiro; Dayany Christina Vieira Ribas; Debora Alves da Silva Costa; Debora Bragato; Debora da Silva Rodrigues de Oliveira; Deborah Aires Andrade Dias; Deborah Araujo do Nascimento; Deive Roy Boganika; Denis Fabricio de Fonseca Leal; Denis Pereira Ribeiro; Denise Barros Nascimento e Silva; Derci da Silva Lopes Filho; Deyseane Pereira dos Santos Araujo; Diego Albuquerque de Araujo; Diego Alexandre Frutuoso Lerbach; Diego Boeira Gularte; Diego Figueiral Lacerda; Diego Matheus Amorim da Silva; Diego Souza Carvalho Mota; Dieniffer Gemelli; Diogo Faleiros Portela; Diogo Oliveira dos Santos; Dionatas Felipe Barrater Forneck; Dione Regina Lopes Manarino de Moura; Dorival Ignacio Filho; Douglas Joao Orben; Douglas Kretzmann de Lara; Douglas Moreira Merechia; Douglas da Silva Manhold; Edem Napoli Guimaraes; Eder Spinola Rocha; Eder Spinola Rocha; Edgardo Fernando Estrada Araneda; Edilaine Mauricia Gelinski Grabicoski; Edimilson Cavalcante de Oliveira; Ediolania Ferreira de Araujo Farias; Edivan Amancio da Silva; Edmundo Eike Vilela Utino; Edson Faria da Silva; Edson Silva de Almeida; Eduarda Asfora Frej; Eduardo Farias Brinds Ley Fox; Eduardo Jose dos Santos; Eduardo Lima Costa; Eduardo Luis Bozzolan Afonso; Eduardo Mattos Cardoso; Eduardo Morsch; Eduardo Pereira dos Santos; Eduardo dos Santos Ramos; Elaine Vila Carvalho; Elano do Nascimento Rodrigues; Elcivan dos Santos Silva; Elianderson Meneses Santos; Elias Mereiles de Oliveira; Elida Ariadla Dias; Eliedson Rafael de Carvalho; Eliezer Mota Pernambuco; Eliezer Rosa Nascimento; Elisangela Belote Mareto; Elizangela Regina de Magalhaes Granero; Ellen Doane da Costa Lima; Elma Moura Santos; Emanuel Fernandes da Silva; Emerson Alves de Almeida; Emerson Rodrigues Nunes; Emilia Faria Barbosa; Emylane Celi Mota Brito; Enicleia Nunes de Sousa Barros; Erica Sturiao Nunes Magalhaes; Erica das Neves Franca; Erick Ferdinann Santos Gomes; Erick Renault de Azevedo; Ericson Nogueira Pariz; Eriky Cesar Alves da Silva; Ermeson Whalas de Castro Anjo; Ernani Vieira Borges Neto; Esdra Davi de Souza; Evandro Lovato Krzyzanovski; Evandro Lovato Krzyzanovski; Evelyn Maria de Lourdes Rondon Pereira; Evelyn Freire da Silva; Everton Cezar Silva da Silva; Everton Garcia da Costa; Ewerthon Gomes Ferro; Fabiana Dantas Soares Alves da Mota; Fabiana Rigor de Souza Fonseca; Fabiani Daniel Bertin; Fabio Correa Miranda; Fabio Fantinato Balbino da Silva; Fabio Marcal de Oliveira; Fabio Oliveira dos Santos; Fabio Xavier Lobo; Fabio de Sousa Leal; Fabricia Aparecida de Souza Machado Barbosa; Fabricio Assis Leal; Fabricio Silva de Lima; Fabricio dos Santos Manhaes; Felipe Barbari Neto; Felipe Caldeiras Silva de Souza; Felipe Fabian Sinopoli; Felipe Fraga de Amorim; Felipe Marianelli Cordeiro Anastacio; Felipe Penteado Silva; Felipe Roque Vicente; Felipe Soeiro de Jesus Limeira; Felipe Sousa Quintino; Felipe dos Santos Siqueira Stersa; Fernanda Ariane Alvares de Paiva; Fernanda Coelho de Figueiredo Soares; Fernanda Leite Soares; Fernanda Resende Ribeiro; Fernanda

Santos Moura; Fernanda de Fatima Cavalli Carvalho; Fernando Augusto Terencio do Vale; Fernando Henrique de Souza Santos; Fernando de Araujo Abreu; Filipe Belarmino de Lima; Filipe Lucena Medeiros de Andrade; Filipe de Oliveira Mota; Flavia Rodrigues do Nascimento; Francieli Dorneles Silva; Francielly dos Santos Bento; Francisca Giselle da Cruz; Francisco Brandao Aguiar; Francisco Erisvelto Mendes Rabelo; Francisco Jose de Souza; Gabriel Campos da Silva; Gabriel Goedert Duarte; Gabriel Gustavo Guilherme Koschky; Gabriel Lima e Silva Miguel; Gabriel Terre; Gabriel dos Santos e Silva; Gabriela Marcolino Silva; Gabriela Natacha Bechara; Gabriela Rangel Silgueiro; Gabriela Thamires Kotschella; Gabriela de Oliveira; Gabriela de Oliveira Galvao; Gabriella de Araujo Amaral Angelici; Gaspar Osorio Henriques; Gastao Cesar de Carvalho; Geazi Antonio Vicente de Santana; Gelba Carolina Siqueira Serpa; George Martins Barros; George Moraes de Luiz; Geraldo Zimar de Sa Junior; Geraldo da Silva Lucas Filho; Geruza Leal Melo; Gessylane Felix Porfiro da Silva; Gian Francesco dos Reis Paganotto; Gilberlania Pereira Santos Silva; Gilmar Ferreira Dias; Gilmara Cristina dos Santos Gomes Debastiane; Gilza Vitoria de Oliveira; Gimerson Almeida Cavalcante; Giovanni Celio Degaraes; Giovanni Ecco; Gislane dos Santos Campos; Giuliana Mayara Silva de Oliveira; Glauber Antonio Santos Paulino da Silva; Glauco Soares Alcantara Nascimento; Grace Mie Kato Ferreira; Grazielle Clemente Costa; Gregorio Luis Guarnieri Panazzolo; Guilherme Carrion Vieira Acosta; Guilherme Celli Elvira; Guilherme Jorge Mezentier da Cruz; Guilherme Marques Ferreira; Guilherme Rey de Franca Sichieri; Guilherme Santos Madeiro; Gustavo Velloso; Hamilton Jose Pacheco Guimaraes; Hassan Jerdy Leandro; Heitony Keitonn Dias Izario; Helder Caran Ferreira dos Santos; Helder Vasconcelos Carvalho; Helder da Costa Andrade; Henrique Amorim Vaz; Henrique Amorim Vaz; Hiago Natan Fernandes de Sousa; Hudson Pena Magalhaes; Hugo Medeiros Alves; Hugo da Costa Maia Bernardo; Ian Cleiton Dorgival da Silva; Iara Agata Avelino de Paiva; Iara Maria Felix Silva; Igor Burini Silva; Ilson Jose Buss; Inaiara dos Santos Galvao; Ingrid Gomes Fonseca dos Santos Machado; Iolanda Maria Aguiar; Iolanda de Salles Fonseca Carvalho; Iris Manhaes Fernandes; Iris Maria de Moura Possas; Isabel Oberderfer Consoli; Isabela Barreto de Oliveira; Isabella Moreira dos Santos; Isac Apolonio de Moura Carvalho; Isadora Helena Barros Leal; Isadora de Albuquerque de Azevedo; Italo Antonio Fernandes; Iury de Souza Batista; Ivan Silva de Aquino; Ivanilson Vieira Souza Junior; Izabela Tangari Coelho; Izaque Rohr Pereira Lima; Jackson Nunes dos Santos; Jacsson Massing; Jair Gil Bernardes; Janylle Adrienne de Lima Silva; Janayna Mariane Costa Santos; Jandui Escario da Nobrega Junior; Janice Mayumi Bark Toda; Janieide Domingos da Silva; Janilton Hermeto Melo de Oliveira; Janio Flavio da Silva; Jaqueline Cristine Borges de Faria; Jaqueline Soares Marques; Jarbas da Silva Clemente; Jayme Boarin de Magalhaes Alvim; Jeferson Borges Correia; Jefferson Monteiro Henriques; Jenival Dantas da Silva; Jessica Alves de Mesquita; Jessica Maria da Silva Meireles Nascimento; Jessica Sales Pereira dos Santos; Jessica Serejo Luglio de Oliveira; Jessica Silveira Rollemberg Gomes; Joao Ananias Machado Filho; Joao Antonio Basso; Joao Batista Araujo Barbosa Junior; Joao Batista Feliciano; Joao Francisco Neiva de Carvalho; Joao Jose de Almeida Neto; Joao Lucas Rabelo de Oliveira Pin e Pecin; Joao Lucas de Oliveira; Joao Paulo Toledo; Joao Pedro Costa Soares; Joao Pedro Sarmiento Dias Turibio; Joao Ribeiro Brito Correa; Joao Victor Pires da Silveira; Jobson Silva Nascimento; Joedyson Emmanuel de Macedo Magalhaes; Joelma Martins Ribeiro; Jomar Borges dos Santos; Jonahtan Chaves Melo; Jonas Costa da Silva; Jonas Pereira da Silva; Jonas Ricardo Bezerra Vieira; Jonatas Xavier de Souza; Jordana Cristina Blos Veiga Xavier; Jorge Claudio; Jorge Luiz Ferreira Lima; Jose Airton Bezerra Lima Junior; Jose Alvicio Ritter Filho; Jose

Angelo da Silva; Jose Carlos Glowaski; Jose Douglas Oliveira da Silva; Jose Eduardo Galvao; Jose Evanaldo Rangel da Silva; Jose Ferreira Azevedo Junior; Jose Goncalves Junior; Jose Hamilton Barbosa Junior; Jose Luis da Silva; Jose Marcondes Ribeiro Coelho; Jose Maria da Silva Junior; Jose Mauricio Lima Saboia; Jose Ribeiro dos Santos Neto; Jose Vieira da Cruz; Jose de Sa Araujo; Josegley Andrade de Lucena; Joselma Maria da Silva; Josilane da Silva Mota; Josileia Curty de Oliveira; Josilene Pessoa de Alcantara; Josivaldo dos Santos Almeida; Josmar Luiz Silveira Longo; Josyvan Salvador Rodrigues; Joyce Sant Anna Verissimo; Juan Pablo Amaro de Souza Menezes; Julia Barcellos Eltz de Sousa; Julia Emmerick Seabra; Juliana Campelo de Amorim; Juliana Martins Pinto; Juliana Maurer Ehlert; Juliana Moreira da Silva; Juliana Paniago Lordello de Paula; Juliana Pereira Lage da Silveira Gasparini; Juliana Veloso Sa; Juliano Sposito Galdino; Julio Cesar Araujo da Silva Junior; Julio Cezar Brandini; Junior Diniz Toniato; Juscelino Ferreira; Jussara Alves Coutinho; Karla Mayara Domingos da Silva; Karolina Karla de Souza Naves; Kaue Couto Galvao; Kelly Cristine de Lacerda Rodrigues Buzatti; Kildenberg Kaynan Felix Nunes; Klebson Humberto de Lucena Moura; Klismam Marques dos Santos; Labib Ferreira Graciliano; Lais Bertoldo Alves; Lais Mayara Azevedo Barroso; Lais Pereira Vimeney Rocha; Laise Rafaella Araujo de Freitas Souza; Lara Liziane Araujo Sao Mateus Correia; Lara Oliveira Pereira de Castro; Larine Lutz; Larissa Alencar Martins; Larissa Helena Pinho; Larissa Moreira Lima; Lawson Dutra Borges; Lean Alex Angelim de Lima; Leandro Leitao Noronha; Leandro Pereira Lima; Leandro de Azevedo Gonzalez; Leandro de Paiva Lopes Silva; Lenine Andrea Miranda da Silva; Leonardo Dangelo; Leonardo Guerra Saracol; Leonardo Marques de Jesus Pinto; Leonardo Narcizo de Jesus Silva; Leonardo Nunes Jannuzzi; Leonardo Palloni Accetti Resende; Leonardo Sampaio de Sousa; Leonardo de Souza Bezerra; Leticia Gomes Teofilo da Silva; Leticia Paludo Vargas; Leticia de Paiva Gontijo; Leydiana de Sousa Pereira; Liane de Medeiros Santiago Ramos; Lidianne Rodrigues da Silva; Lilian Maria de Oliveira Ferreira; Lindelma de Medeiros Ribeiro Cruz; Lisandro Bosco Reis Botelho; Lisiane Katz; Livia Azeredo Miranda; Livia Cristina Collodetti Demuner; Livia Cristina Collodetti Demuner; Livia Guimaraes Soares; Livia Lima Viana; Lorena Silva da Rosa Rodrigues; Lourdes Meire Morais da Conceicao; Luan Talles de Araujo Brito; Luana Claudia dos Passos Aires; Luana Cristina Wouk de Menezes; Luana D Avila Linhares de Lira; Lucas Afonso Rocco; Lucas Alves de Lima Coutinho; Lucas Barbosa Macedo; Lucas Borges Martins; Lucas Cristiano Germendorff; Lucas Custodio Jovasque; Lucas Dias Soares Machado; Lucas Ferreira Lima; Lucas Passos Flores; Lucas Pessoa de Souza; Lucas Rafael Silva Rodrigues; Lucas Thiago Rodarte Alvarenga; Lucas dos Santos Passos; Lucia Muniz Aslan Ribeiro; Lucian da Silva Dias; Luciana Carvalho Coutinho Guedes da Cruz; Luciana Cristina Romeu Sousa; Luciana Leitao Melo; Luciana Pereira Boaventura; Luciano Alexandre de Farias Silva; Luciano Ferreira de Sousa; Luciano Lima Fracasso; Lucila Samara Dantas de Oliveira; Ludymilla de Lima Gontijo; Luis Alves da Nobrega Neto; Luis Carlos Leite de Mello; Luis Carlos Moreira Silva Junior; Luis Eduardo Dib Covino do Espirito Santo; Luis Ernesto da Silva Lampert; Luis Fernando Afonso Saboia Vieira; Luis Fernando Oliveira Duarte; Luis Henrique do Nascimento; Luiz Carlos de Araujo Santos Junior; Luiz Claudio dos Santos Pereira; Luiz Daniel Soares da Fonseca; Luiz Hallehandre Guimaraes de Oliveira; Luiz Pereira de Lucena Neto; Lunessa Martins de Melo; Luthiane Aparecida Silva; Macalister dos Santos Novais; Magali Kemmerich; Magda Helena Franco de Carvalho Schaly; Mahil Tagore Lima e Silva; Maiara Leite Cardoso; Maisa Tatiane Ferreira de Souza; Manoel Carlos Lopes de Melo; Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira Filho; Marcella Caroline Pereira dos Reis; Marcelo

Machado Borba Junior; Marcelo Revoredo da Silva; Marcia Cordeiro Emery Lopes Jorge; Marcio Barbosa Prestes; Marckus Barros da Assumpcao Santos Nunes; Marco Tulio Pereira de Assis; Marcondes Holanda Valverde; Marcos Antonio Benevides Monteiro Filho; Marcos Aurelio Carvalho Costa; Marcos Davi de Oliveira Santiago; Marcos Roberto da Silva; Marcos Rogel Pacheco dos Reis; Marcos Vinicio Correa Pantoja; Marcos Vinicius Lopes; Marcos Vinicius da Silva; Marcos dos Santos Carneiro; Marcus Vinicius Santos da Silva; Marcus Vinicius Vieira de Meneses; Maria Antonia da Costa Pereira de Barros Bruni; Maria Aparecida Cruz de Oliveira; Maria Aparecida dos Santos Ribeiro; Maria Beatriz Ramos Baragatti; Maria Daniele Braga Cavalcante; Maria Dayanne de Sousa Cabral; Maria Elizabete Rambo Kochhann; Maria Emmily Azevedo Leitaolacerda; Maria Lucia Meireles Santos; Maria Luisa Maggioni; Maria Luisa Reichert; Maria Luiza Malta Costa; Maria Sandra Jacob da Silva; Maria Talita Pacheco de Oliveira; Maria Yasmin Nogueira Fonseca; Maria de Fatima Fonseca Santos; Maria de Fatima da Silveira e Silva; Mariana Aguiar Massote; Mariana Dias Moda; Mariana Dias Pena; Mariana Folly Freitas Rodrigues; Mariana Guedes Lubiana; Mariana Souza Magalhaes; Mariana Trindade Gusmao; Mariane Favretto; Marina Barreira Mendonca; Marina Batista Ogino; Marina Thome Bezzi; Mario Adriano Avila Queiroz; Maristela Ferraz Boniotti; Mateus Merino Cuesta Jorge Moraes; Mateus Michelin Bisognin; Matheus Silva de Gregori; Matheus Tadeu da Silveira Moreira; Matheus de Oliveira Afonso Ogawa; Mauricio Massaru Arimoto; Mauricio Morgado de Oliveira; Mauricio da Silva Xavier; Maxwell Moraes de Lima Filho; Maxwell Oliveira Miranda; Mayara Leal Sena; Mayara Raysa Lima Esteves; Mayla Luiza de Almeida; Mayra Barbosa Sindeaux Lima; Micael Muller Iserhardt; Michel Aquino de Souza; Michel Aquino de Souza; Michel de Melo Lima; Michele Centeno Prestes; Michelle Mittelstedt Devides; Michelle Mudesto da Silva; Miguel Antonio Rodrigues; Miguel de Oliveira Osta; Milahiy Alarcon Magalhaes Correia; Milena Freitas Santos; Mirella Conti Quevedo; Miriam Ana Kizlarek; Miriam Machado Crescencio; Mirian Cristina Knopacki; Mirna Elias Gobbo; Moises Augusto da Silva; Monica Caroline Pavan Cassel; Monica Vanessa de Jesus Bezerra; Murilo da Rosa Alves; Naia Marjore Marrone Alves Oliveira; Naiara Watanabe; Nata Oliveira da Costa; Natacha Cintia Ferreira Fernandes; Natalia Chaves Fehlberg; Natalia Lobato da Silva; Nathalia Viviani Bittencourt; Nathan Dias Conceicao; Natiel Johnson Santos de Holanda; Nayara CIELLY Freire do Ramo; Neiton Edenilson Schmoeller; Nelson Siqueira Franca Neto; Nerivelton Gomes Nunes; Newton Ferreira Barcelos Neto; Nicolas Lara; Nilcelia Schelbauer de Oliveira; Nilson Francisco de Jesus Moura; Nivio Xavier dos Santos; Nuanne Oliveira Nunes da Silva; Ocimar Alves da Costa; Olivia Evaristo Cunha; Onofre Alves Batista Junior; Oseas Francisco dos Santos; Otavio Wesley Cavalcanti Faustino; Pablo Ezequiel Moreira; Palloma Cristina da Guia Ramos; Pamela Picanco Silva; Parcelino Menezes Pereira Junior; Patricia Pertile; Patricia do Espirito Santo Carvalho; Patricio de Albuquerque Vieira; Paula Avelar Alves Belem; Paula Medeiros Neves; Paula Melissa Coelho da Silva Saraiva; Paula Reginatto Bau; Paulo Alves da Silva; Paulo Artur Neto de Andrade; Paulo Cesar Flores Junior; Paulo Delmontes de Araujo Batista; Paulo Henrique Felix de Melo; Paulo Henrique Pinto de Oliveira; Paulo Henrique da Silva dos Santos; Paulo Oliveira Farias; Paulo Roberto de Almeida; Paulo Sandino Rivelino Ferreira Guilherme; Paulo Sergio Ribeiro; Pedro Eduardo Kakitani; Pedro Feitosa Mendes Filho; Pedro Formaggini Gualtieri; Pedro Freitas Pereira da Silva; Pedro Gabriel Sousa do Nascimento; Pedro Henrique Mendes Ferreira; Pedro Henrique Mundel da Silva; Pedro Henrique Souza; Pedro Henrique do Amaral; Pedro Jose Rocha Oliveira; Pedro Lucas de Oliveira Peres; Pedro Soares Mutti de Lima; Penelope Reis



Ramos; Pericles Jose da Costa Peixoto; Philipe Lima de Queiroz Santos; Phillipi de Macedo Coelho; Pollyanna Pessoa de Lima; Priscila Dayane Marques Carvalho; Priscila Garcez Soares; Rachel Francisca Oliveira e Borges; Rafael Arosa Prol Otero; Rafael Figueiredo de Paula; Rafael Klein Moreschi; Rafael Mores; Rafael Rangel Machado; Rafael Silva; Rafael Teixeira de Carvalho; Rafael da Rolt D Agostini; Rafaela Borge Loureiro; Rafaela Heckler Lenz; Raianne Liberal Coutinho; Raimunda Fernanda dos Santos; Raimundo Mendes Maciel; Raissa Falcao Spencer Hartmann; Raissa Machado da Silva; Raiza Rana de Souza Lima Trombini; Ramon Campos Mitchell da Silva; Ramon Missias Moreira; Ranieri de Melo Tristao; Raphael Angelo Alves da Nobrega; Raquel Larissa da Silva Souza; Raul Bruno Dutra; Raul Ribeiro de Souza; Ravena Cordeiro Moura; Rayane Diniz da Silva; Rebeca Silva Mello; Rebeka Machado Ribeiro; Relen Ciris Nunes das Neves de Sousa; Renata Antunes Rizzo Magalhães; Renata Carvalho Suassuna; Renata Lucis Estanislau e Souza; Renata Maria Alves Coutinho Campero; Renata Marinho Albuquerque; Renata Tenorio de Amorim; Riann Wesley Tavares Lobato da Silva; Ricardo Ferreira Machado; Ricardo Fonseca de Oliveira; Ricardo Petronio Moreira de Souza; Ricardo dos Santos Milhomem; Rimena de Melo Germano da Silva; Roberta Simoes Nascimento; Roberta de Almeida Bauer; Roberto Arechavaleta Soares; Roberto Carlos Rocha de Moura; Roberto Marcon de Bona; Roberto Medeiros da Fonseca Cavalcante; Robson Alves de Sales Figueiredo; Robson Fernandes de Oliveira; Robson Mota de Jesus; Rodolfo Jose Leal de Moraes; Rodrigo Aquino Camara; Rodrigo Bigliardi Zibetti; Rodrigo Bomfim Madeira; Rodrigo Brito Santos; Rodrigo Cargnelutti; Rodrigo Feitosa de Souza Oliveira; Rodrigo Foresta Wolffenbuttel; Rodrigo Lira de Oliveira; Rodrigo Salmoria Arruda; Rodrigo Sant Anna de Melo Lins; Rodrigo Wiltgen Ferreira; Rodrigo da Silva Nascimento; Rodrigo de Sequeira Reis; Rogerio Ferreira Costa Santos; Rogerio Luiz Ferreira Silva; Romildo Lourenco dos Santos; Romulo Correa da Silva Costa; Romulo Faria Ferreira; Ronei da Silva Lopes; Roney Oliveira de Sousa; Roney Peterson Dias de Oliveira; Rosana Alves Goncalves; Rosane Liege Alves de Souza; Roseli Aparecida Teixeira; Rosemary Bezerra Jarude Felix; Rosilene Santos da Silva; Rui Carlos Gomes Dorneles; Rutinalva Ferreira Bacelar; Sabrina Monique Gressler Borges; Salviana Ribeiro de Pinho; Samara Oliveira Marques da Silva; Samuel Berthold Dienstmann; Samuel dos Santos Cardoso; Sandinayara Fernanda Aureliano Cirino; Sandoel de Brito Vieira; Sandoval Barros Neto; Sandro Jose de Souza Junior; Sandro Moreira Maciel; Sandro de Oliveira Otaviano; Saulo Gomes Pinheiro; Saulo Santos Santana; Saulo de Castro Ferreira Neto; Sebastiam Johann Batista Perini; Sebastiao Aparecido Santana; Sebastiao Ribeiro; Sergio Roberto Alves da Silva; Severino do Ramos Dias Silva; Sidiney Moraes Lobao; Sidnei Antonio Lopes; Silvio Cesar de Albernaz Faria; Silvio Pereira Souza; Simaia Brison Hemerly; Simone Reichenbach; Simony Ferreira da Silva; Sirlene Pio Gomes da Silva Peixoto; Solange de Oliveira; Stefany Cristina Rosa Araujo; Stefany Lorryny Lima; Susan Rostirola de Assumpcao Loureiro; Suzana Kafurety Santos Prado; Suzana Marrocos Silva; Suzana Medeiros de Souza Aguiar; Sylvia Maria Porto Paiva; Tadeu Santos de Souza Reis; Tadzio Peters Coelho; Tafsa Teles Figueira; Tainara Ferreira de Lacerda; Tais Gomes Louzada; Tais Martins Santos; Tais Penna de Queiroz; Talita Kenia Silva Duarte de Almeida; Tania Marcon Dela Vedova; Tarcila Aparecida de Amorim dos Santos; Tarcisio Coutinho da Silva; Tarcisio Sandes Ronacher; Tarsila Costa de Oliveira Dantas; Tatiana Carence Martins; Tatiana Giannetto Abrahao; Tatiana Salles de Souza Malaspina; Tatiane Carvalho Silva; Taygaru Garcia Telessio; Teodomiro Brasilino Filho; Thacio Martins Cerqueira Machado; Thais Bastos de Souza Almeida; Thais Hartmann Viegas; Thais Lara Sao Leao Silva; Thais Moutelik Aguiar de Azevedo;

Thales Dutra Goes; Thallyta Ranyelle de Fatima Borges; Thassia Lisys de Souza Carneiro Leite; Thayane de Almeida Araujo; Thayanne Antao Viegas; Thiago Alves Pereira; Thiago Fernandes Beserra; Thiago Henrique de Barros Vanderlei; Thiago Socolott da Silva; Thiago Thairony do Nascimento Macedo; Thiago de Figueredo Rodrigues; Thiago de Oliveira Silva; Thomas Cristiano Domingues Cocharski; Thulio Jose de Oliveira; Tiago Barabasz; Tiago Madi dos Santos; Tiago Teuber Marques; Tiago Tito Pereira de Carvalho Filho; Tiberio Cesar Queiroz Sampaio; Tomas Gustavo Pedro; Tulio Arley Souza Trindade; Uelton Dias da Silva; Valcirio Diogo Fernandes; Valdemir Jose da Silva Neto; Valderi Dantas; Valneide Ferreira Carneiro Silva; Vanessa Augusta Erhart; Vanessa Fabbris Piacentini; Vanessa Gracieli; Vania Maria dos Santos Torres; Vania Rocha de Oliveira; Varlyson Ramon Romano e Silva; Victor Augusto Soares Freire; Victor Bittencourt Magnago Parreiras; Victor Cora Colombo; Victor Hugo Rocha Sarto; Victor Magalhaes Cosme; Victor Romano Zeitoune; Victor Vilhena Barbosa; Victoria Nunes de Almeida; Victoria Veras da Costa Pinheiro; Vinicius Albino Gomes; Vinicius Jose Passos Ferreira; Vitor dos Santos Vilas Boas; Viviane Aniceto Stenzel; Viviane Grazielle da Silva; Viviane Regina Rodrigues de Sena; Vivianne Oliveira de Andrade; Vladson Correia da Costa; Wagner Luiz dos Santos Souza; Waldenor Dougllas Jorge de Sousa Lima; Walker Douglas Pincerati; Wallison Luis Santos do Nascimento; Wallison Ramon Ferreira de Vasconcelos; Wan Caique Lessa Pereira; Wanda Cristina de Lima Bronze; Wellerson Duarte Neves Oliveira; Wellington Moreira de Castro; Wellison Vieira Custer; Wertiz Dantas da Silva Junior; Wesley Silva Santos; Wesley Sousa Correa; Wesley de Oliveira Barbosa; William Pinheiro Freitas; Willian Mota Becker; Willy Andrade Santos; Willyam Guilherme Sandri Junior Lopes; Wilton Cesar Nascimento de Santana; Wladimir Diniz da Cruz; Wuallison Firmino dos Santos; Yara Regina Pereira Silva Menezes de Sa; Yasmin Almeida Barreto de Souza; Yuri Allen Arruda de Oliveira; Yuri Barbosa Iguchi; Yuri Rodrigues Santos Santana Barberino; Zaki Heiblig Gregori Ocke; Zelia Maria Pimentel Nunes; Zelina Patricia de Siqueira Correa.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-geral da União; Autoridade Portuaria de Santos S.a; Caixa Econômica Federal; Casa da Moeda do Brasil; Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Conselho da Justiça Federal; Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - Mjps; Eletronuclear S.a.; Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Ect; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Fundação Universidade de Brasília; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso; Fundação Universidade Federal de Ouro Preto; Fundação Universidade Federal de Rondônia; Fundação Universidade Federal de Uberlândia; Fundação Universidade Federal de Viçosa; Fundação Universidade Federal do Abc; Fundação Universidade Federal do Acre; Fundação Universidade Federal do Pampa; Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas; Instituto Federal

de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha; Instituto Nacional da Propriedade Industrial; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto); Ministério da Economia (extinto); Ministério de Minas e Energia; Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Petróleo Brasileiro S.a.; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Senado Federal; Serviço Federal de Processamento de Dados; Superior Tribunal de Justiça; Transportadora Bras. Gasoduto Bolívia-brasil S.a. - Petrobras - Mme; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/rj; Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/df e TO; Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/am e RR; Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/sc; Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/sp; Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/go; Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/se; Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/pi; Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/mt; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg; Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs; Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/ba; Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/pe; Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/pa e AP; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Tribunal Regional Eleitoral do Amapá; Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; Tribunal Regional Eleitoral do Pará; Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Tribunal Regional Federal da 6ª Região; Tribunal Superior do Trabalho; Universidade Federal da Bahia; Universidade Federal da Paraíba; Universidade Federal de Alagoas; Universidade Federal de Catalão; Universidade Federal de Goiás; Universidade Federal de Minas Gerais; Universidade Federal de Pernambuco; Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Federal do Ceará; Universidade Federal do Espírito Santo; Universidade Federal do Oeste do Pará; Universidade Federal do Pará; Universidade Federal do Paraná; Universidade Federal do Recôncavo da Bahia; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Universidade Federal do Sul da Bahia; Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Universidade Federal Fluminense; Universidade Federal Rural da Amazônia; Universidade Federal Rural de Pernambuco; Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

**Representação legal:** não há.



**025.389/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Gilda Magliari Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

**028.362/2024-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Alan Henrique Cardoso da Silva; Ezequias Ferreira de Carvalho; Gizelia Lima Felix; Rafael Honorato Marinho; Rodolfo da Silva Guimaraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

#### Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

**002.740/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Darci Duarte da Costa; Gilson Aparecido Silva; Ney da Silva; Ubirajara de Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

**002.757/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Francisco Armindo Pereira; Nelci Jorge de Melo; Roberto Pinheiro Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

**002.774/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Elias Nunes de Barros; Haroldo Gomes do Nascimento; Isanir Antônio da Silva; Manoel de Jesus Filho; Roberto Luiz Alves Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

**002.790/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Gregório Bezerra de Almeida Filho; Mauro da Silva Amorim; Romero Gomes dos Santos Filho; Sérgio José Oliveira Leal; Ubiratan Araújo de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

**002.802/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Ismair de Souza; José Ferreira de Souza; Rodrigo Police dos Santos; Ronaldo Rodrigues da Silva; Wander Peres Almeida Júnior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

- 002.856/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Pedro Justino Pedroso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 006.585/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Lucivone Alves de Moraes e Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.  
**Representação legal:** não há.
- 009.555/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Samuel Castela.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Alagoas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.604/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alfredo Noel Iusem; Marcos Dajczer; Scheyla Vasconcelos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 009.651/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elaine Ribeiro Barbosa Silva; Ulisses dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.  
**Representação legal:** não há.
- 009.671/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Adilson Paiva Maria; Eliana de Nazaré Monteiro Amanajas; José Antônio Queiroz; Marta Maria Oliveira de Carvalho; Rosilda Nunes Fernandes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.742/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Magda Maria Campos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 009.751/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Luciani Guadalupe Fonseca Valente; Marta Freitas Heemann; Regina Valde Bataiolli.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.  
**Representação legal:** não há.

- 009.773/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Selma Corrêa Pacheco.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.  
**Representação legal:** não há.
- 009.785/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Benedito de Menezes Vasques; Fernando Rodrigues dos Santos; Iolanda Gonçalves da Silva; Rita de Cássia Carvalho Freitas Will; Terezinha de Jesus Martins de Sena.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.849/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Márcia Cristina Carvalho Mendes Barbosa; Reinaldo Chain; Sérgio Silva Ramos; Telma Narciso Rosas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Educação de Surdos.  
**Representação legal:** não há.
- 009.882/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** José João Valente da Silva; Rita de Cássia Cordeiro Nogueira; Sérgio Gonçalves Corrêa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.  
**Representação legal:** não há.
- 009.899/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elizeu dos Santos Alves; Maria Solange Ferreira de Medeiros; Sandra Martins dos Santos Araújo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 009.991/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Vicente Eduardo Martins Maia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 010.020/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Sérgio Antônio Alberto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.  
**Representação legal:** não há.
- 010.101/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Angélica Rocha de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região.  
**Representação legal:** não há.

- 010.116/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria do Nascimento Oliveira Marinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA.  
**Representação legal:** não há.
- 010.139/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alfredo dos Santos Sarges; Cristóvão de Oliveira; Marilza Ferreira de Souza; Ricardo Rodrigues de Albuquerque; Rômulo Gomes Amorim.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.153/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Simonica de Castro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 010.169/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eduardo Dias Porto; Gleneci Cruz Chalmeres; Joceli Paulo Donato; Luís Glaudson Gonçalves Monteiro; Mário Campanati Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.258/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ivandete Barbosa dos Santos Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Bahia.  
**Representação legal:** não há.
- 010.270/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Lúcia Bezerra Nogueira Ribeiro; Messias Gonçalves de Carvalho Sobrinho; Sebastião Felismino de Souza; Solange Rocha Carvalho Lima; Vanira Malhado Cazaux de Souza Velho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.298/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Héliida Maria Martins Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.  
**Representação legal:** não há.
- 010.301/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Alexandrina Alzamora; Maria Regina dos Santos; Maurisa Terêncio de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Uberlândia.  
**Representação legal:** não há.

- 010.340/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Célia Rodrigues Moreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Viçosa.  
**Representação legal:** não há.
- 010.356/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Cristiana Lima de Albuquerque Lage.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.  
**Representação legal:** não há.
- 010.426/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** André Costa Dias; Chang Yu Yen; Luís Fernando Schroeder; Maria de Nazaré Sarmanho de Souza; Rubens Adelino Torquato.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.445/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edilson Marques Cavalcante; Elaine Monteiro; Fátima Moreira dos Santos; Paulo Sérgio Guedes Meira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.452/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Esiel Paulo Fernandes; José Carlos Gomes; Maria Ascensão Vilela Dima; Mércia Passos Ramalho; Natal Pereira de Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.486/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Diogo Moreira Mesquita; João Evangelista de Vasconcelos Neto; Jonas Lourenço; Maria do Carmo Chaves Freire; Pedro Santana Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.500/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Décio Alves Coutinho; Ênio Lineburger; Marcus Aurélio Caldeira Antunes; Salomão Felipe Milken; Sandra Consuelo Abreu Chuves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.515/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ângela Moreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.  
**Representação legal:** não há.

- 010.531/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Francisco Jorge Matias da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Ceará.  
**Representação legal:** não há.
- 010.544/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Cláudio Sebastião de Almeida Machado; Hilário Cavalcante Alves; Humberto Luiz de Castro; José Francisco do Couto; Marisa Martins Borges.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.586/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Elza de Oliveira Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.597/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Fábio Milton Gobbato Júnior; Laura Magno Kovaljski; Nilton José Bispo Aciole; Pedro Luiz Schneider; Sérgio Campello Torres.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.608/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ademir Caseli Bragança; Eliane Viana Almeida Agrizzi; Idel Profeta Ribeiro; Valbia Cristiane Cordeiro Alves; Wilson Zilli.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.640/2025-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Inês Denise Barbosa Santana da Silva; Maria Jani da Silva Souza; Mariza Gomes da Silva Moura; Rita Ferreira dos Santos; Tânia Maria Dias de Moraes Castro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura e Pecuária.  
**Representação legal:** não há.
- 010.658/2025-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Alcenir Costa de Oliveira; Ana Maria Chagas da Silva; Iolanda Cardoso de Mello Prando; Rosana Lago dos Santos; Silezia de Medeiros de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.673/2025-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Celeide Spinellis Domingos; Celiana Araújo Rosendo; Josélia da Paz Brito.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.



- 010.693/2025-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Adélia Brito Veloso; Claudete Fregati Rocha; Hermínia Marisete Ferraz Silva; Maria de Lourdes Cardoso Oliveira; Theresinha dos Reis Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.701/2025-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Marlena de Barros Santana; Rosemary Vassovino do Val; Sophia de Castro Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.712/2025-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Janete da Silva Monteiro de Barros; Leila Maria Braga da Silva; Natividade Pereira Simões; Thereza Regina Pavão Bayma; Vilma Fonseca Pessanha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.727/2025-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Elivanita Gonçalves do Rêgo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 010.743/2025-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Dinelda Gomes Carneiro; Edilene Suzi da Costa Moraes; Genedi Tomaz de Freitas Nery; Luzilda Pimentel da Silva; Zélia Gomes de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.759/2025-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria do Socorro Almeida Barbosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.771/2025-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Delourdes Bandeira Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pelotas.  
**Representação legal:** não há.
- 011.490/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Aline Amaral de Souza; Berenice Mendes de Medeiros; Glória Maria Liôncio Oliveira; Helenice Gonçalves de Alencar; Lourdes Jeronimo de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

- 011.595/2025-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Ana Nery Barbosa Sampaio; Carmem Soares Peres; Denise Odon de Oliveira; Diana Odon de Oliveira; Edna Maria Castro Barbosa; Elizabeth Odon de Oliveira; Grace Heli Barbosa Campos; Iara Socorro Castro Barbosa; Iaracy Maria Barbosa Almeida; Karina Ferreira da Silva Baia; Martha Sabaa Srur do Nascimento; Mônica Sabaa Srur do Nascimento; Nádia Castro Barbosa; Nazaré do Socorro Castro Barbosa; Rosimar Peres Martins; Suely Odon de Oliveira; Wanda Socorro Rebelo Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.612/2025-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Giovana Di Fiore dos Santos; Giselle Mergulhão Gomes; Glaucia Di Fiore dos Santos; Hilca Mariana Costa Gomes; Isabela Mergulhão Gomes; Maria Cristina Alves dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.645/2025-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Carine Rech Padilha; Creuza Pacheco de Souza Gurgel; Denise Gurgel do Amaral; Lúcia Helena Baptista de Oliveira; Marília Carneiro da Fontoura; Marilu Sousa Aragão; Sueli Gurgel Peres Torelly.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.685/2025-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Danielly Pereira Dias; Maria da Conceição Costa Firmino; Michely Pereira Dias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.726/2025-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Carmen Lúcia Ferreira de Linhares; Cleusa Mara de Linhares Cordeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.730/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Deise Ribeiro da Silva; Fernanda Werly; Graciema de Assis Mendes; Ivanise Falcão de Souza Moreira; Maria José Costa Santos; Mônica dos Santos Caldas; Patrícia dos Santos Caldas; Rosângela dos Santos Caldas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.743/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Manasses Goncalves de Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 011.766/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Abdias de Oliveira Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.841/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Luis Claudio Sanches.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.850/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Joao de Amorim Litaiff Junior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.855/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jose Edinaldo da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.895/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Heitor Ramos Siqueira Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.916/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Cesar Nunes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.977/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jairo Silveira Machado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.988/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Sérgio Luiz Rodrigues da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.028/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Eduardo Luiz de Aquino Saraiva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 012.044/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Braulio Lopes de Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.061/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jose Renato Martins Cardoso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.072/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Cristiene Pereira Reboucas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.085/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Marcos Wander Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.096/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Nelson Alencar Pimentel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.100/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Luiz Coimbra de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.120/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Robson Souza da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.152/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Carlos Eduardo Campos da Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.198/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Mário do Nascimento Saraiva; Mauro Alves da Silveira; Rômulo Flávio de Abreu; Vander Ribeiro de Rezende.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 012.309/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Arlindo Lima de Arruda; Dnilson Araújo da Silva; Edmilson Ferreira Palha; José Airton Matte Fagundes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 012.336/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Carlos Humberto Machado; Cecílio Demétrio Pacheco Neto; José Petrônio Justino de Araújo; Monclécio Fernandes de Azevedo; Rafael Barbosa Batista.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 012.346/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Vitor Branco Schott.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.375/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Davyd Willian Soares Sinflório; Dilton Barbeto Ferreira; Marcelo Ferreira da Silva; Marco Antônio da Silva; Roberto Alexandre Marinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.528/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Letícia Alves Vervloet.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 025.563/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessada:** Rosa Maria da Silva Paz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 026.676/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Marlene das Neves Guarienti.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.  
**Representação legal:** não há.
- 028.266/2024-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessada:** Maria Nascimento de Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 028.278/2024-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Elcio Martins Rangel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.743/2015-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Italo Som e Equipamentos Ltda; Telmo Guimarães Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Japoatã/SE.  
**Representação legal:** Arthur Cezar Azevedo Borba (OAB-BA 14.094) e Fabio Ricarte Rosa Lirio (OAB-SE 9.433), representando Prefeitura Municipal de Japoatã - SE; Fabiano Freire Feitosa (OAB-SE 3.173), representando Telmo Guimarães Santos.
- 033.793/2023-9 - Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO  
**Responsável:** Manuel Antonio do Amaral Sauer.  
**Interessados:** Alvo Eventos Ltda; Congresso Nacional (vinculador); Partners Ti Informatica e Distribuicao Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Federal de Enfermagem.  
**Representação legal:** não há.

## PROCESSOS UNITÁRIOS

### SUSTENTAÇÃO ORAL

#### Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 031.686/2016-8 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação parcial das despesas de convênio cujo objeto era a implantação de 150 núcleos de esporte educacional do Programa Segundo Tempo (PST), para atendimento a crianças, adolescentes e jovens, por meio do desenvolvimento de práticas esportivas educacionais.  
**Responsáveis:** Adriano José dos Santos; Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social e Político - Idesp; Luiz Lindbergh Farias Filho; Município de Nova Iguaçu/RJ; Romário Galvão Maia; Sandra Maria da Silva Costa Azevedo; Sheila Chaves Gama de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte (extinto) e Município de Nova Iguaçu/RJ.  
**Representação legal:** Beatris Jardim de Azevedo (OAB/RJ 117.413) e outros, representando Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social e Político - Idesp; Ernesto Baccherini, representando Sandra Maria da Silva Costa Azevedo e Sheila Chaves Gama de Souza; José Lauro Seixas Lima (OAB/SE 5.579), Bruno Faccin de Faria Pereira (OAB/DF 42.411) e outros, representando Luiz Lindbergh Farias Filho; Roberto Carlos Vasconcelos (OAB/RJ 031.664), representando Adriano José dos Santos; Wanessa Martinez Vargas (OAB/RJ 168.812), representando o Município de Nova Iguaçu/RJ.



**Interesse em sustentação oral:**

- Sibylla Naoum Menezes (OAB/DF nº 67.325), em nome de ROMARIO GALVAO MAIA

**1º Revisor: Ministro Bruno Dantas (29/04/2025)**

**REABERTURA DE DISCUSSÃO****Ministro JHONATAN DE JESUS**

- 023.781/2024-6 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal seu ato de pensão militar e a ele negou registro.  
**Recorrente:** Maria da Penha Silva Albuquerque.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas/Comando do Exército.  
**Representação legal:** Marcelo Guimarães Martins (OAB-CE 44.541), representando Maria da Penha Silva Albuquerque.

**1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (29/04/2025)**

**DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA****Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 002.766/2024-8 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da realização de despesas com a utilização de recursos oriundos de Precatório do Fundef em aplicações desvinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) no Município de Pilões/PB.  
**Interessados/Responsáveis:** Iremar Flor de Souza; Município de Pilões - PB.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Pilões - PB.  
**Representação legal:** Maria das Dores Firmino Flor Monteiro, representando Iremar Flor de Souza; Manolys Marcelino Passerat de Silans (OAB-PB 11.536).
- 003.252/2022-1 -** Recurso de reconsideração interposto por Instituto Vida Adolescência e Cidadania, Lucia Helena Ramos da Silva contra o Acórdão 7.036/2024-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Instituto Vida Adolescência e Cidadania; Lucia Helena Ramos da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.  
**Representação legal:** Wagner Augusto de Godoy Maciel (OAB-DF 62.312 e OAB-PE 24.175) e Manoel Fernandes Filho (OAB-PE 50.760).

- 008.261/2024-5 -** Monitoramento de determinação feitas a Prefeitura Municipal de Aramari - BA no âmbito de tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas realizadas por meio de contrato de repasse que tinha por objeto o instrumento descrito como Produção ou aquisição de unidades habitacionais - Loteamento Cidade Nova.  
**Interessados/Responsáveis:** não há.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Aramari - BA.  
**Representação legal:** não há.
- 008.522/2020-0 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de indícios de superfaturamento em aquisições de materiais hospitalares.  
**Interessados/Responsáveis:** Departamento-Geral do Pessoal do Exército, Francisco Jose Madeiro Monteiro; Francisco José Trindade Távora; Joel de Lima Pinel; Lucas Ramão dos Santos Lopes; Micro View Comércio e Representações de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.; Paulo Sergio Iglessias; Temístocles Tome da Silva Neto; Waldicir Rosa da Silva e Walter Jose da Silva Junior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento-Geral do Pessoal do Exército.  
**Representação legal:** Alexandre Graciano da Silva (OAB-PE 42.851), Jonas Cecílio (OAB-DF 14.344), Eduardo Han (OAB-DF 11.714), Bruno de Albuquerque Baptista (OAB-PE 19.805), Rui Faccin (OAB-RS 30.908), Luiz Fernando Maia (OAB-SP 67.217) e Alan Azevedo Nogueira (OAB-SP 198.661).
- 010.413/2024-3 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de Omissão no dever de prestar contas de termo de compromisso que teve como objeto implantação de 3 sistemas coletivos de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, em comunidades rurais do município, no âmbito do programa nacional de universalização do acesso e uso da água para todos.  
**Interessados/Responsáveis:** Edson Gomes de Luna.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Obras Contra As Secas.  
**Representação legal:** não há
- 010.587/2022-5 -** Recurso de reconsideração interposto por Adao Alves de Carvalho Filho contra o Acórdão 26/2024-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto), Adão Alves de Carvalho Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Itaguaçu da Bahia - BA.  
**Representação legal:** Magno Israel Miranda Silva (OAB-DF 32.898).
- 013.222/2021-0 -** Monitoramento da recomendações e determinações feitas para a Presidência e Vice-Presidência da República para publicação dos gastos com o CPGF  
**Interessados/Responsáveis:** não há.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria -Geral da Presidência da República; Vice-Presidência da República.  
**Representação legal:** não há.

- 015.026/2023-0 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, para atendimento ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), exercício 2017.  
**Interessados/Responsáveis:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, D J C Almeida Ltda; Raimundo Ivaldo do Nascimento Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Mata Roma/MA.  
**Representação legal:** Vanilson Alves Magalhaes (OAB-MA 16.834), Sebastião Moreira Maranhão Neto (OAB-MA 6.297) e outros, representando.
- 016.133/2024-2 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de termo de compromisso que teve como objeto Construção de 02 (duas) unidades de Educação Infantil Tipo B, localizada na Rua Sev. Azevedo Loppes, Bairro Morumbi, Carauari - AM.  
**Interessados/Responsáveis:** Francisco Costa dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).  
**Representação legal:** não há
- 016.139/2024-0 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de convênio que tinha por objeto a reforma e ampliação de Pólo Presencial - Universidade Aberta do Brasil UAB, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.  
**Interessados/Responsáveis:** Yasnaia Pollyanna Werton Dutra.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** Pedro Gustavo Soares de Lima (OAB-PB 31.836) e Manolys Marcelino Passerat de Silans (OAB-PB 11.536), representando Yasnaia Pollyanna Werton Dutra.
- 040.781/2020-8 -** Recurso de reconsideração interposto por José Ilário Gonçalves Marques contra o Acórdão 6.370/2023-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** José Ilário Gonçalves Marques.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde - MS.  
**Representação legal:** Gislene Rodrigues de Macedo (OAB-DF 32.527), José Carlos de Matos (OAB-DF 10.446) e outros.
- 041.590/2021-0 -** Recurso de reconsideração interposto por Gilda Madlener Iguatemy contra o Acórdão 6.556/2024-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Câmara dos Deputados, Gilda Madlener Iguatemy.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** Henrique Rocha Fraga (OAB-ES 9.138).

- 044.929/2021-8 -** Pedido de reexame interposto por Maria Ilma Brandao Nogueira contra o Acórdão 511/2022-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Maria Ilma Brandao Nogueira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Justiça e Segurança Pública.  
**Representação legal:** Ubiraci Raposo (OAB-DF 9.285) e Bruno Mendes Raposo (OAB-DF 27.896).

#### Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 000.271/2024-1 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na aplicação dos recursos federais transferidos ao Município de São José da Coroa Grande/PE pela Portaria 1.860/2022 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.  
**Responsável:** Jaziel Gonsalves Lages.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.  
**Representação legal:** Amaro Jose da Silva (OAB/PE 22.864), representando Jaziel Gonsalves Lages.
- 002.016/2025-7 -** Ato de reforma.  
**Interessado:** Cleber Ferreira da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.044/2025-0 -** Ato de reforma.  
**Interessado:** Jose Carlos Ceccato.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.067/2025-0 -** Ato de reforma.  
**Interessado:** Francisco Assis da Silva Carneiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 006.318/2025-8 -** Ato de aposentadoria.  
**Interessada:** Ivanete Maria de Menezes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 006.337/2025-2 -** Ato de aposentadoria.  
**Interessado:** Luiz Antônio da Cunha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 006.658/2025-3 -** Atos de aposentadoria.  
**Interessados:** Frederico Moises Portes Fagundes; Leonor Maria Borges Machado; Manasses Ramos Filho; Maria Angelica Nardello; Maria Claudia Pollini.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 008.800/2024-3 -** Tomada de contas especial instaurada em desfavor de beneficiária de termo de compromisso e Aceitação de Bolsa no Exterior cujo objeto era a realização do projeto “Injeção de Spin em Nanofios Semicondutores”.  
**Responsável:** Carolina Ferreira Cerqueira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Representação legal:** não há.
- 010.147/2022-5 -** Pedido de reexame contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentadoria.  
**Interessados:** Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia da Paraíba; Ricardo Franklin Cavalcanti Sobral; Ricardo Franklin Cavalcanti Sobral.  
**Recorrente:** Ricardo Franklin Cavalcanti Sobral.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.  
**Representação legal:** Luiz Guedes da Luz Neto (OAB/PB 11.005), Luís Fernando Pires Braga (OAB/PB 7.656) e outros, representando Ricardo Franklin Cavalcanti Sobral.
- 016.941/2022-5 -** Tomada de contas especial decorrente de dano ao Erário em razão do recebimento indevido de remuneração após desligamento da Força Aérea Brasileira.  
**Responsável:** Fernando Alves Pompeu.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Base Aérea de Manaus.  
**Representação legal:** não há.
- 017.795/2017-6 -** Pedidos de reexame contra aplicação de multa em processo de aposentadoria.  
**Interessada:** Catarina Dileta Almeida Guedes.  
**Responsável:** Carla Comerlato Jardim.  
**Recorrentes:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha; Carla Comerlato Jardim.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.  
**Representação legal:** não há.

- 018.689/2013-2 -** Recurso de reconsideração interpostos contra acórdão que apreciou o mérito de tomada de contas especial constituída para avaliar as irregularidades na execução de contrato cujo objeto foi a execução das obras do Complexo Esportivo de Deodoro/RJ, com vistas à realização dos Jogos Pan e ParapanAmericanos Rio 2007.  
**Responsáveis:** Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.; Engesolo Engenharia Ltda.; Ivan Carlos Alves de Mello; Luiz Custódio Orro de Freitas; Ricardo Leyser Goncalves.  
**Recorrentes:** Ricardo Leyser Goncalves; Engesolo Engenharia Ltda.; Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Exército; Ministério do Esporte (extinta).  
**Representação legal:** Izabel Soares Borges (OAB/MG 124.713), Alisson de Barcelos Coura Ferreira (OAB/MG 138.874) e outros, representando Engesolo Engenharia Ltda.; Danilo Cezar Aguiar de Souza e Marcos Wagner Rodrigues Monteiro, representando Comando do Exército; Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30.782) e Mário Amaral da Silva Neto (OAB/DF 36.085), representando Ivan Carlos Alves de Mello; Fábio Franklin Amaral, João Paulo Goncalves da Silva e outros, representando Ministério do Esporte; Mariana de Oliveira Goncalves da Silva, Fabio Franklin Amaral (OAB/DF 51.324), Eduardo Augusto de Oliveira Ramires (OAB/SP 69.219) e outros, representando Ricardo Leyser Goncalves; Artur Lima Guedes (OAB/DF 18.073), Caroline de Lima Rodrigues (OAB/DF 56.309), Marina Novetti Velloso (OAB/DF 54.705) e outros, representando Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
- 021.390/2024-0 -** Atos de Pensão militar.  
**Interessadas:** Antonieta Baptista Ferreira; Carmen Eugenia Marques dos Santos; Dorlete Laci Nascimento Bispo; Irene Sousa de Mello; Magda Regina dos Santos Carioca; Thereza Nadolny.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 021.846/2022-7 -** Pedido de reexame contra deliberação em que negado registro a ato de aposentadoria emitido pelo Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.  
**Interessado:** Wenceslau Braz Lopes de Barros.  
**Recorrente:** Wenceslau Braz Lopes de Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.  
**Representação legal:** Marcelo Antônio Rodrigues Viegas (OAB/DF 18.503) e outros, representando Wenceslau Braz Lopes de Barros.
- 024.162/2020-5 -** Recurso de reconsideração interposto contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de termo de compromisso celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município Praia Norte/TO.  
**Responsáveis:** Ho Che Min Silva de Araújo; Jader Jaime Felix Pinheiro.  
**Recorrente:** Jader Jaime Felix Pinheiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** Natanael Galvão Luz (OAB/TO 5.384), representando Jader Jaime Felix Pinheiro.



- 029.661/2022-6 -** Embargos de declaração opostos em aposentadoria concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.  
**Interessado:** Neylucio Pereira.  
**Recorrente:** Neylucio Pereira.  
**Órgão:** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.  
**Representação legal:** não há.

#### Ministro BRUNO DANTAS

- 006.510/2025-6 -** Ato de aposentadoria.  
**Interessados/Responsáveis:** Rosa Maria de Figueiredo Murad.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há
- 006.798/2024-1 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio de contrato de repasse para construção d Centro de Referência de Assistência Social (Cras).  
**Responsável:** Arquimedes Americo Bacelar.  
**Unidade Jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 006.813/2024-0 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados ao município de Ladainha/MG por força do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), no exercício de 2016.  
**Responsável:** Walid Nedir Oliveira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Ladainha - MG.  
**Representação legal:** Elizabete Alves Franca (OAB-MG 197.271), representando Walid Nedir Oliveira.
- 021.395/2023-3 -** Pedido de reexame interposto contra deliberação que considerou ilegal ato de pensão civil.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Jose Francisco dos Santos Junior; Valdemir Francisco dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** Luiz Virginio da Silva Filho (OAB-AL 9.385), representando Valdemir Francisco dos Santos.
- 023.293/2024-1 -** Ato de pensão civil.  
**Interessados/Responsáveis:** Izabete da Costa Machado Alves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há

- 029.610/2022-2 -** Pedido de reexame interposto contra deliberação que considerou ilegal ato de aposentadoria.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Jose Geraldo Oliveira de Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** Luiz Virginio da Silva Filho (OAB/AL 9.385) e outros, representando Jose Geraldo Oliveira de Andrade.
- 040.352/2023-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas dos valores repassados ao município de Brejões/BA, por meio de transferência obrigatória, que teve por objeto a execução de ações de resposta, com vistas a promover ajuda humanitária por meio da distribuição de cestas básicas para atendimento às famílias afetadas pelas fortes chuvas e enchentes no município.  
**Responsável:** Alessandro Rodrigues Brandao Correia.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.  
**Representação legal:** não há.

#### Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 004.953/2022-3 -** Atos de aposentadoria - embargos de declaração.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Helena Maria Rivera.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO.  
**Representação legal:** Russielton Sousa Barroso Cipriano (OAB-DF 41.213), representando Helena Maria Rivera.
- 006.252/2025-7 -** Atos de aposentadoria.  
**Interessados/Responsáveis:** Celso Paoliello Pimenta.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Juiz de Fora.  
**Representação legal:** não há.
- 006.264/2025-5 -** Atos de aposentadoria.  
**Interessado:** Carlos Shunti Hiroshi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.  
**Representação legal:** Não há.
- 009.531/2021-1 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas referente aos recursos federais repassados mediante convênio.  
**Interessados/Responsáveis:** Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** Mariana Machado Cavalcanti (OAB/PE 33.780), representando Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz e o município de Floresta/PE.

- 013.313/2022-3 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas da aplicação dos recursos transferidos para atender a termo de compromisso, que tinha por objeto aquisição de mobiliário para as unidades escolares, no bojo do plano de ações articuladas.  
**Interessados/Responsáveis:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Município de Cantá - RR.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Cantá - RR.  
**Representação legal:** Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB-RR 208-A), representando o município de Cantá/RR.
- 014.313/2022-7 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados, originários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular (PFPPB).  
**Responsáveis:** André Bordino; Hiperpharmacia Drogarias Ltda.; Izabel Cristina Gonçalves Leal Bordino.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde (FNS).  
**Representação legal:** Nilson Marcelo Venturini da Rosa (OAB-RS 111.876B), representando Hiperpharmacia Drogarias Ltda.
- 020.366/2024-8 -** Atos de pensão militar.  
**Interessados/Responsáveis:** Ester da Costa Feiteira; Leny Cerqueira Moreira; Loide Portes Cerqueira; Norma Coelho Marques; Silvana Marques Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** Não há.
- 040.532/2023-2 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo, para a execução dos Programas Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), no exercício de 2013.  
**Interessados/Responsáveis:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Jânio Acir Moreira; Município de Moeda/MG.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Moeda/MG.  
**Representação legal:** Não há.

**2ª CÂMARA****PAUTA DA SEGUNDA CÂMARA**  
**Sessão Ordinária de 08/07/2025, às 10h30**

*A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.*

**As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.**

**As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.**

**PROCESSOS RELACIONADOS****Ministro AUGUSTO NARDES**

- 001.967/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Guilherme de Sousa Neves.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.733/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Benedito Ramos.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.738/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Jonas Ferreira Sant Anna; Oliveiros Braz de Oliveira Filho; Osvaldo Ornelas Teixeira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.749/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Ailton Ferreira da Silva; Jose Carlos Balero Romeiro; Magno Borges Moura.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 002.764/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Hamilton Florentino; Jaime de Souza Fraga; Luiz Roberto Coitinho Rosa.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.780/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Carlos Augusto Mota Sperb; Eduardo Hallai; Gladimir Marcelo Diefenbach Borges; Joel Marques da Silva; Jose Luiz Macedo Izidio.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.788/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Arivaldo Braga Ferreira; Geraldo Ferreira Filho; Marcio Antonio Dias; Nilson Gomes da Silva; Roberto Paulo de Menezes.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.800/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Elias Brant de Oliveira; Fabio Lucas da Silva Carvalho; Jonathan Barros de Aguiar; Roberto Barros de Queiroz; Weverton dos Santos Leonez.  
**Unidade Jurisdicionada:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 002.811/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Almir de Mattos Vieira Filho; Ester Alves da Silva; Joao Batista Parente de Oliveira; Marcos dos Reis Oliveira; Walmir Silveira de Oliveira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 003.179/2025-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de São Luís - MA.  
**Responsável:** Jackson Kepler Lago.  
**Representação legal:** não há.
- 003.897/2025-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Moreilândia/PE.  
**Responsável:** João Angelim Cruz.  
**Representação legal:** não há.

- 005.162/2025-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Traços Serviços Ltda. .  
**Interessados:** Departamento Regional do Sesi no Estado de Santa Catarina - Sesi/SC ; Perville Engenharia e Empreendimentos Ltda. .  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento Regional do Sesi no Estado de Santa Catarina - Sesi/SC.  
**Representação legal:** Daniela Gomes Silva Santos Secco (34556/OAB-SC), Carolina Slovinski Ferrari Carlsson (13406/OAB-SC) e outros, representando Departamento Regional do Sesi no Estado de Santa Catarina - Sesi/SC; Lucas Filipini Chaves (67400/OAB-SC), representando Traços Serviços Ltda.
- 005.541/2025-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Associação Nacional de Cooperação Agrícola.  
**Responsáveis:** Associação Nacional de Cooperação Agrícola e Luís Antônio Pasquetti  
**Representação legal:** não há.
- 006.330/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Edvaldo Bispo dos Santos Nunes.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 006.347/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Lilia Moraes da Penha.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 006.351/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Monica Marinho Alves Garcia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 007.695/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Kleber Ronaldo Parreiras.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Federal da 6ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 007.886/2025-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Setebom Ltda.  
**Interessado:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.  
**Representação legal:** Iago Camilo Wilkoss (121785/OAB-PR), representando Rosileia Bento Bittencourt Treinamentos Ltda., atualmente denominada Setebom Ltda.



- 009.619/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Celia Maria Rocha Queiroga; Joana Darc Amoras do Vale; Maria de Fatima Couto Melo; Marilza Dias Rezinio Caetano; Rosa Neide dos Santos.  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.623/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Luisa Triani Gomes da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Federal da 6ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 009.660/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Andrea de Farias Castro; Elizabeth Soares Dutra; Isabela Maria de Abreu; Thomas Andrew Holmes Goodman.  
**Unidade Jurisdicionada:** Colégio Pedro II.  
**Representação legal:** não há.
- 009.669/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Cristina de Araujo Lima.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 009.677/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francisco Henrique Navarro; Silvia Cristiane Fagundes de Lima.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Federal da 6ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 009.711/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Marco Polo Leal Pires; Patricia Carvalho de Onofre; Sonia Correa.  
**Unidade Jurisdicionada:** Colégio Pedro II.  
**Representação legal:** não há.
- 009.768/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Elizeth Aparecida de Souza Crowe.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP.  
**Representação legal:** não há.
- 009.788/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Izabel Hiroko Matsumoto.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comissão Nacional de Energia Nuclear.  
**Representação legal:** não há.
- 009.803/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Tereza Cecilia Brunelli.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.

- 009.840/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Joyce Lamaita Perim; Soraya Imbroisi.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Federal da 6ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 009.847/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Renaldo Duarte Moreno.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Universidade Federal do Acre.  
**Representação legal:** não há.
- 009.857/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Neuciane Gomes da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 009.875/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Marilene Maria Bezerra; Miguel Tavares Mathias; Suely Pedrosa Guimaraes; Wilmary Josemar da Silva Tome.  
**Unidade Jurisdicionada:** Colégio Pedro II.  
**Representação legal:** não há.
- 009.885/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Lucia Cunha Dornelles; Eldir da Cruz Rangel; Eliane de Almeida Borges; Elisabete Maria Miguel da Silva; Maria das Gracas Alves Passos.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 009.894/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Jucirema Monteiro Ramos; Vania Maria Silva de Sousa.  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.908/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Angela Cristina Pires Laranjeira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.  
**Representação legal:** não há.
- 010.041/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Emanuel Martins Tavares Santos.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 010.105/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Raimundo Nonato Fontoura Dias Filho.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Cultura.  
**Representação legal:** não há.

- 010.132/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Carlos Seiei Nohara.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comissão Nacional de Energia Nuclear.  
**Representação legal:** não há.
- 010.147/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Izabel Christina Fortes de Oliveira; Lincoln Lopes de Albuquerque; Maria Ana Avena; Maria Auxiliadora Vital Autran.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.160/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Otto Chaveiro Lobo.  
**Unidade Jurisdicionada:** Banco Central do Brasil.  
**Representação legal:** não há.
- 010.172/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Vitoria Regia Peres da Rocha Oliveiros Marciano.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 010.186/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Benedito Olimpio de Melo Andrade; Francisco Ribeiro de Queiroz; Maria Luzia Pacheco Dantas; Maria Raquel da Conceicao Freire; Reinaldo Lima da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.190/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ronaldo Lima de Oliveira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.262/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Frederico Theodoro do Amaral Cunha.  
**Unidade Jurisdicionada:** Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 010.265/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Julio Cesar Petini.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.362/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Volnei Gargioni.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.

- 010.401/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Huilson Duro Alves; Ronei Alberto da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 010.406/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ricardo Dantas Praxedes do Amaral.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.424/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Firmino Thomas Albino; Jorge Luiz de Paula; Josue Apauaca Cureve; Odesio Rodello.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.432/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Alcino Marcos da Penha.  
**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência Regional do Dnit no Estado do Espírito Santo - Dnit/MT.  
**Representação legal:** não há.
- 010.469/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Alcedins Pereira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.473/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Paulo Eduardo Guerra D Amico.  
**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência de Seguros Privados.  
**Representação legal:** não há.
- 010.492/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Agessandra Vieira Gonsalves; Ana Maria Santos; Guilherme Lopes Barreto; Jorge Osmar Rodrigues da Costa; Jose Manoel Simoes dos Santos.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.534/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Faide Ramos Prospero; Gabriela de Moraes; Genesio da Costa Aguiar; Simone Breanza Sorrentino; Vania Aparecida Martins da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 010.548/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ibrailda Bandeira Mendes Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.584/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Celso Luiz Massad; Mafalda Valente; Nancy Dutra de Moraes Rodrigues; Nelson Pereira da Silva; Paulo Roberto Goes da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.604/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Leite de Moura.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.  
**Representação legal:** não há.
- 010.613/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Inacio de Loiola dos Santos Aguiar.  
**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência Regional do Dnit no Estado de Rondônia.  
**Representação legal:** não há.
- 010.753/2025-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Antonia Dantas Soares; Maria Jose Ribeiro de Almeida; Simone Duarte de Santana Vasconcelos; Solimar Neves de Sousa; Thereza Maria Moreira Figueiredo Vanin.  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.774/2025-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Adersandra Candida de Oliveira Muniz Brito.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.237/2025-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Juliana Ferreira da Silva; Luciana Ribeiro Nogueira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.253/2025-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Bianca de Oliveira Araujo; Kauan Felipe da Silva Barros.  
**Unidade Jurisdicionada:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

**011.356/2025-1 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessados:** Aguida da Silva Pavao; Alice Dias Pavao; Cecilia da Silva Pavao El Ossais; Christina Campregher de Siqueira; Dolores da Silva Pavao; Elusa Alves Rosa Carvalho; Jessica Santa Maria Kolling; Jose Pedro da Silva Neto; Ligiert Campregher; Maria Bernadete da Silva Pavao; Marina Acosta Pavao; Patricia Nascimento Takiuchi Borges; Rita da Silva Pavao Passaro; Terezinha da Silva Pavao.

**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**011.394/2025-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessados:** Daniel de Arruda Rojas; Francisco de Assis Nascimento dos Santos; Katia Rosa de Mello; Maria de Fatima Dantas de Farias Pereira; Marilea Dantas Farias de Souza; Mariliz Dantas de Farias; Sandra Lucia Silvestre da Cruz Gontijo; Sayonara Rosa de Mello.

**Unidade Jurisdicionada:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

**Representação legal:** não há.

**011.431/2025-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessadas:** Ana Paula da Conceicao; Bianca Brito Alves; Hilda Silva Barros; Maria Thereza de Paula Freitas; Maria da Graca Nogueira Torres; Sonia Ferreira de Assis; Sueli Moncao Amorim.

**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**011.460/2025-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessadas:** Beatriz Escobar de Almeida; Beatriz Figueiredo Cunha; Elense Paredes de Araujo; Karyna Barbosa de Araujo; Lindomar de Araujo Silva; Lucia Muniz Figueiredo; Reni Mari Feller; Yara Valverde Pagani.

**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**011.482/2025-7 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessados:** Ana Rosa de Oliveira Soares; Beatriz Pereira Santos; Elizabete Prudencio Santos; Janete Santos Campelo; Maria Jose de Santana Moura; Odete Santos Curvelo; Risoleide Rocha Silva; Simone Dias da Costa Dantas; Suely da Silva Matos; Vanessa Nascimento Cavalcante; Wellington Antonio de Oliveira Soares.

**Unidade Jurisdicionada:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

**Representação legal:** não há.



- 011.530/2025-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Alissandra de Oliveira Henrique; Ligia Maria de Alencar Mello; Margareth Willmann Biscardi Ruthes; Maria Veronica de Andrade Maciel; Marilia Willmann Biscardi; Marise Milesi Lopes La Cava; Marli Andrade de Medeiros; Marta Eneida Willmann Biscardi; Tania Maria de Oliveira Henrique.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.558/2025-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Alessandra Queiroz da Silva; Andrea Lopes Lima; Antonia Carmen da Silva Agostinho; Maria Jose Saturnino da Silva Andrade; Neuza de Andrade Ferrer.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.560/2025-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Ana Cristina de Oliveira Borsatto; Darlene Torres dos Santos; Edna Maria Prado Santiago; Giselle Torres dos Santos; Helenice da Silva Prado; Karoline Milene Barreto Marques; Maria Olimpia Prado; Maria de Fatima Prado Cardoso; Marilene Marques Peicho Kessler; Rosane Elizabeth Barreto Marques Fagundes; Sandra Prado Sabino.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.589/2025-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Fernanda Jose Lobo Del Ducca; Helodia Virgolino Correia; Ivanilda Ferreira Alves; Ligiane Sa Batista Oliveira; Maria Sonia Gomes Rocha de Almeida; Patricia Batista de Oliveira; Rosane Batista de Oliveira; Solange de Oliveira Azevedo Alves; Wanja Maria Sa Rodrigues de Oliveira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.636/2025-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Glauce Terezinha Moura Castro; Norma Maria Machado Goncalves; Raquel de Oliveira Xavier; Regina Mara Kowalczyk; Vanecia Diniz de Vasconcelos Rosa.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.649/2025-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Denise de Souza Correia; Joselia Oriena Cunha de Mello dos Santos; Waldirene da Gama Souza.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 011.669/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Ana Elisa Wolski Cardozo; Ceres Eliane Denys de Moura Xexeo; Geni Hentschke; Jane Bernadete de Oliveira Wolski; Marluce de Carvalho Amorim; Maura Alice de Oliveira Wolski; Nara Elisabeth de Oliveira Wolski; Simone Aparecida Heida de Oliveira; Valdenise Heida de Oliveira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.695/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Camile dos Santos Costa; Catia Rejane Bariani Soares; Cleusa Regina da Costa; Elaine Vetter Wirth; Janine Beatriz Stertz; Lucas Silva Nunes; Luis Felipe dos Santos Costa; Michele dos Santos Nunes; Neusa Maria da Costa Lampert; Pedro Silva Nunes; Vera Lucia Zuchowski da Costa.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.716/2025-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Ana Cristina de Moraes Ferreira; Ana Sueli Vilela de Moraes Viali; Angela Maria Meneghetti Fontoura; Claudia Pacheco Nascimento; Margarete Meneghetti Ferreira de Jesus; Nair Barros Piemonte; Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca; Tania de Lourdes Meneghetti.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.729/2025-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Adriana Pupo Pereira de Moura; Elvira Rosa Perez Muniz; Gisele Simoes Bomfim dos Santos; Giza Farias Simoes; Kelly do Socorro de Araujo de Brito; Lucidalva Moreira de Araujo; Luziana Valente Dantas.  
**Unidade Jurisdicionada:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.837/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Sergio Luiz Antunes Ripardo.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.849/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Jorge Costa de Souza.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

- 011.870/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Henrique Sylvio Villardo Neto.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.940/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Joao Anizio Campinha dos Santos.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.955/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Edilando Meira Bittencourt.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.957/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Valnar Munk.  
**Unidade Jurisdicionada:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.970/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Dalci Scalcon Nicola.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.990/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jose Alvaro Dias Nunes.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.063/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Kelsey da Silva Maia.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.075/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Sergio Antonio Alves da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.090/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Marcos da Silva Carvalho.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 012.105/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Cesar Barbosa.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.124/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Ilton Ribeiro dos Santos.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.139/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Aluizio Francisco Marques Filho.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.187/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Adair Paulo Ramos; Carlos Terra Pereira Alves; Julio Cesar das Neves Ortiz; Robson Rodrigues da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.208/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Eduardo Oliveira de Andrade; Mario Rodrigues Pereira Rebello; Rogerio Miranda Pereira; Rogerio Ramos Coelho; Sergio Jesus dos Santos.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 012.263/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Armando Alves Coelho; Jose Timoteo Pereira; Luiz Antonio Navarro de Carvalho; Narciso de Melo; Sebastiao Amaral Torres.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.274/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Arthur Ribeiro de Pinho; Jose Antonio Neto; Jose Mauricio da Silva Dantas; Jose Vicente dos Santos; Juvenal Gomes de Oliveira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.288/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Adelino de Loureiro Gil; Celso de Figueiredo; Fernando Rodrigues da Silva; Hercules de Almeida Vianna; Marco Antonio Pires Silveira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 012.379/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Ari da Silva Santos; Jose Eustaquio Pereira; Jose Reis Chaves; Marcio Cardoso do Amaral; Renato Luiz Zauer.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.483/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Arnaldo Barbosa de Melo Filho; Neila Monteiro Espindola.  
**Unidade Jurisdicionada:** Colégio Pedro II.  
**Representação legal:** não há.
- 012.841/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Raimunda Reis Vieira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 020.823/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessada:** Beatriz Bressani de Souza.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 023.888/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Alessandra Oliveira Loureiro Silva; Alexys Ferreira Pinto Loureiro; Antonia Dihele Peres; Rayka da Silva Loureiro; Raysa da Silva Loureiro; Stephany Oliveira Loureiro.  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 025.377/2020-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Tidimar Comercio de Produtos Médicos  
**Unidade Jurisdicionada:** Estado de Roraima.  
**Representação legal:** Marcelo de Sa Mendes (43889/OAB-DF), representando o Estado de Roraima.
- 026.609/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Almenara/MG.  
**Responsável:** Fabiany Ferraz Gil Figueiredo.  
**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.  
**Representação legal:** não há.
- 028.319/2024-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Joao Pinto da Fraga.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

**028.835/2024-7 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessados:** Adelmanir Silva da Rocha; Adenir Procopio de Jesus; Adyr Bezerra Cavalcanti da Silva; Aíde Bianchini Trigo; Alifraci Gomes da Silva; Alzira Alba Barreto da Silva; Alzira Barbosa Wanderkoken Mendes; Amelia Pereira Durand; Amelia de Freitas Mourao; Ana Emilia Spiller Soares; Ana Lucia de Alencar Cunha Silva; Ana Maria Mulder; Ana Marlene Nolasco Pinheiro; Ana Paula Pereira da Rosa; Ana Rosa de Oliveira Beal; Ana Rosa de Oliveira Beal; Angela Maria Storino Bittencourt; Anna Maria Ribeiro de Franca; Antonia Oliveira de Almeida; Antonieta Romano de Almeida; Aparecida Ramos Cardoso de Sousa; Archimedes da Silva Basilio; Archimedes da Silva Basilio; Arlete Jose dos Reis; Arlete Tomaz Lemos; Aurelia Soler Argente; Candida Lima Carneiro; Carlos Alberto Frantz; Carmen Mari de Sant Ana Ferreira; Carolina Comerci de Azevedo; Catharina Leao Carrocino; Cecilia Marques Coelho; Celestina de Alcantara Bucci; Celia Angeli; Cenir dos Santos Pereira; Circe Soares Moreira; Coraci da Silva Gurupy; Creuza Paixao Berlink; Dalva dos Santos da Fonseca; Dalva dos Santos da Fonseca; Davi Vieira Candea; Denise Brandao Matta de Araujo; Dinah Therezinha Nunes Arruda; Dinorah Crissiuma Martini; Edimilza Silva do Nascimento; Edmea Bandeira de Mello; Eleonides Costa de Oliveira; Eliane Marinho de Oliveira; Elisabeth Santana Silva; Eloisa Helena Annechino Lins; Elza Costa Santos; Elzia de Lima Passos de Mello Soares; Ema Pessoa Barz; Ermelinda da Silva Pinto de Souza; Esmeralda Lourenco; Eugenia Rigo Lima; Eunice Maria Sombrio; Floriania Neiva Granja; Geralda Cardoso da Silva; Helenita Queiroz de Oliveira; Helio Pimenta de Almeida; Honorina da Silva; Iane Dantas Etcheverry; Iracy Andrade da Silva; Irany Amaral Guimaraes Fagury; Ivone Nunes Viana Machado; Ivonne Vinhaes Assumpcao; Iza Oceana Santos da Silva; Jandyra Bazilio Correia da Silva; Janice Di Concilio Santina; Janice Xavier Nogueira; Janine Nolasco dos Reis; Joanna Spenna Black; Joaquim Andresa da Costa; Joceli Maria dos Santos Ferrugem; Jorgina Maria Bzunek Bello; Josefa Menezes do Rosario; Josete Souza de Freitas; Judy Lucena de Medeiros; Juliana Galvao de Araujo; Juliana Galvao de Araujo; Julieta Viana; Julieta Viana; Jupyra de Souza Barbosa; Juracy Mourao e Silva; Laura Rocha Salomao; Laurinete Cavalcanti de Assis; Lea Soares Feio; Lecia Regina Pinto Pereira; Leila Abranches Nunes; Lindalva Rodrigues Martins Santos; Lucia D Avila Freire de Carvalho; Lurdeneyde Gomes Bezerra; Lyria Hortencia Cavalieri Machado; Maria Adriana dos Santos Valente; Maria Alves Diniz Duarte; Maria Aparecida Rabelo de Araujo; Maria Aparecida Storino Bittencourt; Maria Augusta Marcon; Maria Auxiliadora Melo de Lucena; Maria Bento da Silva; Maria Cecilia Indergand Calfa; Maria Celia Mesquita Lucchesi; Maria Etelvina Rocha Alencar; Maria Fabiana Cristo Xavier Nogueira; Maria Fatima Costa Moreira; Maria Helena da Silva Vieira; Maria Helena da Silva Vieira; Maria Izabel Ribeiro de Souza; Maria Jose Goncalves Pereira; Maria Langsch Marques; Maria Lisete Pregiliscio; Maria Nede do Nascimento; Maria Nobrega da Nova Grillo; Maria Nunes Souza; Maria Odete de Andrade; Maria Rejane Ferreira; Maria Tilde de Araujo Santos; Maria Zeneyda dos Santos; Maria da Conceicao de Lima; Maria da Costa Silva; Maria da Costa Silva; Maria da Luz da Silva; Maria da Penha Saraiva; Maria da Silva Legg; Maria de Fatima Paiva de Araujo; Maria de Fatima Schmoeller Valter; Maria de Lourdes Caldas de Araujo; Maria de Lourdes Cardoso de Sousa; Maria de Lourdes Nunes Pires Coletinha; Maria de Melo Batista; Maria do Amparo Oliveira de Freitas; Maria do Carmo Dantas; Maria do Carmo Pereira dos Santos; Maria do Carmo Souza; Maria do Carmo Souza; Maria do Socorro Silva Santos; Marilia Andrade Saavedra Bastos; Marlene Lopes de Melo; Marlene Pereira Barbosa; Marta Roveri; Matheus Trois Castello; Mercedes Ferreira Coelho Mattos Caparica; Mirian Costa da Silva; Nedia Camara Castello; Neuza do Nascimento Assis; Nilande



Ferreira Lima; Nuria Teresa Martins Barboza; Olinda Hottum dos Santos; Olinda da Silva Goncalves; Omith D Oliveira de Souza; Orieta Augusto da Rosa; Ovidio Aranha Falcao Cezar; Regina Teixeira Coimbra; Regina Teixeira Coimbra; Rita Maria Costa Moura; Rosa Maria Brum Lima Paim; Rosely Galeno Lima; Rosemira da Costa Lucas; Ruth Costa Machado; Selma de Figueiredo; Severina Nogueira Campos; Sidnei Terezinha Vieira de Oliveira Assis; Silvana de Souza; Silvia Antunes de Gouvea; Solange Aurelio de Araujo; Sonia Maria Vianna Alves Pereira; Sonia Maria de Magalhaes Turano; Stella Maria Guedes da Costa; Stella Maria Guedes da Costa; Sueli da Silva Ferreira Regis; Sueli de Souza Silva; Sueli dos Santos Crespo; Suely Alves Vieira; Suely Machado Martins; Suely Mello dos Santos; Tereza Cristina Bucci; Terezinha Maria de Castro; Terezinha Santana; Valdete Maria Gomes; Valdete Santos de Oliveira; Valeria Leite Cardoso; Valucia Gomes Selleiro; Valucia Gomes Selleiro; Vanita Aguiar Polibiano; Vera Crinaura Goulart; Vera Lucia Mauricio de Carvalho; Vera Pecly Tavares de Castro; Wanda Aparecida Zanetti; Wanda Villa Ramos; Yvonne Giffoni Caruso; Zelipe de Souza Reimao; Zenilda Maria de Oliveira Vianna; Zulmira de Faria Carneiro.

**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica; Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército; Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

**Representação legal:** não há.

## Ministro AROLDO CEDRAZ

### 001.948/2025-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

**Interessados:** Amelia Abiorana Campos; Amelia Abiorana Campos; Amelia Abiorana Campos; Amelia Abiorana Campos; Ilze Eny e Silva Campos; Ilze Eny e Silva Campos; Ilze Eny e Silva Campos; Ilze Eny e Silva Campos; Ivanilze de Jesus e Silva Campos; Ivanilze de Jesus e Silva Campos; Ivanilze de Jesus e Silva Campos; Ivanilze de Jesus e Silva Campos; Ivany Mariza Campos de Freitas; Ivany Mariza Campos de Freitas; Ivany Mariza Campos de Freitas; Vera Lucia de Sales Campos; Vera Lucia de Sales Campos; Vera Lucia de Sales Campos; Vera Lucia de Sales Campos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

### 002.729/2025-3 - Natureza: REFORMA

**Interessados:** Joaquim Floriano da Costa Neto; Reinold Brosowski; Reinold Brosowski; Reinold Brosowski; Sebastiao Galdino Silva Filho.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

### 002.746/2025-5 - Natureza: REFORMA

**Interessados:** Adonias Costa Mendonca; Armando Gomes de Araujo; Jose Luiz Freitas Pereira; Jose Ozorio Freire; Manoel Correia Dantas.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

**Representação legal:** não há.

- 002.758/2025-3 - Natureza: REFORMA**  
**Interessados:** Paulo Fernando Serra Gomes; Paulo Fernando Serra Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.769/2025-5 - Natureza: REFORMA**  
**Interessados:** Cristiano Mello da Costa; Davi Justo Soares; Erverson Pismo Rodrigues; Rodrigo Estevao Basilio Gomes; Sergio Afonso da Cunha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 002.775/2025-5 - Natureza: REFORMA**  
**Interessados:** Alessandro Nogueira da Silva; Alvaro Jose de Oliveira Filho; Hermes Emilton Porfirio; Luiz Alberto de Barros Sampaio; Marcio da Costa Assis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 002.784/2025-4 - Natureza: REFORMA**  
**Interessados:** Helcio Coronel; Jorge Rodrigues; Jose Aldeci Moreira Soares; Josevaldo Dantas Alves; Paulo Augusto Tricai Cavalini.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.801/2025-6 - Natureza: REFORMA**  
**Interessados:** Jean Caldas Souza; Leticia Morgado Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 002.810/2025-5 - Natureza: REFORMA**  
**Interessados:** Luis Carlos de Souza; Luiz de Jesus Simoes; Marcelo Benjamin; Marcos Antonio Freire Silva; Salai Dias dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 007.575/2025-4 - Natureza: APOSENTADORIA**  
**Interessados:** Arleth de Cassia Lopes Nobre; Maria Del Carmen Viqueira Miguel; Nelson Audy de Andrade; Paulo Renato Moreira da Fontoura; Regina Celia Prata Pedroso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.565/2025-6 - Natureza: APOSENTADORIA**  
**Interessada:** Jurema Arruda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 009.602/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jack Baczynski.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Laboratório Nacional de Computação Científica.  
**Representação legal:** não há.
- 009.620/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ilderley da Silva Moraes; Joao Maria Oliveira da Silva; Marli Monteiro de Lima dos Santos; Rosemari Trajano Maia; Vasti da Silva Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.640/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Clarice Fraga Esteves Maciel Osorio; Maria Cristina Strausz; Patricia Elizabeth Pignataro; Rosalina Jorge Koifman; Sandra Torturella Lobo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 009.649/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Jane de Oliveira Rosa; Sylvia Regina Freixinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.  
**Representação legal:** não há.
- 009.664/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ana Lucia de Araujo Santa Ana.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Amapá.  
**Representação legal:** não há.
- 009.726/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Clea Assuncao de Brito; Manoel Maria dos Santos; Maria de Fatima Chagas Colares; Olivaldo Marques Monte Verde; Wanderlene de Melo Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.741/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Anderson Stevens Leonidas Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 009.745/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Vidal Suncion Infante.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.

- 009.763/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Maria de Lourdes Pinheiro Ruivo; William Leslie Overal.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Museu Paraense Emílio Goeldi - Mcti.  
**Representação legal:** não há.
- 009.774/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Celso Green.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.  
**Representação legal:** não há.
- 009.792/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Julia Candida Afonso Martins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial.  
**Representação legal:** não há.
- 009.865/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Leonor Gonzaga Goncalves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Uberlândia.  
**Representação legal:** não há.
- 009.874/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Lucia Maria de Baere Naegeli; Marco Antonio da Costa; Maria Ines de Almeida Pinto Reis; Monica de Souza Coimbra Queiroz; Sueli Pinho Macedo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Colégio Pedro II.  
**Representação legal:** não há.
- 009.880/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria de Nazare Pereira Machado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP.  
**Representação legal:** não há.
- 009.997/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Vanderlei Cahet.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.058/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Jussea Jacinta Monteiro da Cunha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.  
**Representação legal:** não há.
- 010.075/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Fatima Cristina Soeiro; Lusinete Tavares dos Santos; Marcia Aparecida de Oliveira Gomes Bueno; Raul Milton Silveira Lima; Ricardo Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.

- 010.083/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Arnobio Medeiros Chaves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 010.120/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francisco Orlando Esteves; Jose Sousa Trindade; Marcos Antonio Grilo; Paulo Roberto Comyn Elias; Regina Celia Rodrigues dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.126/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eulampio Palheta de Almeida; Iracema Costa Hormidas; Jose Lucas Pereira de Barros; Julio Cezar Bertoldo; Marcus Vinicius Pereira Borges.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.145/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Luzilene Pinheiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 010.170/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Marília Mendes Meira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.178/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Liane Ribeiro Filgueiras Brazao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.230/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jose Antonio Pio e Silva; Jose Antonio dos Reis; Lourival Lopes de Siqueira; Maisa Flor Pereira da Silva; Ricardo Amorim.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 010.274/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Domingos Moreira dos Santos; Eder Jonas de Brito; Jose Antonio da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.

- 010.281/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Silvia Pereira Brito.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.308/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Manuel Raimundo dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 010.331/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Selme de Andrade Galvao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Joaquim Nabuco.  
**Representação legal:** não há.
- 010.344/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Vamilo Freire Venancio.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Ceará.  
**Representação legal:** não há.
- 010.349/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alexandre Frederico de Marca; Ana Carolina Gurgel Camara; Aurelia Ribeiro da Rocha; Rita de Cassia Menezes Fonseca; Solange Guimaraes Barbosa Cortes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.360/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Ana Maria Crepaldi Chiquieri; Christiane dos Santos Cerqueira; Edneide Silva Bezerra de Oliveira; Elcy Rodrigues de Moraes Carvalho; Silvia Regina Goi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.376/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Martines Viana.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 6ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 010.396/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Amarildo Berto de Oliveira; Francisco Regis Araujo Rodrigues; Jair Custodio; Joao Zeferino; Joaozinho Minosso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.



- 010.414/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Geraldo Vicente da Silva; Isabel Cristina de Freitas Teixeira; Jose Alves Teixeira; Sebastiao Roberto; Valdacy Silverio Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.419/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Daniel Pereira Ferreira; Marcus de Melo Almeida; Maria do Socorro Rodrigues de Carvalho; Salvo de Oliveira; Wagner Wilson de Castro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.491/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ezilma Izidoro Borba; Lucia Helena Pinto de Oliveira Movschowitz; Maria Monserrat Ozores Pimenta; Maria das Gracas Silva Cunha Nogueira; Ricardo de Moraes Almeida.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.529/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jose Roberto de Novaes Moniz de Arago; Luz Marina Santos Steel; Marcia Jovita Moreira Novello.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.  
**Representação legal:** não há.
- 010.558/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Rogerio Araripe Costa; Sonia Maria de Assumpcao Portella Bruno.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.595/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Amauri Silverio Fernandes; Carlos Narita; Gentilha Carmen de Oliveira; Maria do Socorro Miranda Pereira Alves; Washington Shiguenobu Inoue.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.603/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Walter de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.

- 010.615/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Batista da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 010.623/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Shimizo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/sp.  
**Representação legal:** não há.
- 010.668/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Eduardo de Araujo Lobato; Leny Briao da Silva; Nadja Lemoine Accioly Lins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.675/2025-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Rosa Maria e Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.  
**Representação legal:** não há.
- 010.730/2025-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Jussara Ramos de Almeida.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 010.764/2025-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Alcira Barbosa Pinheiro dos Santos; Iara Aparecida Zancan Coelho; Ilza Diniz Correa de Abreu; Maria Eugenia Batista da Silva; Terezinha Aparecida Quaiotti Ribeiro do Nascimento.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 011.384/2025-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Dolores Alves de Lima; Lia Aparecida Segaglio de Figueiredo; Maria Carolina Correia Lima Piva; Perina Jacy de Azevedo Lima; Vivian Correia Lima; Wilma Serrano Canesin.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 011.401/2025-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Agnes Rego da Silva; Artur Diogo Santos da Silva; Claudenice Franca Pinto; Gleicimara Rodrigues da Silva; Jacqueline Maria do Nascimento; Luiza Virtuosa do Nascimento; Marcileide Figueira da Silva Ramos; Marcilene Figueira da Silva; Maria Hilma Bezerra Medeiros; Maria das Gracas Bezerra Pinheiro; Maria do Socorro Gomes Bezerra; Sandra Gomes Bezerra Teixeira; Zelia Maria Wanderley Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.427/2025-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Eliana de Aquino Lobato; Elizabeth Soares de Avelar; Francinett da Costa Dias; Maria Divanete Silva Lobato; Maria Moraes da Costa; Maria do Socorro Viana do Nascimento; Monica Maria Viana do Nascimento; Valquiria Bezerra Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.517/2025-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Adair Maria do Prado Arruda; Miriam Schaufert Barbosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.619/2025-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Cintia Feder Mayer Rocha e Silva; Cirlene Eduardo da Silva; Deise Cruz Cavalcante; Fatima Maria Carneiro da Silva; Lenilvania Maria da Silva Leite; Maria Trindade Vieira de Almeida; Meryellen Giselle Leite de Padua; Midian Cristiane da Silva Leite; Myriam Cristiane da Silva Leite.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.758/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessada:** Mercedes Ribeiro de Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.798/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Edson Maselli Valdetaro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.843/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessada:** Rozana Cristina Leite Dantas Catena.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 011.881/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Francisco Salim Alves Penin.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.920/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Carlos Cesar Petruy.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.945/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Hamilton Libanio de Souza Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.003/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Armando Schulz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.012/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Nilson Cesar Pens.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.020/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Tarso Marcus Correia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.083/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Luis Henrique Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.094/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jose Ronaldo Barcellos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.117/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Abdias dos Santos Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 012.132/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Roberto Gomes Florencio.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.140/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Julio Cesar Guimaraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.145/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jose Nunes da Costa Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.164/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Davidson da Silva Marques.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.179/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Carlos Alberto Costa; Francisco Rosenelio de Carvalho; Joao Jose da Silva; Severino Gomes da Silva; Severino Gomes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.195/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Antonio Fidelis de Sousa;  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.210/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Carla Damasio Cordeiro; Germano de Souza Quadros; Jose Francisco Sampaio Junior; Maciane Rodrigues dos Reis Lourenco; Patricia Mendes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 012.255/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Diego Soares Silva; Marcos Aurelio Teixeira da Silva; Ricardo Santos dos Reis; Wilson Roberto da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

- 012.284/2025-4 - Natureza: REFORMA**  
**Interessados:** Everson do Prado Ferreira; Jeronimo Barbosa de Sousa; Jose Ferreira Pimentel; Luiz Ramiro Boaventura Silva; Robson Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.312/2025-8 - Natureza: REFORMA**  
**Interessados:** Farnezio de Oliveira Alcantara; Jose Sergio Diogenes Bezerra; Jurley Gomes de Melo; Marcos Cesar de Cristo; Mariana da Silva Canellas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.335/2025-8 - Natureza: REFORMA**  
**Interessados:** Luis Adriani da Silva Leitao; Marcelo Luis de Carvalho Andrade; Nubia Maria Santos Rodrigues; Odecio Lima de Souza; Rogerio Lima de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 012.518/2025-5 - Natureza: APOSENTADORIA**  
**Interessado:** Celson dos Santos Fiuza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial.  
**Representação legal:** não há.
- 012.549/2025-8 - Natureza: APOSENTADORIA**  
**Interessados:** Osvaldo Jose Correa; Ricardo Jose Zen.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/sc.  
**Representação legal:** não há.
- 012.802/2025-5 - Natureza: PENSÃO CIVIL**  
**Interessado:** Julia Eleonora Drizul Havrenne.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 024.880/2024-8 - Natureza: ATOS DE ADMISSÃO**  
**Interessados:** Abigail Fernandes Lucas; Abilio Jose Goncalves Soares; Abilio Manoel Figueiredo Medeiros; Adelia Costa da Fonseca; Adelina da Penha Ribeiro; Adriana Neves de Andrade; Adriana Paz Lameirao; Adriana Silveira Carvalho; Adson Amaral Beserra; Afranio Nonato da Silva; Ageu Rodrigues Santana da Silva; Alana Model de Matos; Alana Teles Nunes; Alcemar Gomes da Silva; Alcyrr Luiz Ferreira; Alessandra Rodrigues de Oliveira; Alessandra Rosa de Oliveira; Alex Sampaio Lima; Alexandra Araujo Freitas da Luz Moraes; Alexandre Alfama de Borba; Alexandre Cesar da Silva; Alexandre Gomes Ferreira; Alexandre Oliveira de Lima; Alexandre Siqueira Porphirio; Alexandre Souza Gouveia; Alexandre da Silva Honorato; Alessander Bravo Cignatti; Alice Xavier Bezerra; Aline Menezes Rossi Tavares; Aline Vieira Silva; Aline Viviane Gomes; Aline da Costa Machado; Allan Jackson Pinheiro de Andrade; Allan Magalhaes Machado; Allisson Gomes Liandro; Aloisio Bittencourt; Aloysio Henrique Vargas; Alvaro Avelino de Souza Neto; Alvaro Cavalcante Avelino; Alysson Souza da Silva; Amanda Flores



Hammarstron; Amanda Karen Alves Macedo; Amanda Maria Chrispim Meliande; Amanda Rosa da Silva; Amanda Sena Ribeiro; Amanda Sousa Bruno Montelo; Amilton Alves de Mendonca Neto; Ana Camila Martins Bernardes Figueira; Ana Carolina Caranzano Moraes; Ana Carolina Marcano Galdino Taveira; Ana Carolina Martins de Santana; Ana Carolina Silva Monteiro; Ana Carolynne dos Santos Neves; Ana Cecilia Rodrigues Camoropin; Ana Claudia Rodrigues Amaral; Ana Cris de Oliveira Nogueira; Ana Flavia Fernandes; Ana Ligia Rodrigues de Abreu Carvalho Sipolatti; Ana Lila Nobre de Souza; Ana Luisa Nunes de Alencar Osorio Castanon; Ana Maria Harka; Ana Maria Nunes Pereira; Ana Maria Sauthier; Ana Maria Weschenfelder Batalha; Ana Paula Dias Aguiar; Ana Paula Kassick Dalosto; Ana Paula Mendes; Ana Paula Santos Gomes da Silva; Ana Paula da Rocha; Ana Rita Silva da Luz Pessoa; Ana de Fatima de Oliveira Barbosa; Anderson Alvarenga Ferreira; Anderson Montoril Carneiro Correia; Anderson Nunes de Lima; Anderson Vieira Francisco; Anderson da Conceicao Soares; Anderson da Costa Nunes; Andre Gustavo de Lima Ribeiro; Andre Italiano de Albuquerque; Andre Luis Alves da Silva; Andre Vanderlei Massoco; Andre de Lima Machado; Andreia Keiko Kondo; Andreia Luce Spaccassassi Galvao Porto; Andressa Pires de Andrade Faria; Andressa Reinheimer Ziglioli Salini; Andrew Rodrigues da Rosa; Andryelle Guimaraes; Angela Ferreira Albertino Alves; Angelica Lima da Rosa; Angelica Luciana Barros de Campos; Anthony Marco Oliveira Pereira; Antonio Jose Freitas de Figueiredo; Antonio Sergio Correa dos Santos; Ariadine Barros Scherer; Ariane Aparecida da Silva; Aristeu de Holanda Cavalcante Neto; Arthur Amaral Arraes Henrique; Arthur Meira Fernandes; Arthur Soutelo Souto da Silva; Artur Felipe do Nascimento Taveira; Augusto Cesar Oliveira de Almeida; Augusto Fernandes Carneiro; Aureliza Tavares Cabral; Auricelia Santana de Carvalho; Barbara Guimaraes Lisboa Lima; Barbara Medeiros de Macedo Silva; Barbara Santos de Oliveira; Beatriz Andrade de Souza Dantas; Beatriz Machado de Moura; Bianca Linhares Evaldt; Bianca Ravelli Chicuto Moraes; Bianca Silva Svenson; Braulio Fernando Lucena Borba Junior; Bruna Lorenzato dos Santos; Bruna Oliveira do Nascimento; Bruna Ravazzoli Frutuoso; Bruna Zanini Rodrigues; Bruna de Souza Vasconcellos Rodrigues; Brunna Biase Affe Ferreira de Araujo; Bruno Jose Santos; Bruno Martins Wencelewski; Bruno Morato da Costa Ribeiro; Bruno Silva Martins Ferreira; Bruno Vagner Stepanski da Silveira; Bruno dos Santos Figueiredo; Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante; Caio Cardozo Frizzera; Caio Emanuel Cavalcante Lopes; Caio Queiroz Vitalino; Caio de Souza Rosa Dias; Caique Lima de Santana; Camila Aparecida de Oliveira Santos; Camila Araujo Busnardo; Camila Cunha Goncalves; Camila Duarte e Silva; Camila Eugenia Carvalho; Camila Pinheiro Carvalho Silva; Camila Santos Costa; Camila de Souza Amancio da Silva Nascimento; Camila dos Santos Moreira de Souza; Camilla Turon Baran; Camilla dos Santos Franco; Camilly Beatriz Leite de Oliveira; Caren Rejane Sanhudo; Carla Gomes Costa de Souza; Carla Moraes Bilhalva; Carla Regina Pinto Leite; Carlos Alberto Batista dos Santos; Carlos Alberto Marques Pinheiro; Carlos Alberto Silva Alves; Carlos Alberto da Silva Junior; Carlos Antonio Madrid da Silva; Carlos Augusto Rezende de Mattos; Carlos Augusto Wosniacki; Carlos Eduardo Couto Conegundes; Carlos Eduardo Silva de Araujo; Carlos Eduardo dos Santos Almeida; Carlos Elesbao Maciel de Sao Leao; Carlos Henrique Alves Martins Maranhao; Carlos Henrique Salgado; Carlos Henrique Tassi Simioni; Carlos Henrique de Assis Moraes; Carlos Jose de Paiva Gama; Carlos Luiz Marques da Silva; Carlos Omildo dos Santos Colombo; Carolina Jasniewicz Livi; Carolina Lautert Porto; Caroline Luriko Yamamoto; Caroline Ribeiro Simoes; Cassio Jose Melo de Lima; Celina Claudia Israel Sefer; Cesar Antonio Zippin Ferri; Cesar Henrique de Souza Inoue; Chaiana Layza do Nascimento Lima; Chaiane Spassin; Chaira Lacerda

Nepomuceno; Charles Braga Alves; Charles Rocha dos Santos; Christian Matos de Santana; Christianne Melo Leite; Cicero de Araujo; Cintia Sanches Migatta; Cirilo de Andrade Berlim; Clair Bernadete Canabarro Schmidt; Clarice Manoela da Silva Melo; Clarissa Mendonca Vieira; Clarissa de Sousa Miranda; Claudia Durand Alves; Claudia Mara Ceretta Carabagialle; Claudia Patricia da Rocha Cararreto; Claudinei Alessandro Martins Matias; Claudio Andre Neves; Claudio Campos da Costa; Claudio de Sousa Amurim da Silva; Claudio dos Santos Pereira; Cleandro Rafael Maia Matos; Cleber Nascimento da Silva; Cleide Coelho Oliveira; Cleiton Lima de Moura; Clenio Jose Teixeira Lemos; Cleo Marcelo Monteiro de Paiva; Colmar Luiz Artigas; Cristiane Aood da Silva; Cristiane Cavalcante Souto Teixeira; Cristiane Dias Pereira; Cristiane Gomes Raupp; Cristiane Medeiros da Cunha; Cristiane Regert da Silva Carvalho; Cristiano Ferreira Clemente; Cristiano Ferreira Costa; Cristiano Silva Ferreira; Cristiano Soares de Oliveira; Cristiano da Silva Vittorazzi; Cristiano dos Reis; Daiane Motta Oliveira Baldasso; Daiane Oliveira Link; Daiane Parenti do Nascimento; Daiany Aparecida da Silva Cremer; Daletty Kathleen Rodrigues de Albuquerque; Dalmo Jose dos Santos Junior; Dan Paulino Mantesso de Oliveira Jordao; Dandara Fernandes Neves Gomes; Daniel Alvino de Barros; Daniel Braz Nunes Azevedo; Daniel Camelo Ferreira; Daniel Chedid Pereira Jordao Ramos; Daniel Dias Loureiro; Daniel Evangelista Marrocos de Aragao; Daniel Felix da Silva; Daniel Leal Santos; Daniel Marques da Rosa; Daniel Oliveira Guerra; Daniel de Brito Pereira; Daniel de Oliveira Santos; Daniela Roscoe Teixeira Lima; Daniele Cristine de Oliveira Alves; Danielle Marques Dutra; Danilo Lomonaco Vettorello; Davi Araujo do Nascimento; David Sousa Borges; Davidson Miguel Avelar de Oliveira; Debora Vasconcelos de Oliveira; Debora de Araujo Bierhals; Deborah Bergmann; Deise Graciela Taborda; Deisivan Ferreira Mendonca; Deivson dos Santos; Delano Roque de Queiroz; Denis Queiroz dos Reis; Denise Alves da Costa; Denise Hansen Balata Pascoa; Derrick Alexandre Fassbind; Diego Januario da Cruz; Diego Pereira Ejiri Bertoldo; Diego Rebelatto Oliveira; Diego Santos Higuchi; Diego Victor Alves de Souza Melo; Diogo Campos Borges de Medeiros; Diogo Morgado Paz Teixeira; Diogo Vinicius Araujo de Lima; Donato Muniz Gesteira; Douglas Fernandes Brito de Faria; Douglas Onorio Martins; Douglas Patrick da Silva Nascimento; Douglas Pereira da Costa; Douglas Terra de Oliveira Lopes; Douglas de Souza Martins Soares Braga; Dulcecler Ferreira Monticeli; Dymitri Cardoso Leao; Edeimar Schoenardie Junior; Edgar Ferreira da Cruz; Ediee Ebonni Guedes de Oliveira; Edilaine Nolasca da Silva; Edilson do Nascimento Pitombeira; Edir Apolonio Rocha Fraga; Edmar Lourenco Coelho Junior; Edmon Darwich Neto; Ednaldo Alves dos Santos; Edson Cosso de Oliveira; Edson Luiz Biscardi Junior; Edson Melo da Costa; Eduarda Aguiar Medeiros; Eduardo Andrade de Jesus; Eduardo Canto Fernandes; Eduardo Fujimoto; Eduardo Ribeiro da Fonseca; Eduardo de Jesus Pereira; Eduardo de Sousa Lopes; Elcio Thiago Garcia Rosa; Elenise de Oliveira Magalhaes; Eliana Carlota Nogueira; Eliane Cristina da Silva Cabral; Elias Antonio de Oliveira; Elias Miguel Freire; Elias da Silva; Eliete Felipe de Oliveira; Elimar Sergio dos Santos; Ellen Eloise de Souza Cortes; Ellen Kohashi de Freitas; Ellen Verri Lopes Melo; Elton Batista Dantas Muniz; Elyenai Assenheimer Melo; Emanuel Sau Gomes da Silva; Emely Threiss da Silva; Emerson Barbosa da Silva; Emerson Coimbra Lopes; Enilis de Lima Abreu; Enilson Fonseca Xavier; Eric Alberto Silva; Erica de Mello Vieira; Erick Rodovalho da Silveira; Erivelton Maximo Fonseca; Erlane Barbara Franca Nascimento; Ernani Santos Batista; Erta Aparecida dos Santos Pinto; Esdras de Melo Souza; Ethiene Pereira da Silva; Eva de Oliveira Vargas; Evelin Alves Gaudard; Everton Murilo Vieira; Ezequias da Silva Trindade; Fabian Lucas Boeri de Lacerda; Fabiana Fernandes de Almeida; Fabiane Cristina Trasel Bernardes;

Fabio Goncalves Guimaraes; Fabio Henrique Dias Leite; Fabio Jose Homann Cordeiro; Fabio Petry Valduga; Fabio Vinicius Silva Rocha; Fabio da Silva Liborio Ribeiro; Fabio de Oliveira Matos; Fabricio Meurer de Albuquerque; Fabricio Ribeiro de Freitas Campos; Fabricio Tavares Maciel; Fagner Macedo de Lima; Felipe Anderson dos Santos Profeta; Felipe Goes Ribeiro Bride; Felipe Oliveira da Silva; Felipe Ozorio Monteiro da Gama; Felipe Roldao David; Felipe Vasconcelos de Souza; Felipe Vieira Avila; Fernanda Dias Bartolomeu Abadio Finco; Fernanda Dias da Rosa de Oliveira; Fernanda Mariani Cocolichio; Fernanda Pisoni; Fernanda Silva da Rocha; Fernanda de Campos Goncalves; Fernando Cesar Azevedo D Oliveira; Fernando Ferreira Tinelli; Fernando Lima Torres; Fernando Pletschette Galvao; Fernando Ribeiro de Souza; Fernando de Azeredo Andrade; Filipe Alves da Silva; Flavia Gomes Pinto; Flavia Pereira Barcelos; Flavia Sayuri Kohatsu; Flavio Antonio Moreira da Cruz; Flavio Henrique Carvalho Cardoso; Flavio Hiroto Oyadomari; Flavio Nunes; Flavio Souza Guimaraes; Francesca Fiori Canevese; Francisco Abel de Sousa; Francisco Baptista; Francisco Bittencourt Fagundes; Francisco Carlos de Araujo; Francisco Xavier dos Santos; Frederico Daher de Souza Reis; Fulvia da Silva Spohr; Gabriel Bancillon do Nascimento Vieira; Gabriel Coutinho de Lima; Gabriel Jesus de Souza; Gabriel Kenzo Ribeiro Yamamoto; Gabriel Maciel Leite; Gabriel Marques Sant Anna; Gabriel Marvila Nunes; Gabriel Monte Souza; Gabriel Nardi Furtado; Gabriel Neves do Amaral Costa; Gabriel Novato Santos Frauzino; Gabriel Oliveira Arrais da Silveira; Gabriel Silva Ferracini; Gabriel Souza de Araujo; Gabriel dos Santos Tambur; Gabriela Nunes Pereira; Gabriela Pereira Alles; Gabriella Bressan Carneiro; Gabriella Campos Ferreira Barbosa; Gerson Fausto da Silva; Gian Gabriel de Almeida Wegrzym; Giannine Helena Silva Costa; Giannino Ponchio Camillo; Gilmar Mendes Novaes; Gilson Alvino da Costa; Gilson Bolivar Brito Franca Filho; Gilson da Silva Machado; Giovanna Scavello do Amaral Aguiar; Gisele Ferreira da Cruz; Gisele Mussato da Silva; Gizele de Paula Dias; Glaci de Lourdes de Oliveira; Glauber Matheus Lira Vieira; Gleicivan Moreira de Oliveira; Gleyce de Melo Mota Rocha; Graziela de Souza Dias; Guilherme Girardi May; Guilherme Meyer Caribe; Guilherme Otavio Cruz de Paula; Guilherme Paim Medeiros; Guilherme Tunes Villani Mendes; Guilherme de Oliveira Falcao; Gustavo Alberto da Rosa Passos; Gustavo Andre da Silva Fernandes; Gustavo Mendes de Araujo; Gustavo Santana Nery; Hamilton Luiz Pires Bueno; Haroldo Kelly Fernandes; Helcileia Dias Santos; Helena Kret Brunet Coelho; Helio Ferreira; Heloisa Baleroni Rodrigues de Godoy; Helton de Oliveira Moreira; Henrique Dilelis de Resende Sousa; Hugo Faria Melo; Hugo Paiva Tavares de Souza; Humberto Adrien Correa; Iandra Mendes Ferraz; Iara Siqueira Porphirio; Idalia de Jesus Bezerra; Igor Carvalho Barbosa; Igor Roberto da Silva Tabelini; Ikaro Ruy Alves Castelo Branco; Iracy Coelho de Menezes; Iria Niela Souza; Isabela Caroline Franca Santos; Isabela Caroline Franca Santos; Isadora Manzi Novais Theodoro; Isadora de Andrade Viana; Isis Berndt de Oliveira; Italo Lobo Gualberto; Ivan Alberto Longo Palma; Ivan Augusto de Carvalho; Ivan Lopes Braga; Ivo Roberto Alves Junior; Izabel Cristina de Souza; Jacqueline dos Santos Machado Magalhaes; Janete Silva dos Santos; Janio de Andrade Lima; Jaqueline do Carmo Ferreira Resque; Jean Daniel de Almeida Santos; Jean Souza Queres; Jeferson Roberto Schneider Colvara; Jephesson Alex Floriano dos Santos; Jeronimo de Conto Oliveira; Jerusa Maria Alves Pereira; Jessica Priscila Vanetti Cavichioli; Jessica da Rosa Lima Nascimento; Jezabel dos Santos Silva Luz; Jhonatan Sousa Santiago; Joao Alfredo de Paula Soares; Joao Batista da Silva Neto; Joao Carlos Ramalho Sena; Joao Carlos dos Santos Silva; Joao Guilherme Lopes Campos; Joao Paulo Fernandes de Melo; Joao Pedro Bernardino Andrade; Joao Pedro Locatelli Cezar; Joao Pedro Rocha de Melo; Joao

Pereira Filho; Joao Valdeci da Silva Leal; Joao Victor Albanese Reichert; Joao Victor Leite Cunha Silva; Joao Victor da Rocha Avalo; Joao Vitor Alencar de Oliveira; Joao Vitor Morelato Ramos; Joao Vitor Morgado Francisco de Paula; Joao Vitor de Melo Silva; Joaquim Guerra de Oliveira Neto; Joaquim Neto Dias; Jobemar Silva Nunes; Joice Barbosa Avelino Aragao; Jonathan das Neves Braz; Jorge Carlos Machado; Jorge Diamantino dos Santos; Jorge Fernando dos Reis; Jorge Luis Barbosa Correia; Jorge Luis Ferreira; Jorge Nei da Silva Cerqueira; Jorge Pereira da Silva Junior; Jose Benardi de Souza Nunes; Jose Carlos Gomes da Silva; Jose Fabio Nascimento de Almeida; Jose Freitas Ribeiro; Jose Lair de Sousa Neto; Jose Manoel Miranda de Oliveira; Jose Melchior Filho; Jose Nivalberto de Araujo; Jose Orlando Barbosa de Queiroz; Jose Roberto de Amorim Junior; Jose Terceiro Jorge Junior; Jose Vicente Soares de Oliveira; Jose de Sales Felipe; Josemar Marchezan; Josiane Steluti; Josue Fernandes Alves Silva; Joyce Cristina Novato Campos Goncalves; Joyce Indira Borges Lucas; Juan Afonso Carlos Santana de Araujo; Juan Pablo da Silva Santana; Jucilene Lopes Aguiar Serrao Pereira; Juliana Beirao de Almeida Guaragna; Juliana Drumond Sickermann; Juliana Medeiros Batista; Juliana Rodrigues Luciano de Azevedo; Juliana da Nobrega Galvao Duarte; Juliander Landim Thomaz; Juliane Carraro Nunes; Juliane Miranda Araujo; Juliano dos Santos Moraes; Julio Cezar Evaristo Moreira; Jullie Anne Barros de Azevedo Silva; Kalyl Gomes Calixto; Karina Silva Bambini; Karla Carvalho Marques; Karolina Lima Nogueira; Karolliny Nayra dos Santos Lima; Kathleen Christine Cardoso Macedo; Katia Flores de Carvalho; Katia Rose Oliveira de Pinho; Kaylane Eloi de Souza Melo; Kelma Cristiane de Oliveira Ribeiro; Kenia Ferreira Rodrigues; Keylla Rodrigues Silva; Kleber Silvestre da Silva Lopes; Kleyton Teixeira da Silva; Laci Fernanda Furtado da Silveira; Laercio Jorge de Oliveira; Laide Hanauer; Lais Tojal Coelho de Barros; Lamartine de Lima Simoes; Lara Cordeiro Pitanguí; Larissa Agazzi Bordignon; Larissa Nakabayashi Kraemer Esquillaro; Laue Rami Souza Costa de Jesus; Laura Magalhaes de Azeredo Santos; Laura Muller; Lauro Luis Armondi Whately; Leandro Bacich Scarabel Soares; Leandro Gomes da Anunciacao; Leandro Marcantonio Camargo; Leandro Ribeiro Ramos; Leandro dos Santos Wagner; Leila Maria Silverio; Leila Soares Tomaz de Oliveira; Leilson Joaquim Araujo; Lennon de Souza Marcos da Silva; Leonardo Guedes Duarte Silva; Leonardo Lavra Rodrigues; Leonardo Mendes Cabral; Leonardo Pessoa de Moura; Leonardo Ribeiro Alves; Leonardo Silva Martins; Leonardo Vinicius Lisboa da Cruz; Leonardo Wellington de Sa Campos; Leticia Dias Amorim; Leticia Iannacone Di Maio Silva Wilk; Leticia Pereira de Moraes; Lilia Cristiane Costa Ferraz; Liliana Pena Naval; Liliane Frez da Silva; Lilyan Rosmery Luizaga de Monteiro; Lirane Ramos Betemps; Lisiane Limberger Padilha Girardello; Livia Graziela Pereira Batista Ribeiro; Livia Lima Rincon; Liza Barbosa Santos; Lizianne Lima de Oliveira; Loredana Amaral Marzocchella; Luana Cicilia Sousa da Silva; Luana Pereira Dalla Mariga; Luana Sant Anna Martins Fernandes; Luana de Oliveira Santos; Lucas Antonio Viana de Moraes; Lucas Beraldo Roledo; Lucas Furtado Seeger; Lucas Gustavo de Oliveira Liberato; Lucas Nunes dos Santos; Lucas Oliveira Mendes; Lucas Teixeira Pereira; Lucas da Rocha Lira; Lucas do Carmo Monteiro; Lucia Helena de Carvalho Paixao Quaresma; Luciana Miralha Pelegrin Nascimento; Luciana Piccirilli Guimaraes; Luciana Reichelt Lima; Luciana de Oliveira Figueiredo; Luciana de Oliveira Rodrigues; Luciane Sena da Cunha Souza; Luciano Versiani Ribeiro; Luciano da Fonseca Melo; Luciano da Silva Guedes; Luis Arlei Barboza Vasconcellos; Luis Carlos de Oliveira Brochado; Luis Eduardo Filgueira Diniz; Luis Felipe de Souza; Luis Henrique Benedito; Luise Eulalia Barbosa Lelis; Luiz Carlos de Lima; Luiz Claudio de Souza Junior; Luiza Alexi Freitas; Luiza Araujo Zocratto; Luiza Menezes Correia; Luiza Menezes Correia;



Luiza Rocha Vilela; Maianna Gianin de Souza; Maira Josiane Correa dos Santos; Manoela Mendes Sousa; Manuel Gustavo Silva Izaías; Marcela Camila Viana de Carvalho; Marcela Pereira Lima Arcanjo; Marcelo Alexandre Francisco da Silva; Marcelo Alves Coutinho; Marcelo Borges Botelho; Marcelo Diego Pimentel dos Santos; Marcelo Gomes Adriano; Marcelo Gravana; Marcelo de Figueiredo Murta; Marcelo de Oliveira; Marcia Carvalho de Oliveira; Marcia Regina Lopes; Marcia Valeria da Rosa Orestes; Marcia dos Santos Furlan; Marcio Augusto Silva; Marcio Ives Drumond Cantini; Marcio Moreira; Marco Antonio Pignone; Marco Antonio de Castro; Marco Aurelio Cavalcante Azevedo; Marcos Eduardo da Silva; Marcos Luiz Lins Filho; Marcos Roberto Bastos do Prado; Marcus Lucas Abreu de Araujo Falcao; Marcus Sebastiao de Souza Santana; Maria Angelica Rinaldi; Maria Auceli Barbosa da Silva; Maria Caroline Bellon da Rosa; Maria Cristina Souza da Silveira; Maria Eduarda Barros de Souza; Maria Eliete da Silva; Maria Geauiza de Sousa Lopes; Maria Isabel Souza da Rosa; Maria Karolina Echer Ferreira Feijo; Maria da Conceicao Barbosa da Silva; Maria das Gracas Alves Bispo; Maria de Fatima de Albuquerque Caracristi; Mariana Bastos de Senna Nascimento; Mariana Ferreira Sbrana; Mariana Melo de Moraes; Mariana Ramos Neves; Mariana Zaiden e Ferreira Pinto; Mariana de Souza Rosa; Mariano Francisco de Sousa Neto; Marilane Machado dos Santos; Marilia Sfreddo Kruger; Marina Antunes de Campos Goes; Marina D Carla Maravieski; Marina Teixeira Bitencourt; Mario Duarte; Mario Elias de Almeida; Mario Ferreira dos Santos; Mario Vasconcelos Avelino; Marisol Ramos Silva; Marivaldo de Azevedo Paes; Marlene Teixeira Couto; Marlon Breno de Castro Adriano; Marlon de Paula Oliveira da Silva; Martina Wust; Mateus Amorim Pereira da Silva; Mateus Felipe Alves Rosas do Nascimento; Matheus Albuquerque Sousa; Matheus Almeida Silveira; Matheus Paz da Silva Ferraz; Matheus Seixas Pereira de Queiroz; Matheus Wanglon Ferreira; Matheus da Silva Barcelos; Mauren Domit Otto; Mauricio da Silva Couto Vieira; Mauricio de Carvalho; Mauro Cezar Pereira Paz Filho; Mauro Renato Ribeiro; Mayara de Lemos Franken; Mayra Cristina Fonseca Vieira; Maysa Mayara Costa de Oliveira; Meirielle Rosa Amaral; Michel Sharlie Dias da Costa; Michele Cristina Goncalves dos Santos; Michele Kuceki; Michelle Fantin Yakabe; Michelle Francisco de Azevedo Bonfim de Freitas; Michelly Mara Lira Monteiro; Miguel Angelo Balthazar; Miguel Cavalcante de Brito Neto; Mikael Sanches Araujo Cardoso da Silva; Milena do Amaral Roxo Pereira; Milene Ribas da Costa; Milla Trabachin Ferraz Facanha; Mirian Aparecida Tesserolli; Mizael Antunes de Azevedo; Moises Barbosa dos Santos; Moises Holanda de Souza; Mona Lisa de Moraes de Freitas; Monica Bilia; Monique Tavares Garcias; Murilo Silveira Esnaola; Murilo de Araujo Santiago; Nanci Goulart Teixeira; Napoleao Araujo de Aquino; Natalia Albuquerque Cavalcante; Natalia Guimaraes Belli; Natalia de Mattos Rieth; Natasha Mendes Rocha de Faria; Nathacia de Paiva Melo; Nathalia Ferreira Carneiro da Costa; Nathalia Gamio Silva; Nathalia Goncalves Santos Freitas; Nathalia Machado Lamachia; Nayara de Lacerda Werlang; Nazareth Dias Coimbra; Neima da Silveira; Neli Ferreira; Neusa Maria Neves de Albuquerque; Newton Yamaguti; Nezas Oliveira de Almeida; Nialva Maria Costa de Souza; Nicolas Seoane Miquelin; Nicolas dos Santos Matos Pinto; Noermeson Tertuliano da Silva; Odair Giraldin; Odenir Junior Alves Cardoso; Odenir Junior Alves Cardoso; Olavo Catunda Neto; Olivia Aparecida Silva; Pablo Dominguez Martinez; Paloma Saldanha Muller; Pamela Natalie Cabral; Paola Melo Campos; Paola Roehrs Colpo; Patricia Bover Draganov; Patricia Calvo Ruffini; Patricia D Almeida de Toledo Piza; Patricia Dias da Rocha; Patricia Medina; Patricia Moreira de Matos; Patricia Nunes dos Santos; Patricia da Fonseca Oliveira; Patricia da Rosa Mendonca; Paul Gerhard Schulze; Paula Cortes dos Santos; Paula Mendes Serrano; Paula Monteiro

Barrientos; Paulo Artur Coelho de Souza Filho; Paulo Cesar Jacques; Paulo Eduardo Becker Duarte; Paulo Ricardo Targino dos Santos; Paulo Ricardo da Silva; Paulo Roberto Antunes de Souza; Paulo Roberto Francisco; Paulo Roberto Pereira; Paulo Vinicius dos Santos Luz; Paulo da Silva Pereira; Pedro Aidos Leal; Pedro Amado Alves; Pedro Angelo de Assis; Pedro Aurelio dos Santos Carvalho e Santos; Pedro Baena de Mesquita; Pedro Dionelo Lacerda; Pedro Felizola Zucarino Stefano; Pedro Lucas Santiago; Pietro Mion de Aguiar; Plinio Campos Custodio; Polliana Kelin Varoni; Quelita Araujo Diniz da Silva Ribeiro; Quezia dos Santos Araujo; Rafael Araujo de Freitas; Rafael Assis Lustosa; Rafael Brandao de Andrade; Rafael Feres de Souza Hanna; Rafael Ferreira da Silva Santos; Rafael Figueiredo Fernandes; Rafael Gomes de Almeida; Rafael Issa Portinho; Rafael Pinto Virgilio; Rafael Silva Peres; Rafaela Florence Dias; Rafaela Vargas de Oliveira; Rafaella Fontes Lessa; Raffaella Nogueira Barros; Raissa Alves Neves; Raissa Gabrielle Castelo Branco Lemos; Raissa Goncalves Fial; Raizza Cristina de Oliveira Baptista; Ramon Levaskevicius Braga Pereira; Ramon Patrese Veloso e Silva; Raphael Marcos Ribeiro Marinho; Raphael Vassallo Lahr; Raquel Ramos Serpa; Raquel de Souza Correa; Rayanne Rodrigues de Lima; Rebecca Nobrega Santa Fe Yokota; Regiane Figueiredo Martins; Regina da Silva de Camargo Barros; Reginaldo Pereira Lima; Reinaldo Jose de Freitas; Renan Andre de Oliveira Soares; Renan Melo Amador; Renan Semensato Carloni; Renata Britto da Silva; Renata Glaucia Barros da Silva Lopes; Renata Olimpio Moreira; Renata Sales Lopes; Renata Silva Machado; Renata Tavares Burlamaqui Proa; Renato Lopes Savedra; Renato Royes de Andrade; Renato da Costa; Rene Souto Coutinho; Renilda Bueno Trindade; Renne Bonson dos Santos; Ricardo Augusto Martins Figueiredo; Ricardo Dias Carrilho Melgaco; Ricardo Fabiano de Oliveira; Ricardo Mendanha Piquet de Alcantara; Ricardo Sergio Nunes Filho; Rita de Cassia Rodrigues Bitencourt; Rita de Cassia dos Anjos Pinheiro; Roberta Cabral Marchiori; Roberta Felipe dos Santos; Roberta Rosa da Silveira; Roberta Vieira Makarowits; Roberto Bairros dos Santos; Roberto Mello Lautert; Roberto Ribeiro Coelho; Roberto dos Santos Meneses; Roberval Veronezi Campos; Robson Henrique dos Santos; Robson Rodrigues dos Santos; Robson Schlickmann; Rochele Adriane Vieira de Freitas Leal; Rodolfo Ferreira de Souza; Rodolpho dos Santos Arpon Marandino; Rodrigo Bittencourt de Lima; Rodrigo Bolini de Oliveira Lima; Rodrigo Caetano Filgueira; Rodrigo Jacobsen de Miranda; Rodrigo Vitor de Souza Rosa; Rogerio Pezato; Romario Teles Pires; Ronaldo Luiz Bueno de Almeida; Ronaldo Santos de Oliveira; Rosaliana Pedrosa Cerqueira; Rosane Carvalho da Silva; Roseli Laia da Silva; Rosemary Tavares Pontes; Rosemere Eunice Ramos; Rozilda Baptista Galindo; Rubens Fausto da Silva; Sabrina Priscila Pereira Monteiro Malaquias; Sabrina Silva Damasceno; Samantha Kelly Soares de Almeida; Samira Michele Machado Veleda; Sanah Pohlman Issa; Sara Habka; Sediclea Marianinha Passos Noronha; Sergio Ricardo Gomes de Cayres; Silvalino Ferreira de Araujo; Silvana Costa Ferreira Senaha; Silvana Ferreira Lourenco; Silvia Minharro Barbosa; Simone Barbosa da Rosa; Sinval de Oliveira; Solange de Fatima Lolis; Sonia Cristina Potrich Haleva; Sonia Lima da Costa; Suelen Dutra Feijo; Suellem Petilim Gomes Barrios; Suelton Miguel da Silva; Suiane Cardozo de Sousa; Sylvana Soares de Araujo; Sylvia Regina Cavalcanti Oca; Taciane Americano Tassi dos Santos; Tainan Nogueira Candido Mincola; Tais Oliveira de Abreu; Talita Fonseca dos Prazeres; Talita Nascimento Sorrochi e Silva; Tamires Trindade dos Santos; Tanaiara da Silva Paganelli; Tania Sobreira da Silva; Tania Vasconcelos Madeira; Tassiara Ramos Vidal; Tatiana Moreno da Silva Nascimento Costa; Tatiana Patricia Pereira Borges; Tatiana Schineider; Tatiane Varela; Tavane Brum Nogueira; Tayane Muniz Fighera; Tayna Braga Gomes; Thais Claudia Roma de Oliveira Konstantyner; Thais Kogui de

Moura; Thalita Amaral Correa; Thamyres Ingrid Ramires; Thaylane de Almeida Sergio da Silva; Thiago Aderaldo Lessa; Thiago Alexandre Barroso Leitao; Thiago Macedo Vinagre; Thiago Roberto Calegar da Fonseca; Thiago Wesley Lopes dos Santos; Thiago de Brito Pereira; Thiago de Oliveira Silva; Tiago Jose Mendes; Tiago Macedo Coelho Luz Rocha; Tiago Xavier; Tiani Godinho da Silva; Tieli Nunes Minussi; Tierre Soares Monteiro; Tulio Henriques Fonseca Araujo; Ursula Maldaner; Valber do Carmo de Souza Gaia; Valdeci Cipriano da Cruz; Valdete Ourique Westenhofen; Valeria Lee; Valter Correia de Moura; Vanderlei Mendes de Oliveira; Vanduy de Queiroz Sales; Vanessa Brendel de Oliveira; Vanessa Kubota Ando; Vanessa Magalhaes Silveira; Vanessa Souza Pereira; Vanessa Viana da Silva; Vania Schinzel; Veronica D Escoffier Menegon; Veronica Dantas Meneses; Vicenzo Amorim Maito; Victor Emmanuel da Costa Cirilo; Victor Hugo Borges Silva; Victor Hugo Moura Alves; Victor dos Santos Singui; Vinicius Deitos Tederke; Vinicius Fonseca Melo; Vinicius Mariano de Souza; Vinicius Mendonca da Silva; Vinicius Witt de Souza; Vinicius de Souza Cantarino; Virginia Pinheiro de Sousa; Vitor Barbosa Tavares Neves; Vitor Simas Macedo; Vitoria Vieira de Souza; Vivian Aguiar de Souza; Viviane Erica Mendes; Viviane Sant Anna Barragana; Waldecy Neves Gomes Filho; Walfredo Antunes de Oliveira Filho; Wallace Henrique de Oliveira; Wallace Lopes e Silva; Wanderlania de Moura Dalbianco; Warley Syllas Batista de Figueredo Costa; Wesley Silva de Oliveira; Wilians Felicissimo Machado Diniz; Willams Melo da Silva; William Fernandes de Oliveira; William Jorge Peres Xavier; William Macedo das Mercês; Willian Jorge Pires da Silva; Wilson Ferreira de Oliveira; Yana Palhares dos Santos; Yara Barbosa Franco; Yolanda Vieira de Abreu; Yukiko Massago; Yuri Davinci Nobre; Yuri Mendes Kazzaz; Yuri Studart dos Santos; Zidiane do Nascimento.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Mineração; Centrais Elétricas Brasileiras S.a. - Eletrobras Estabelecimentos Unificados; Comando da Aeronáutica; Conselho Nacional de Justiça; Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Diretoria de Educação Superior Militar - Comando do Exército; Diretoria de Educação Técnica Militar - Comando do Exército; Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev; Fundação Universidade Federal do Tocantins; Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Hospital Nossa Senhora da Conceição S.a.; Indústria de Material Bélico do Brasil - Comando do Exército; Indústrias Nucleares do Brasil S.a.; Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; Ministério Público Federal; Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/sp; Tribunal Regional Eleitoral do Acre; Universidade Federal de São Paulo; Universidade Federal do Norte do Tocantins.

**Representação legal:** não há.

- 028.214/2024-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessada:** Edna dos Santos Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.279/2024-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Gilberto Amaral.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.



**Ministro ANTONIO ANASTASIA**

- 002.701/2024-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Governador Jorge Teixeira (RO).  
**Representante:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).  
**Representação legal:** não há.
- 002.735/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Evanildo Barbosa dos Santos; Humberto Jorge Marques; Joao Leonel Mello Victor; Joao Ricardo Santos Lins; Luiz Fernando Lucca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.748/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Sancler Barbosa de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 002.752/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Claudemiro Tinoco Amaral; Claudemiro Tinoco Amaral; Francisco Romulo Fontenele Figueira; Francisco Romulo Fontenele Figueira; Jose Oliveira de Souza Filho; Jose Oliveira de Souza Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.770/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Djair Francisco dos Santos; Jonathas Macedo Rodrigues; Lucas de Souza Araujo; Marcelo Marins Machado; Vanderlei Freitas da Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 002.782/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Adeigi Abadio Pereira; Gilmar Muniz da Costa; Jose Candido Beserra; Luiz Carlos da Silva Lima; Raimundo Alexandre da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.812/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Ivan da Rocha Santiago; Paulo Jose Fontoura Campos; Romero da Cunha Gonzaga Junior; Sergio Ricardo Thiago; Walney Guimaraes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 002.845/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Alan Goncalves de Carvalho; Jean Felipe Correa Lima Souza; Josemar Silva Barbosa; Luiz Otavio de Melo; Sebastiao Rodrigues da Cruz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 003.214/2025-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Turismo.  
**Responsáveis:** Francisco Alemberg de Souza Lima; Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri .  
**Representação legal:** não há.
- 003.463/2025-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Mucugê (BA).  
**Responsável:** Claudio Manoel Luz Silva.  
**Representação legal:** não há.
- 004.970/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Klaudia Maria Alencar Ohashi; Maria Jose Pereira de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.
- 005.594/2025-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Instituto Meta de Educação Pesquisa e Formação de Recursos Humanos - IMEPH  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao.  
**Representação legal:** Ana Paula Pereira da Luz Mendes (57349/OAB-DF), Jaques Fernando Reolon (22885/OAB-DF) e outros, representando Imeph Inst Meta de Educ Pesquisa e Formacao de Recursos Humanos Ltda.
- 006.827/2024-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Responsáveis:** Jardel Vasconcelos Carmo; Município de Monte Alegre (PA) ; Raimundo Sérgio de Souza Monteiro.  
**Representação legal:** não há.
- 007.488/2024-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional do Cinema.  
**Responsáveis:** B2 Produções Cinematográficas Ltda. ; Darcy Burger Junior; Maria Eduarda Bressan Burger.  
**Representação legal:** Maria Eduarda Bressan Burger, representando Darcy Burger Junior.
- 009.603/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Luiza Dias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Observatório Nacional - Meti.  
**Representação legal:** não há.

- 009.617/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Angela Maria Caldeira Oliveira; Denise Maria Duarte Rodrigues; Jose Ribamar Brasil da Silva; Julia Maria dos Santos Taveira; Silvia Maria Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.646/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francisco de Assis Lima Filho; Ivonete Maria Felipe Viana de Sousa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 009.720/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes; Nathalie Anne Marie Dessartre; Paulo de Tarso da Cunha Chaves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 009.722/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Angelita Eustaquio de Oliveira; Dominga Gloria de Freitas dos Santos; Enilda Maria Cardoso Redig; Maria Rosalina da Conceicao Neves; Vilma Lucia da Silva Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.738/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Aurelia Altemira Acuna Idrogo; Cidalia de Lourdes de Moura Santos; Jose Gomes Batista; Regiane de Cassia Maritan Ugulino de Araujo; Ronaldo Campelo dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 009.754/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ademir Cavalheiro; Dagoberto de Oliveira Campos; Glaucimeire Rodrigues de Andrade; Neire Abadia Ferreira; Zilda Maria de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Uberlândia.  
**Representação legal:** não há.
- 009.810/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Luiza Silva Pereira; Antonio de Assuncao Torres.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 009.826/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jorge Ramiro de La Reza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Observatório Nacional - Mcti.  
**Representação legal:** não há.

- 009.881/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Bronilde Rosane Decker.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 009.918/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luiz Carlos Cipriano.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.  
**Representação legal:** não há.
- 009.938/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Clenia Maria Toledo de Santana Goncalves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 010.064/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** David Tadashi Fukumori; Jose Eduardo Prates; Jose Vidal Bellinetti Junior; Leda Cristina Cabelo Bernardes Fanaro; Victor Haim Cohen.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comissão Nacional de Energia Nuclear.  
**Representação legal:** não há.
- 010.089/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Juarina de Aguiar Nunes Gonzaga.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Defesa.  
**Representação legal:** não há.
- 010.091/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Valente Branco; Manoel Portela Rodrigues; Maria de Jesus Barros Videira; Tarcisio de Melo Garcia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.151/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edilene Almeida da Silva; Luiz Ulisses Teixeira Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 010.280/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Joao Augusto de Lira; Jose Vasconcelos Arruda Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.  
**Representação legal:** não há.

- 010.415/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elmo Marcio Ferreira; Hilda Silva Figueiredo; Maysa Costa Duarte; Osvaldo Antonio de Lima; Yun Suk Han.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.442/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Armindio Costa; Fabio Coutinho Ribeiro; Jose Fernandes Ribeiro; Jose Ribamar Lima Oliveira; Paulo Henrique de Moura Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.448/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Moises da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Piauí.  
**Representação legal:** não há.
- 010.471/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alan Pereira da Cruz; Dante Lopes de Almeida; Edlene Ferreira Mouzinho; Samir Hatum de Almeida; Satie Kitatani.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.490/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Augusto Reverbel Falcao; Edgley da Silva Montarroyos; Gilberto de Oliveira; Goei Yamada; Robson de Vasconcellos Moreira Cezar.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.532/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jorge da Silva Pinto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 010.557/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Delmi Bento Ribeiro; Edilson de Jesus; Maria Vilma Baptista Pinheiro; Maria da Conceicao Lopes da Silva; Yolanda Borici Nardi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.598/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Andrei Schramm de Rocha; Antonio Alves Santos; Claudia Regina Atta Martins Pereira; Ionice de Fatima Nascimento Hamdan; Lair Lourenco Jacchetti.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 010.620/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jair da Silva Mendonca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.720/2025-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Sandra Cabral e Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 011.231/2025-4 - Natureza:** PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTE  
**Interessados:** Augusta Pancote Maganhi; Maria da Gloria Andrade da Silva; Rosimar Maganhi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.247/2025-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Adna Maria de Araujo Lima; Agna Maria de Araujo Bezerra; Sandra Sofia Pereira de Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.250/2025-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Marta Gomes da Silva; Mirian Gomes da Silva; Raquel Gomes da Silva Candido; Sara Gomes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.278/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Cristiane Marques Lopes da Silva; Sheila Marques Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.440/2025-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Beatriz Maria da Silva; Dalva Marisa Ribas Brum; Heloisa Stockchneider; Maria Laura da Silva; Neusa Maria Candido; Raimunda do Carmo Henkes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.445/2025-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Celia Regina de Souza; Claudia Regina Ramos de Matos; Cristiane Ramos de Matos; Edirani Bastos Siqueira; Janete Guimaraes Moreira; Lucia dos Santos Rosario; Ofelia de Souza; Penha Maria de Souza; Rosangela Maria de Souza; Shirlei Ramos de Matos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.



- 011.551/2025-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Katia Miranda Joventino; Maria Goreti Cavalcanti Albuquerque; Maria Jose de Souza Silva; Maria das Dores da Cruz; Nara Cley Paz Rodrigues de Abrantes; Raquel Lopes Elblaus.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.596/2025-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Adelia dos Santos Bueno; Helaine Paredes D Avila; Heliane Paredes; Isalci Cruz de Araujo e Souza; Morgana Ferreira Costa; Nathalia Rovaris Diorio Medeiros; Rosalinda Alvarenga Paredes; Victor Rovaris Diorio Medeiros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.642/2025-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Maria Jose Tardelli Barboza; Renata Thais Lima Silva; Rosangela Barreto Biasi Gin; Seuma Veronica da Silva; Sonia Cristina Barreto Biasi; Therezinha Villela Macedo; Yvonne da Conceicao Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.668/2025-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Ana Paula Pompeu de Araujo Afonso; Daniella Pompeu de Araujo; Magda Iracema de Bairros Nogueira; Maria Alice Machado dos Santos; Maria Gessi Ritter da Silva; Rita de Cassia Campos Lopes; Vera Lucia Tavares de Bairros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.709/2025-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Ana Patricia Pereira de Freitas; Angela Maria Dias de Andrade; Astrogilda Vasconcelos Ferreira; Patrycia Crystina Costa Gomes; Solange Alves de Carvalho; Vanessa Braga Vilas Boas; Viviane Pereira de Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.746/2025-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Joao Batista Versuti.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.812/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Euridice Lima da Silva Menezes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 011.826/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Josemar Pecoraro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.874/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Milton Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.910/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jorge Luiz Machado dos Passos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.951/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Marco Antonio Heidrich.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.979/2025-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Tomaz Costa Nunes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.986/2025-5 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jeovani Machado Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.015/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Reginaldo Braz da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.033/2025-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Roberto Barbosa Kuligowski.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.069/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Rubens Nei Nazareth da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 012.082/2025-2 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo Roberto de Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.102/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Daniel Borges de Medeiros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.119/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Moacir Justino da Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.130/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Valter Bernardino Madriaga.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.154/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Ricardo de Almeida Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.156/2025-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Delcir de Oliveira Paes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.254/2025-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Daniel Pedro da Silva; Gecer Alencar de Matos; Jose Fernandes Santos de Oliveira; Paulo Roberto da Silveira Pires; Waldiney Aredes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.315/2025-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Gerson Geraldo Ribeiro Quintao; Marcio Ramos dos Santos; Wellington Celso Devito.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.323/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Bías da Conceicao Rodrigues; Inaldo de Lima Silva; Marcos Aurelio Basilio da Silva; Ricardo Peres Filho; Ronaldo dos Santos Pimentel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

**012.333/2025-5 - Natureza: REFORMA**

**Interessados:** Fabio Duarte Tourinho; Jose Clevenilton dos Santos; Klebson dos Santos Monteiro; Marcelo Adriano Paranhos da Silva; Tarciana Maria Pereira de Lima.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

**Representação legal:** não há.

**012.364/2025-8 - Natureza: REFORMA**

**Interessados:** Carlos Israel Freitas de Almeida; Jose Bertilon Reis Ximenes; Kilber Pereira Machado; Lucas Nogueira Neves; Paulo Cesar Marques Doval.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**012.521/2025-6 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessado:** Hildeberto Ferreira Assuncao Filho.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade do Amazonas.

**Representação legal:** não há.

**023.881/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessado:** Silvia Correa Monzon.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**027.054/2020-9 - Natureza: REPRESENTAÇÃO**

**Responsáveis:** Andre Luis Azevedo Guedes; Apsis Consultoria Empresarial Ltda ; Artis Gestora de Recursos Ltda ; Bny Mellon Servicos Financeiros Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S/a ; Denilson Silveira Duarte; Eloir Cogliatti; Ernesto Francisco Magdalena; Fernando Buarque; Katia Cristina da Costa Muniz; Ludovico Tavares Giannattasio; Luiz Roberto Doce Santos; Marcio Telmo Blezer; Mhft Consultoria S.a ; Nsg Capital Serviços Financeiros DtvM S/a ; Paulo Roberto Dias Lopes; Silvio Michelutti de Aguiar; Thadeu Duarte Macedo Neto.

**Interessado:** Paulo Roberto Dias Lopes.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

**Representação legal:** Marina Novetti Velloso (54.705/OAB-DF), Amanda Barros Seabra Pereira (55.903/OAB-DF) e outros, representando Apsis Consultoria Empresarial Ltda; Bruno Silva Navega (118948/OAB-RJ), representando Silvio Michelutti de Aguiar; Bruno Silva Navega (118948/OAB-RJ), representando Luiz Roberto Doce Santos; Rafaela Magalhaes Beck (107124/OAB-RS), Cairo Roberto Bittar Hamú Silva Júnior (17042/OAB-DF) e outros, representando Mhft Consultoria S.a; Marcos Damiao Zanetti de Moura (135680/OAB-RJ), representando Katia Cristina da Costa Muniz; Jose Gabriel Lopes Pires Assis de Almeida (52359/OAB-RJ), representando Fernando Buarque; Bruno Silva Navega (118948/OAB-RJ), representando Andre Luis Azevedo Guedes; César da Silva Pelosi Jucá (118941/OAB-RJ), Gisele Cantuaria Seixas (56237/OAB-RJ) e outros, representando Serpros Fundo Multipatrocinado; Tiago Cardozo da Silva (22834/OAB-DF) e Emmanuel Rego Alves Vilanova (21237/OAB-DF), representando Paulo Roberto Dias Lopes; Rafaela Magalhaes Beck (107124/OAB-RS), Cairo Roberto Bittar Hamú Silva Júnior (17042/OAB-DF) e outros, representando Nsg Capital Serviços Financeiros DtvM S/a; Camila Andressa

Lacerda Silva (158.956/OAB-MG), Jefferson Lourenço dos Santos (60.644/OAB-DF) e outros, representando Bny Mellon Servicos Financeiros Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S/a.

**028.314/2024-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jorge Luiz de Souza Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

**040.047/2023-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Deputado Federal Gustavo Gayer Machado de Araújo  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Gabinete do Ministro das Comunicações.  
**Representação legal:** não há.

#### Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

**006.830/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Rose Neide de Souza Bispo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

**009.684/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Fernando Araujo Abrunhosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Pará.  
**Representação legal:** não há.

**009.743/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Celia Maria Ferreira Gontijo de Paiva; Claudia Maria Nogueira Correa; Ginelza Peres Lima dos Santos; Henrique Fernandes da Camara Neto; Paulo Sergio Silva de Alencar.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.

**009.820/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Silvana Maria da Silva Telles.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Casa de Rui Barbosa.  
**Representação legal:** não há.

**009.911/2025-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Marcia Ayres de Souza Andrade; Maria Amelia Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.

**009.916/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Iara Helena Vieira da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.  
**Representação legal:** não há.

- 010.044/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Neiva Maria da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.  
**Representação legal:** não há.
- 010.056/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Agamenon Abrantes Sarmento; Silvia Helena Nahum Souza dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 010.078/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Bernadete Correa de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal Militar.  
**Representação legal:** não há.
- 010.142/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edmar Fontenele de Araujo; Jaciara Oliveira de Santa Rosa; Nivaldo Carvalho Miranda; Rosa Fatima de Deus Alves; Tamariko Juruna.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.286/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Maria Eleni da Costa Melo; Ricardo Wagner Barros de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Controladoria-Geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 010.295/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Juarez Goncalves de Oliveira; Custodio Dias Areas; Francisco Barbosa Filho; Luiz Carlos Martins Ferreira; Selma Cardoso Meireles da Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.304/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Carlos Roberto Soares da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.  
**Representação legal:** não há.
- 010.410/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eduardo Tomaz Costa; Obde de Souza Campos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.  
**Representação legal:** não há.



- 010.533/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Mendes da Silva Neto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 010.556/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Geovanildo Pereira de Araujo; Lucio Luiz da Silva; Luizabete Gruberio; Maria Helena Fonseca Guedes; Pedro de Alcantara Caitano e Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.589/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Neiva Lucia Resende Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 010.612/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Iraguany Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal de Justiça.  
**Representação legal:** não há.
- 010.684/2025-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Iraneide da Silva Sobrinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 011.236/2025-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessada:** Consuelo Oliveira e Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.776/2025-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Zolnei Vicente Bortoluzzi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 023.607/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Amanda Machado de Oliveira; Isabella da Silva Oliveira; Leticia da Silva Oliveira; Marli Balonecker da Silva; Pedro Ivo da Silva Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 028.227/2024-7 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jose Bento Ferreira Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 028.241/2024-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Marco Antonio Gomes Duarte.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.257/2024-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Izauro Nascimento Miguel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.365/2024-0 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Anderson Teixeira da Silva; Cynthia Rosa de Souza; Flaviana Rodrigues Bezerra; Karleno Lima Luiz; Robson Fritz Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

## PROCESSOS UNITÁRIOS

### SUSTENTAÇÃO ORAL

#### Ministro AROLDO CEDRAZ

- 004.640/2021-7 -** Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas da recorrente e de outro responsável, condenando-os ao pagamento de débito e de multa em razão de irregularidades na execução de convênio cujo objeto consistiu na implantação de sistema de tratamento e coleta de resíduos sólidos, incluindo a construção de aterro sanitário.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Piauí.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Oasis Construções e Consultoria Ltda - Me ; Paulo César de Sousa Martins, Oasis Construções e Consultoria Ltda - Me .  
**Representação legal:** Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (6544/OAB-PI), representando Oasis Construções e Consultoria Ltda - Me.

#### Interesse em sustentação oral:

- **Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544)**, em nome de OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

**012.141/2016-0 -** Recursos de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes, condenando-os ao pagamento de débito e de multa em razão do pagamento da primeira parcela de contrato de aquisição de um caminhão sem a entrega do bem, configurando dano ao erário.

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA

**Recorrentes:** José Maurício de Andrade Cavalcanti Júnior; Sulpara Caminhões e Máquinas Ltda.

**Representantes legais:** DANIEL DE MEIRA LEITE - 12.969 OAB/PA - e outros representando Sulpara Caminhões e Máquinas Ltda; LIVIA LARA SALGADO - 018038 OAB/PA - e outros representando José Maurício de Andrade Cavalcanti Júnior.

**Interesse em sustentação oral:**

- **Daniel de Meira Leite (OAB/PA nº 12.969)**, em nome de SULPARA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA

- **Livia Lara Salgado (OAB/PA nº 018.038)**, em nome de JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE CAVALCANTI JÚNIOR

**018.826/2020-2 -** Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Caixa Econômica Federal - Caixa, na condição de mandatária da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, em desfavor dos Srs. Evaldo José Guerreiro Filho, Osmar Costa Moreira, Pedro Paulo de Souza Maciel, Ralf Nordt e da empresa Terraplenagem Azza Eireli, em razão de prática de irregularidade na aplicação dos recursos do Contrato de repasse de registro Siafi 765814, firmado entre o então Ministério das Cidades e do município de Porto Belo/SC, que tinha por objeto “pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e passeios públicos da Av. Governador Celso Ramos em Porto Belo/SC”.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.

**Interessados/Responsáveis:** Evaldo José Guerreiro Filho; Osmar Costa Moreira, Pedro Paulo de Souza Maciel, Ralf Nordt e Terraplenagem Azza Eireli .

**Representação legal:** Gilmara Monteiro Baltazar (28056/OAB-SC), representando Prefeitura Municipal de Porto Belo - SC; Elaine da Cruz (10525/OAB-SC), representando Pedro Paulo de Souza Maciel.

**Interesse em sustentação oral:**

- **Evaldo José Guerreiro Filho, EM NOME PRÓPRIO**

**Ministro ANTONIO ANASTASIA**

**005.882/2019-2 -** Recurso de reconsideração em tomada de contas especial interposto por Poliedro Informatica, Consultoria e Servicos Eireli.

**Unidade jurisdicionada:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

**Representação legal:** Melanie Costa Peixoto (14585/OAB-DF), representando Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Eireli.

**Interesse em sustentação oral:**

- **Melanie Costa Peixoto (OAB/DF nº 14.585)**, em nome de POLIEDRO INFORMATICA e CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI

**Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**

**008.883/2022-0 -** Tomada de Contas Especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União para a execução de sistema de abastecimento de água no Município de Buíque/PE (Convênio 1784/04).

**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Buíque/PE

**Responsáveis:** Arquimedes Guedes Valenca; Jonas Camelo de Almeida Neto; Município de Buíque/PE

**Representação legal:** Gabriel Henrique Xavier Landim de Farias (47980/OAB-PE); Flávio Bruno de Almeida Silva (22465/OAB-PE); Pedro Melchior de Melo Barros (21802/OAB-PE)

**Interesse em sustentação oral:**

- **Pedro Melchior de Melo Barros (OAB/PE nº 21.802)**, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - PE

**DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA****Ministro AUGUSTO NARDES**

**006.494/2024-2 -** Tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, em desfavor de Edenilson da Silva e Sousa e Ivanilzo Gonçalves de Alencar, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do termo de compromisso firmado entre o Ministério do Turismo e município de Filadélfia - TO.

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Filadélfia-TO.

**Responsáveis:** Edenilson da Silva e Sousa; Ivanilzo Gonçalves de Alencar.

**Representação legal:** Marcos Vinicius Saldanha Dias Carvalho (8213/OAB-TO) e Iara Silva de Sousa (2239/OAB-TO), representando Ivanilzo Gonçalves de Alencar.

- 008.410/2024-0 -** Tomada de Contas Especial instaurada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. em razão de omissão no dever de prestar contas de convênio firmado com o objeto "Projeto AÇÕES INOVADORAS NA BOVINOCULTURA LEITEIRA NO TERRITÓRIO SERGIPE 2".  
**Unidade Jurisdicionada:** Banco do Nordeste do Brasil S/A  
**Responsáveis:** Associação para o Desenvolvimento da Gestão Pública e Social - AGESPS; Joaber Sobral Rocha; João Gabriel de Barros Santos; Júlio Cesar Pereira Batista  
**Representação legal:** Emanuel Messias Barboza Moura Júnior (2851/OAB-SE), entre outros, representando Joaber Sobral Rocha; Bruno Carvalho Rondon (1178A/OAB-SE), entre outros, representando João Gabriel de Barros Santos, a AGESPS e Júlio Cesar Pereira Batista
- 009.542/2016-7 -** Recursos de reconsideração interpostos por Aloísio Lobo da Silva, Ana Maria Mattedi Rosa da Cunha, Fibra Negócios e Serviços Ltda., Marta Pasolini Tovar e Mauro Santos de Oliveira contra decisão de natureza condenatória.  
**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo.  
**Recorrentes:** Aloísio Lobo da Silva; Ana Maria Mattedi Rosa da Cunha; Fibra Negócios e Serviços Ltda. ; Marta Pasolini Tovar; e Mauro Santos de Oliveira.  
**Representação legal:** Rodolfo Pina de Souza (OAB/ES 11637), representando Ana Maria Mattedi Rosa da Cunha; Rodolfo Pina de Souza (OAB/ES 11637), representando Aloísio Lobo da Silva; Rodolfo Pina de Souza (OAB/ES 11637), representando Mauro Santos de Oliveira; Bruno Dall Orto Marques (OAB/ES 8.288), entre outros, representando Aluyr Carlos Zon Junior; Cristina Daher Ferreira (OAB/ES 12651), entre outros, representando a Fibra Negócios e Serviços Ltda; Rodolfo Pina de Souza (OAB/ES 11.637), representando Marta Pasolini Tovar; Airtón Sibien Ruberth (OAB/ES 13067), representando Luís Fernando Fiorotti Mathias.
- 013.977/2021-0 -** Recurso de reconsideração interposto por Manoel Mecias Fontes da Silva contra o Acórdão 7.971/2023-TCU-2ª Câmara.  
**Recorrente:** Manoel Mecias Fontes da Silva.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundo Municipal de Saúde de Caravelas/BA.  
**Representação legal:** Regis Fontes Moreira (32175/OAB-ES), representando Manoel Mecias Fontes da Silva.
- 015.418/2024-3 -** Recurso de reconsideração interposto por Arivaldo de Almeida Costa contra o Acórdão 815/2025-TCU-2ª Câmara.  
**Recorrente:** Arivaldo de Almeida Costa.  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Jucuruçu-BA.  
**Representação legal:** não há

- 017.919/2024-0 -** Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em desfavor de Ana Luíza Moura Tarouco em razão da não devolução dos recursos repassados pela União por meio da Portaria 3.771/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) ao Município de Santana do Livramento-RS para ações de resposta a desastre.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Santana do Livramento-RS.  
**Responsável:** Ana Luíza Moura Tarouco.  
**Representação legal:** não há.
- 019.984/2022-7 -** Embargos de declaração interposto por Jandir Bellini contra decisão do Tribunal.  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Itajaí-SC  
**Embargante:** Jandir Bellini  
**Representação legal:** Valdemiro Bellini Neto (27349/OAB-SC), representando Jandir Bellini
- 024.163/2020-1 -** Recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Paulo César Gonçalves Ladeira contra Acórdão 1.256/2024-TCU-2ª Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Carmo-RJ.  
**Recorrente:** Paulo César Gonçalves Ladeira.  
**Representação Legal:** Karina Amorim Sampaio Costa (OAB/DF 23.803), representando Paulo César Gonçalves Ladeira.
- 024.292/2020-6 -** Embargos de declaração interposto por Alexandre Holanda Sampaio, Associação Científica de Estudos Agrários contra o Acórdão 7060/2024-TCU-2ª Câmara.  
**Embargantes:** Alexandre Holanda Sampaio; Associação Científica de Estudos Agrários.  
**Unidade Jurisdicionada:** Banco do Nordeste do Brasil S/A.  
**Representação legal:** Mario David Meyer de Albuquerque (10118/OAB-CE), representando Alexandre Holanda Sampaio; Mario David Meyer de Albuquerque (10118/OAB-CE), representando a Associação Científica de Estudos Agrários.
- 026.691/2024-8 -** Pedido de reexame interposto por Marcio Ribeiro de Mello contra o Acórdão 1.653/2025-TCU-2ª Câmara.  
**Recorrente:** Marcio Ribeiro de Mello.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.  
**Representação legal:** não há.
- 028.987/2024-1 -** Embargos de declaração interposto por White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. contra o Acórdão 882/2025-TCU-2ª Câmara.  
Embargante: White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Hospital Geral de Belém-PA.  
**Representação legal:** Italo Ribeiro Montenegro (26821/OAB-PE), entre outros, representando a White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.



- 029.418/2020-8 -** Recursos de reconsideração interpostos contra decisão de irregularidades das contas, débito e multa em TCE instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos federais do Sistema Único de Saúde repassados ao Município de Timon/MA, na modalidade fundo a fundo, no período de dezembro/2010 a dezembro/2012, devido à não comprovação do efetivo recebimento e da respectiva distribuição/dispensação de medicamentos.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundo Municipal de Saúde de Timon-MA.  
**Recorrentes:** Raimundo Neiva Moreira Neto; DRC Comércio Ltda. - EPP.  
**Representação legal:** Flávio Dias de Abreu Filho (61.406 OAB/DF) entre outros, representando Raimundo Neiva Moreira Neto; Francisco Evaldo Soares Lemos Martins (11.380 OAB/PI), entre outros, representando a DRC Comércio Ltda. - EPP.
- 030.740/2022-3 -** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em razão de Omissão no dever de prestar contas, Termo de fomento 868520, firmado com o/a MINIST. MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, Siafi/Siconv 868520, função null, que teve como objeto Implantar o Centro de Memória e Formação Arco-Íris de Cidadania LGBTI, visando contribuir para a promoção dos direitos humanos e da cidadania LGBTI, a partir da identificação, sistematização, organização e difusão dos registros e de informações das histórias e memórias de lutas do ativismo por cidadania e na formação continuada sobre o legado dessas lutas, de forma que atuem para diminuir o quadro de exclusão e discriminação no Rio de Janeiro. (nº da TCE no sistema: 2500/2022).  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos  
**Responsáveis:** Almir de Franca Xavier; Grupo Arco Iris de Conscientização Homossexual.  
**Representação legal:** Gabriela Ribeiro Cosenza Marques Porto (239445/OAB-RJ), representando o Grupo Arco Iris de Conscientização Homossexual.

## Ministro AROLDO CEDRAZ

- 000.045/2022-5 -** Recursos de Reconsideração pelo Sr. Jairo Paulo Leyter contra o Acórdão 9.618/2023-TCU-2ª Câmara (Rel. Min. Marcos Bemquerer), que julgou irregulares as suas contas, condenando-o ao pagamento da quantia apurada nos autos e aplicou-lhe multa proporcional ao dano no valor de R\$ 15.000,00.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Estadual da Funasa No Estado do Rio Grande do Sul.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Ivair Antonio Signor; Jairo Paulo Leyter.  
**Representação legal:** Felipe Secco (116455/OAB-RS), representando Ivair Antonio Signor; Fabricio Uilson Mocellin (58899/OAB-RS), representando Jairo Paulo Leyter.

- 001.628/2025-9 -** PENSÃO MILITAR. Atos de Pensão militar da unidade emissora Comando do Exército, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno do Exército para fins de análise e julgamento  
**Interessados/Responsáveis:** Gabriela Coutinho da Silva; Valdilene Maria do Nascimento.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há
- 001.974/2025-4 -** REFORMA. Atos de Reforma da unidade emissora Comando da Aeronáutica, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno da Aeronáutica para fins de análise e julgamento  
**Interessados/Responsáveis:** Ricardo Pereira Campos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 001.997/2025-4 -** REFORMA. Atos de Reforma da unidade emissora Comando da Aeronáutica, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno da Aeronáutica para fins de análise e julgamento  
**Interessados/Responsáveis:** Flavio Renan Ribeiro Netto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há
- 002.033/2025-9 -** REFORMA. Atos de Reforma da unidade emissora Comando da Aeronáutica, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno da Aeronáutica para fins de análise e julgamento  
**Interessados/Responsáveis:** Sergio Pimentel Storino.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.051/2025-7 -** REFORMA. Atos de Reforma da unidade emissora Comando da Aeronáutica, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno da Aeronáutica para fins de análise e julgamento  
**Interessados/Responsáveis:** Mauricio de Souto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há
- 008.629/2024-2 -** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Instituto Nacional do Seguro Social em razão de Desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos, Gestão previdenciária, Concessão indevida de benefícios previdenciários em favor de terceiros, com prejuízos aos cofres públicos. (nº da TCE no sistema: 2260/2023).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Interessados/Responsáveis:** Florival Agostinho Ercolim Gonelli; Luciana Vieira Ghiraldi.  
**Representação legal:** não há.

- 008.843/2018-0 -** Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Caixa Econômica Federal, em desfavor do Sr. Olendo Golineli Neto, ex-prefeito do Município de Herculândia/SP, em razão da não execução do objeto do Contrato de Repasse 1.016.833-06/2014, firmado entre a União, o Ministério das Cidades e o Município de Herculândia/SP, cujo objetivo era a pavimentação asfáltica de vias urbanas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Herculândia - SP.  
**Interessados/Responsáveis:** Olendo Golineli Neto, Richardson Branco Nunes e Vianoroeste Construtora Ltda.  
**Representação legal:** Rogerio Monteiro de Barros (205.472/OAB-SP), representando Richardson Branco Nunes; Jose Antonio Callejon Casari (62962/OAB-SP), representando Olendo Golineli Neto.
- 010.792/2016-3 -** Recurso de reconsideração interposto por Rossieli Soares da Silva (peças 178-179), pelo qual contesta o Acórdão 2.965/2024-TCU-2ª Câmara (Relator Ministro Antonio Anastasia), prolatado na Sessão Ordinária realizada em 14/5/2024  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Fundação Educacional, Cultural e Tecnológica Antonieta de Lourdes; Raimundo Nonato Saraiva Rodrigues; Rossieli Soares da Silva.  
**Representação legal:** Tamara Ferreira Saraiva Rodrigues (22.025/OAB-PA), representando Raimundo Nonato Saraiva Rodrigues.
- 012.777/2021-8 -** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Caixa Econômica Federal (mandatária no(a) Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (Extinta)) em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Contrato de repasse CR.NR.0222672-18, firmado com o/a MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Siafi/Siconv 621872, função SANEAMENTO, que teve como objeto MORAR BEM II REMOCAO DE 230 FAMILIAS E INTERVENCAO EM 8 CORREGOS SENDO 4 NA DIVISA COM SAO PAULO (nº da TCE no sistema: 2438/2019).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Ferraz de Vasconcelos/SP, Caixa Econômica Federal.  
**Interessados/Responsáveis:** Acir Fillo dos Santos; Jorge Abissamra; José Izidro Neto; José Carlos Fernandes Chacon.  
**Representação legal:** não há.
- 014.350/2024-6 -** Pedido de reexame interposto pela Sra. Antônia Araújo Bento (peça 15) contra o Acórdão 6293/2024-TCU-2ª Câmara (peça 9, Rel. Min. Marcos Bemquerer).  
**Interessados/Responsáveis:** Antonia Araujo Bento; Antonia Araujo Bento; Secretaria de Gestão de Pessoas ().  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** Liliane Barbosa de Andrade Melo (25442/OAB-DF), representando Antonia Araujo Bento.

- 014.712/2024-5 -** Pedido de reexame (peça 21) interposto por Maria de Fatima Montibeller contra o Acórdão 4.085/2024-TCU-2ª Câmara (peça 12, Relator Ministro Augusto Nardes).  
**Interessados/Responsáveis:** Adaliciane Fernanda Belo Montibeller; Adriene Fernanda Belo Montibeller; Centro de Controle Interno do Exército (); Leonisse dos Santos Coutinho; Maria de Fatima Montibeller; Maria de Fatima Montibeller; Maria de Lourdes Andrade dos Santos; Marlene dos Santos Silva; Mayane Lima dos Santos; Rozalina de Andrade dos Santos; Simone Rocha de Souza; Tania Maria Diele Fernandes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** Maycon Pantoja Brito (14875/OAB-AM) e Cristiano Matos de Cezar (17494/OAB-AM), representando Maria de Fatima Montibeller.
- 015.059/2023-5 -** Recurso de reconsideração interposto por Carlos Vicente de Arruda Silva (peças 55 e 56), pelo qual contesta o Acórdão 5.917/2024-TCU-2ª Câmara (Relator Ministro Augusto Nardes), prolatado na Sessão Ordinária realizada em 20/8/2024  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Carpina - PE.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação , Carlos Vicente de Arruda Silva.  
**Representação legal:** Luiz Cavalcanti de Petribú Neto (22943/OAB-PE), Joaquim Murilo Goncalves de Carvalho (39312/OAB-PE) e outros, representando Carlos Vicente de Arruda Silva.
- 016.165/2023-3 -** Pedido de reexame interposto por Maria Aparecida da Silva Rodrigues (peça 12) contra o Acórdão 11.192/2023-TCU-2ª Câmara-Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer.  
**Interessados/Responsáveis:** Centro de Controle Interno do Exército (); Maria Aparecida da Silva Rodrigues; Maria Aparecida da Silva Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Exército.  
**Representação legal:** Camila Silva de Almeida Freire (11135/OAB-RN), representando Maria Aparecida da Silva Rodrigues.
- 020.094/2022-1 -** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em razão de Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, Termo de concessão e aceitação de bolsa no país/exterior 004847/2022-65, firmado com o/a CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO, função null, que teve como objeto BOLSA DOUTORA EXTERIOR - "ARMAZENAMENTO DE CO2 E CONTROLE DE INCRUSTAÇÃO ATRAVÉS DE OTIMIZAÇÃO DO MÉTODO WAG EM RESERVATÓRIOS CARBONÁTICOS" (nº da TCE no sistema: 1767/2022).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Interessados/Responsáveis:** Hydra Walesca de Lima Rodrigues.  
**Representação legal:** não há.

- 021.907/2021-8 -** Recurso de reconsideração interposto por JTDH Engenharia Ltda. (CNPJ 08.966.287/0001-10) (peça 266), contra o Acórdão 3.128/2024-TCU-2ª Câmara (peça 248), relatado pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Financiadora de Estudos e Projetos.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Debora Cristina Alves dos Santos Siqueira; JTDH Engenharia Ltda ; Juarez de Siqueira, JTDH Engenharia Ltda .  
**Representação legal:** Alecia Neyva Sampaio Memoria (455283/OAB-SP), representando Debora Cristina Alves dos Santos Siqueira; Alecia Neyva Sampaio Memoria (455283/OAB-SP), representando Juarez de Siqueira; Alecia Neyva Sampaio Memoria (455283/OAB-SP), representando JTDH Engenharia Ltda.
- 022.561/2024-2 -** APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG, enviados ao TCU pela unidade de controle interno ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO - TRT/MG - JT para fins de análise e julgamento  
**Interessados/Responsáveis:** Denise Vasconcelos Guimaraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg.  
**Representação legal:** não há
- 023.081/2017-1 -** Recurso de reconsideração interposto por Pedro José Steiner Neto e o espólio de Ivo Brand (peças 140-170), pelo qual contestam o Acórdão 8.214/2021-TCU-2ª Câmara, prolatado na Sessão Telepresencial realizada em 8/6/2021  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Para O Desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Cultura - UFPR; Universidade Federal do Paraná.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Carlos Augusto Moreira Junior; Fundacao Educacional Universidade Eletronica do Brasil ; Ivo Brand; Paulo Afonso Bracarense Costa; Pedro José Steiner Neto; Roberto Frederico Merhy, Ivo Brand; Pedro José Steiner Neto.  
**Representação legal:** Andrey Vargas do Nascimento (16.315-E/OAB-DF), Claudismar Zupiroli (12.250/OAB-DF) e outros, representando Pedro José Steiner Neto; Andrey Vargas do Nascimento (16.315-E/OAB-DF), Claudismar Zupiroli (12.250/OAB-DF) e outros, representando Carlos Augusto Moreira Junior; Andrey Vargas do Nascimento (16.315-E/OAB-DF), Claudismar Zupiroli (12.250/OAB-DF) e outros, representando Ivo Brand; Ciro Alexandre Cosmoski Campagnoli (26.051/OAB-PR), representando Roberto Frederico Merhy; Andrey Vargas do Nascimento (16.315-E/OAB-DF), Claudismar Zupiroli (12.250/OAB-DF) e outros, representando Paulo Afonso Bracarense Costa.
- 023.296/2024-0 -** Atos de Pensão civil da unidade emissora Fundação Nacional de Saúde, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento.  
**Interessados/Responsáveis:** Claudemir dos Santos Sousa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 031.341/2020-9 -** Recurso de reconsideração interposto por Joao Batista de Souza Filho (peça 77) contra o Acórdão 5.548/2023-TCU-2ª Câmara (peça 65, Rel. Min. Marcos Bemquerer)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da 12ª Região Militar.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Comando da 12ª Região Militar, Joao Batista de Souza Filho.  
**Representação legal:** Roberto Carlos Leandro Soares (7653/OAB-AM), representando Joao Batista de Souza Filho.
- 042.878/2021-7 -** Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, em desfavor do Sr. Sergio Louro Rocha, ex-Prefeito do Município de Urucânia-MG, no período de 01/01/2005 a 31/12/2008, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Urucânia - MG.  
**Interessados/Responsáveis:** Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto), Sergio Louro Rocha  
**Representação legal:** Mariana Andrade Cristianismo (190154 /OAB-MG), representando Sergio Louro Rocha.
- 045.011/2020-6 -** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Termo de compromisso 7012/2013, firmado com o/a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, função EDUCACAO, que teve como objeto Executar as ações relativas a(s) unidade(s) de educação infantil, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes. PAC II - PROINFÂNCIA OBRAS CONSTRUCAO (1006095) CRECHE PADRE ANTONIO - Cachoeiras de Macacu - RJ (nº da TCE no sistema: 1157/2020).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Interessados/Responsáveis:** Waldecy Fraga Machado.  
**Representação legal:** não há

#### Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 002.181/2024-0 -** Representação formulada pela AGU acerca de possível irregularidade na utilização de recursos de precatório do Fundef para pagamento de profissionais do magistério antes da Emenda Constitucional 114, de 2021.  
**Representante:** Paulo Sérgio Souza Barbosa, advogado da União  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Coité do Nóia (AL)  
**Representação legal:** não há
- 006.274/2025-0 -** Ato de aposentadoria em favor de Maria das Graças Ramos Oliveira.  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.  
**Representação legal:** não há



- 006.341/2025-0 -** Ato de aposentadoria em favor de Valdemar Fernandes de Souza.  
**Interessados/Responsáveis:** Valdemar Fernandes de Souza.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há
- 006.495/2025-7 -** Ato de aposentadoria em favor de Ana Maria Candida de Toledo.  
**Interessados/Responsáveis:** Ana Maria Candida de Toledo.  
**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** não há
- 006.627/2025-0 -** Atos de aposentadoria em favor de Francisco Rodrigues de Oliveira Sobrinho, Harmonia Coutinho de Amorim, Luiz Elones Gomnes de Souza e Gerlane Alves Pontes da Silva.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há
- 007.295/2022-7 -** Recurso de reconsideração em tomada de contas especial interposto por Luciano Francisqueto.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Itabela (BA)  
**Representação legal:** Antonio Pitanga Nogueira Neto (25649/OAB-BA), representando Luciano Francisqueto; Carlos André do Nascimento (19413/OAB-BA), representando Paulo Ernesto Pessanha da Silva.
- 009.319/2025-5 -** Ato de aposentadoria em favor de Aurinete Moraes Pimentel.  
**Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal de Alagoas.  
**Representação legal:** não há
- 009.405/2025-9 -** Ato de aposentadoria em favor de Monoel Antônio Machado.  
**Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal de Santa Catarina  
**Representação legal:** não há
- 010.411/2024-0 -** Tomada de contas especial em desfavor de Maurício Radaelli Paraboni e Serra Rugby Clube, em razão de omissão no dever de prestar contas relativas aos recursos federais geridos por força do Termo de Compromisso SLIE nº 1712690-80, visando à execução do projeto esportivo denominado “Equipes de Competição - S.C. Rugby Clube”.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Esporte.  
**Representação legal:** Aline Cristina Pasquali (100140/OAB-RS), Andre Italo da Rosa (71867/OAB-RS) e outros, representando Mauricio Radaelli Paraboni; Aline Cristina Pasquali (100140/OAB-RS), Andre Italo da Rosa (71867/OAB-RS) e outros, representando Serra Rugby Clube.
- 016.710/2021-5 -** Recurso de reconsideração em tomada de contas especial interposto por Doris de Fatima Ribeiro Pearce.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Vitória do Mearim (MA)  
**Representação legal:** Carlos Eduardo Barros Gomes (10303/OAB-MA), Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa (7415/OAB-MA) e outros, representando Dóris de Fátima Ribeiro Pearce.

- 019.682/2022-0 -** Embargos de declaração em tomada de contas especial interposto por Mauricio Cavalcante Filizola e Scal Plataforma de Tecnologia de Serviços em Saúde Ltda  
**Unidade jurisdicionada:** Administração Regional do Sesc no Estado do Ceará.  
**Representação legal:** Fabio Robson Timbo Silveira (14779/OAB-CE), Julia Carlos Saraiva Nogueira Oliveira (17016/OAB-CE) e outros, representando Rodrigo Leite Rebouças; Marcus de Paula Pessoa (5060/OAB-CE), representando Scal Plataforma de Tecnologia de Serviços em Saúde Ltda; Fabio Robson Timbo Silveira (14779/OAB-CE), Julia Carlos Saraiva Nogueira Oliveira (17016/OAB-CE) e outros, representando Mauricio Cavalcante Filizola; Marcus de Paula Pessoa (5060/OAB-CE), representando Jose Helder Lima Verde Montenegro.
- 020.387/2020-2 -** Tomada de contas especial em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos repassados pela União.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundo Municipal de Saúde - Município de Japurá (AM)  
**Interessados/Responsáveis:** Fundo Nacional de Saúde - MS, Andresa Santos Oliveira; Maria Rosilene Coelho Melo de Sousa.  
**Representação legal:** Rafael Reis Pereira (7219/OAB-AM), Luiz Antonio de Araujo Cruz (8611/OAB-AM) e outros, representando Município de Japurá (AM)
- 025.638/2024-6 -** Tomada de contas especial em desfavor de Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra, em razão de não comprovação da regular aplicação de recursos repassados pela União e que teria por objeto o instrumento descrito como Festival do Pastel.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Tangará (RN)  
**Interessados/Responsáveis:** Ministério do Turismo, Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra.  
**Representação legal:** não há
- 040.019/2023-3 -** Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em desfavor de Vicente Adolfo Brasil, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, para a execução dos Programas Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), no exercício de 2019.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Normandia (RR)  
**Representação legal:** Rianne Vitoria Soares Santana (2573/OAB-RR), representando Vicente Adolfo Brasil.

**Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**

- 020.533/2023-3 -** Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), tendo como responsáveis os Srs. Francisco Romonilson Mariano de Moura, ex-Prefeito do Município de São José do Belmonte/PE, e Ronnyeric Mourato Severo, ex-Secretário Municipal da Secretaria de Obras e Urbanismo, bem assim a empresa MLS - Construção Civil Ltda. (contratada), em decorrência de irregularidades na execução do Convênio Siafi 839474, cujo objeto era a “Implantação e Recuperação de Estradas Vicinais, Padrão Alimentadora, para os Projetos de Assentamento Vida Nova, Terra Nova, Terra Livre e Julia Siqueira localizados no Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco”.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Município de São José do Belmonte/PE
- Responsáveis:** Francisco Romonilson Mariano de Moura; MLS - Construção Civil Ltda.; e Ronnyeric Mourato Severo
- Representação legal:** Leonardo Assis Pereira da Silva (48125/OAB-PE)
- 022.524/2024-0 -** Expediente encaminhado pela Diretoria de Serviços de Aposentados e Pensionistas e Órgãos Extintos, informando sobre possível erro material no Acórdão 405/2025 - 2ª Câmara que tratou de ato de concessão de aposentadoria.
- Interessado:** Francisco Ferreira de Souza
- Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas
- Representação legal:** não há

**DESPACHOS DE AUTORIDADES****MINISTRO AUGUSTO NARDES****Processo:** 003.986/2025-0**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Divino-MG.**Responsáveis:** Gilvan Pinheiro de Faria e TD Miranda**Assunto:** diligência.**DESPACHO**

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em desfavor de Gilvan Pinheiro de Faria e da empresa TD Miranda, em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos da Transferência Obrigatória 18/20020, registro Siafi/Siconv 699778, firmada com o município de Divino/MG, que tem por objeto a execução de ações de resposta.

Considerando a manifestação da unidade técnica às peças 52-53, que aponta para a necessidade de obtenção de documentos e informações complementares para prosseguimento dos autos, autorizo a diligência e demais encaminhamentos propostos no item 32 da instrução à peça 52.

À AudTCE, para as providências de sua alçada.

Brasília, 3 de julho de 2025

AUGUSTO NARDES

Relator

**Processo: 003.947/2025-4**

**Natureza:** Relatório de Auditoria

**Unidade Jurisdicionada:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

**Requerente:** - Irasmon Gomes de Melo, Auditor do Dnit

**Assunto:** Prorrogação de prazo

#### DESPACHO

Trata-se, nesta fase processual, de solicitação de prorrogação de prazo formulada por Irasmon Gomes de Melo, auditor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit (peça 88), para atendimento aos Ofícios 20.611/2025-TCU/Seproc e 20.829/2025-TCU/Seproc (peças 59 e 61).

Ante as considerações expostas pela Secretaria de Apoio à Gestão de Processos - Seproc (peça 93), autorizo a prorrogação do prazo por mais 15 dias, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente concedido, conforme proposto pela unidade técnica.

À Seproc, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 3 de julho de 2025.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator

**Processo: 003.895/2019-0**

**Natureza:** Relatório de Monitoramento

**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE).

**Responsáveis:** Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia, José Almeida Lima, Valberto de Oliveira Lima.

### DESPACHO

Trata-se de monitoramento destinado a verificar o cumprimento das determinações dirigidas à Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE) por meio do Acórdão 7.454/2018-TCU-2ª Câmara, prolatado no bojo do TC 014.129/2017-5 (Auditoria), em face de achados de auditoria na Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia (FBHC), conhecido como Hospital de Cirurgia, entidade contratualizada para prestação de serviços de saúde a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Na primeira fase deste monitoramento, realizou-se fiscalização com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações e implementação das recomendações encaminhadas pelo referido Acórdão 7.454/2018-TCU-2ª Câmara (TC 014.129/2017-5), tendo sido prolatado o Acórdão 3.143/2019-TCU-2ª Câmara (peça 51).

3. A Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde) havia se manifestado, às peças 125-127, com proposta de rejeição das defesas dos responsáveis arrolados nestes autos.

4. Considerando a preocupação do então Relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, com o eventual indicativo de dano ao erário e respectiva necessidade de conversão do presente processo em tomada de contas especial, entendi oportuno colher a manifestação do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal (MPTCU), por meio do despacho à peça 128.

5. O MPTCU divergiu da proposta técnica (peça 130) e sugeriu a realização de diligência saneadora à Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe, medida que foi autorizada por meio do Despacho à peça 131.

6. Promovido o devido saneamento, a AudSaúde apresentou sua proposta de mérito às peças 173 e 174.

7. Desse modo, adotadas as medidas saneadoras, entendo como necessária a manifestação do **Parquet** especial.

Ao MPTCU, para pronunciamento.

Brasília, 3 de julho de 2025

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Relator



**MINISTRO JORGE OLIVEIRA****Processo: 006.957/2025-0****Natureza: Denúncia****Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.****DESPACHO**

Trata-se de petição (peça 16) endereçada ao Tribunal pela Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás), mediante expediente subscrito pelo seu representante legal (peças 13-15), na qual requer a concessão de acesso e cópia dos autos, inclusive das peças sigilosas.

2. Este processo trata de denúncia de possíveis práticas de patrimonialismo, improbidade administrativa, desvio de finalidade e uso indevido de recursos públicos pela Petrobrás. Está classificado como sigiloso, assim como as peças 1-10, com fundamento na proteção do sigilo da identidade do denunciante durante a apuração da denúncia.

3. A unidade instrutora propôs o deferimento, à exceção das peças que contenham a identificação do denunciante (peças 1-10 e outras porventura juntadas aos autos posteriormente).

4. Acompanho a unidade e, com fundamento nos arts. 169, inciso V, do Regimento Interno-TCU, 4º, § 3º, da Resolução-TCU 249/2012 e 93, § 2º, da Resolução-TCU 259/2014, e com base no art. 3º, inciso I e II, da Portaria GM-JGO nº 2, de 7 de outubro de 2022, defiro a solicitação, exceto com relação às peças que contêm identificação do denunciante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc), para o cumprimento das medidas indicadas.

Brasília, 3 de julho de 2025

JORGE OLIVEIRA

Relator

**EDITAIS****SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL 0454/2025-TCU/SEPROC, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

TC 013.903/2021-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA MARC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.374.565/0001-64, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 827/2025-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 11/2/2025, proferido no processo TC 013.903/2021-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência, acrescido dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 25/6/2025: R\$ 164.261,61; em solidariedade com o responsável Marlene Correa Martins - CPF: 293.771.612-15). O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 15.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesoouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesoouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do valor histórico do débito com a respectiva data de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI  
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 124 de 04/07/2025, Seção 3, p. 163)

## EDITAL 0455/2025-TCU/SEPROC, DE 26 DE JUNHO DE 2025

TC 028.378/2020-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA WALDENIRA SANTOS FONSECA, CPF: 432.804.802-30, do Acórdão 3237/2025-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, Sessão de 17/6/2025, proferido no processo TC 028.378/2020-2, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, rejeitou-o.

Dessa forma, fica Waldenira Santos Fonseca, CPF: 432.804.802-30 notificada a recolher aos cofres do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 26/6/2025: R\$ 193.140,67; em solidariedade com os responsáveis Aurinex Moraes Guedes - CPF: 511.685.292-04, Aureliano Coelho Pires - CPF: 621.736.932-04, Francisdalva Coutinho Pires - CPF: 512.884.862-00 e Debora Lima Montoril de Araujo Ferreira - CPF: 589.820.352-49. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 15.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informo que, a partir de 1º/8/2025, o TCU adotará o Diário Eletrônico previsto nos arts. 179, inciso II, e 179-A do Regimento Interno para notificação de acórdãos aos advogados privados regularmente constituídos nos autos. O Diário Eletrônico substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem notificação ou vista pessoal. A contagem dos prazos se dará pela data da publicação.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI  
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 124 de 04/07/2025, Seção 3, p. 163)

## EDITAL 0465/2025-TCU/SEPROC, DE 30 DE JUNHO DE 2025

TC 045.003/2020-3 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO José Hilton Pinheiro de Lima, CPF: 618.783.082-20, do Acórdão 3037/2025-TCU-Segunda Câmara, de relatoria do Ministro Bruno Dantas, Sessão de 10/6/2025, proferido no processo TC 045.003/2020-3, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, rejeitou-o.

Notifico também, dos Acórdãos 7546/2023-TCU-Segunda Câmara, de relatoria do Ministro Augusto Nardes, Sessão de 1/8/2023, e 7736/2024-TCU-Segunda Câmara, de relatoria do Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 5/11/2024.

Dessa forma, fica José Hilton Pinheiro de Lima, CPF: 618.783.082-20 notificado a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 30/6/2025: R\$ 435.372,21; em solidariedade com o(s) responsável(eis) Getulio Brabo de Souza - CPF: 059.579.742-34. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 15.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento do débito e da multa pode ser feito pelo PagTeseuro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba “Carta de Serviços” e depois no link “Pagamento de dívida (PagTeseuro/Emissão de GRU)” ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informo que, a partir de 1º/8/2025, o TCU adotará o Diário Eletrônico previsto nos arts. 179, inciso II, e 179-A do Regimento Interno para notificação de acórdãos aos advogados privados regularmente constituídos nos autos. O Diário Eletrônico substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem notificação ou vista pessoal. A contagem dos prazos se dará pela data da publicação.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES  
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 124 de 04/07/2025, Seção 3, p. 163)

## EDITAL 0469/2025-TCU/SEPROC, DE 3 DE JULHO DE 2025

TC 006.196/2019-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO José Divino Pereira Lima, CPF: 509.766.992-49, do Acórdão 5595/2024-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 13/8/2024, proferido no processo TC 006.196/2019-5, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 2/7/2025: R\$ 799.828,54; em solidariedade com o(s) responsável(eis) JB SERVICOS EIRELI - CNPJ: 05.894.690/0001-93. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Notifico também, do Acórdão 539/2025-TCU-Segunda Câmara, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, Sessão de 19/3/2025.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 67.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento do débito e da multa pode ser feito pelo PagTeseuro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba “Carta de Serviços” e depois no link “Pagamento de dívida (PagTeseuro/Emissão de GRU)” ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES  
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 124 de 04/07/2025, Seção 3, p. 163)

**ATAS****PLENÁRIO**

ATA Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2025  
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência: Ministro Walton Alencar Rodrigues e Ministro Jorge Oliveira (Vice-Presidente)  
Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva  
Secretária das Sessões: AUFC Lorena Medeiros Bastos Correa  
Subsecretária do Plenário: AUFC Denise Loiane Cunha Fonseca

À hora regimental, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (participação telepresencial), Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Antonio Anastasia) e Weder de Oliveira (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes); e da Representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes os Ministros Augusto Nardes, Vital do Rêgo e Antonio Anastasia, em missão oficial, e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, em férias.

**HOMOLOGAÇÃO DE ATA**

O Plenário homologou a Ata nº 23, referente à sessão realizada em 18 de junho de 2025.

**PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET**

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

**PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA**

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- TC-009.962/2015-8, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler;
- TC-008.964/2025-4, TC-010.327/2003-9, TC-022.182/2024-1, TC-029.075/2024-6 e TC-039.297/2023-3, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes;
- TC-005.772/2019-2 e TC-008.098/2017-4, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas;
- TC-018.882/2024-2 e TC-046.794/2012-3, cujo relator é o Ministro Jorge Oliveira;
- TC-015.828/2024-7, cujo relator é o Ministro Jhonatan de Jesus; e
- TC-030.787/2015-7, cujo relator é o Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

**PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO**

O Plenário aprovou, por relação, os Acórdãos de nºs 1384 a 1412.

**DESTAQUE EM PROCESSO DE RELAÇÃO**

O Ministro Walton Alencar Rodrigues usou da palavra para solicitar destaque do processo TC-003.276/2025-2, constante da relação apresentada pelo Ministro Aroldo Cedraz. O processo foi excluído da pauta de julgamento.

**PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA**

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu os Acórdãos de nºs 1366 a 1383, incluídos no Anexo I desta Ata, juntamente com os relatórios e os votos em que se fundamentaram.

**PROCESSO TRANSFERIDO DE PAUTA**

Por deliberação do Colegiado, com base nos §§ 11 e 12 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-007.335/2024-5, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 2 de julho de 2025. O processo está sob pedido de vista formulado em 16 de abril de 2025 pelos Ministros Benjamin Zymler, Augusto Nardes e Jorge Oliveira (Ata nº 12/2025-Plenário).



### SUSTENTAÇÕES ORAIS

Na apreciação do processo TC-000.157/2024-4, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Dr. Giovani Trindade Castanheira Menicucci realizou sustentação oral em nome da empresa Liugong Latin America. Acórdão nº 1370.

As sustentações orais requeridas pelos Drs. Alexandre Kruehl Jobim e William Romero, em nome da empresa Construbase Engenharia e da Construtora A Gaspar, respectivamente, referentes ao processo TC-007.335/2024-5, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, não foram realizadas, em vista da transferência do processo para a sessão ordinária do Plenário de 2 de julho de 2025.

Na apreciação do processo TC-009.470/2021-2, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler, o Dr. Marcelo Alexandre Oliveira da Silva Morgado realizou sustentação oral em nome da empresa Milanflex. Acórdão nº 1371.

Na apreciação do processo TC-022.028/2024-2, cujo relator é o Ministro Jhonatan de Jesus, o Dr. Marcelo Roberto de Carvalho Ferro declinou da sustentação oral que havia requerido em nome da empresa Icatu Seguros. Na oportunidade, o advogado usou da palavra para estrito esclarecimento de matéria de fato, nos termos do § 8º do art. 168 do Regimento Interno. Em seguida, o Ministro Bruno Dantas solicitou vista em mesa, nos termos do §1º do art. 112 do Regimento Interno. Na retomada do julgamento, o relator, acolhendo a sugestão do Ministro Bruno Dantas para julgar o mérito do processo, leu a redação final da minuta de acórdão. O Tribunal aprovou, por unanimidade, o Acórdão nº 1375.

### PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, foi adiada a apreciação do processo TC-022.919/2023-6, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz, ante pedido de vista formulado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues. Já votou o relator (v. Anexo II desta Ata). O processo foi automaticamente incluído na pauta da sessão ordinária do Plenário de 30 de julho de 2025.

### PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Nos termos do art. 112 do Regimento Interno, deu-se prosseguimento à votação do processo TC-016.032/2024-1 (Ata nº 23/2025-Plenário). O Ministro Vital do Rêgo proferiu despacho no último dia 23 de junho declarando a desistência do pedido de vista antes formulado. Em observância ao art. 118, § 3º do Regimento Interno, o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa não participou da votação, uma vez que já havia sido registrado o voto do Ministro Antonio Anastasia na sessão em que houve o pedido de vista. O Tribunal aprovou o Acórdão nº 1369, sendo vencedora, por unanimidade, a proposta apresentada pelo relator, Ministro Bruno Dantas.

### REABERTURA DE DISCUSSÃO

Nos termos do art. 112 do Regimento Interno, foi reaberta a discussão do processo TC-004.279/2025-5 (Ata nº 11/2025-Plenário). O Tribunal aprovou o Acórdão nº 1374, sendo vencedora a proposta apresentada pelo relator, Ministro Jhonatan de Jesus, após acolher as sugestões oferecidas pelo revisor, Ministro Bruno Dantas.

### ACÓRDÃOS APROVADOS

#### ACÓRDÃO Nº 1366/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 006.753/2024-8
2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria
3. Órgãos/Entidades: Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
4. Responsáveis: Camilo Sobreira de Santana (289.585.273-15), Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba (766.618.903-63) e Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo (504.481.457-15)
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação)

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria cujo objetivo foi identificar fatores que contribuem para o baixo desempenho na alfabetização dos alunos da 1ª etapa do ensino fundamental e avaliar a capacidade de resposta do governo federal em conjunto com os entes subnacionais, com destaque para o programa “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, em:

9.1. determinar ao Ministério da Educação (MEC) e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com fundamento no art. 250, inciso II, do RITCU, c/c o art. 7º, § 3º, inciso I, e § 4º, incisos I a III, da Resolução TCU 315/2020, que, no prazo de 90 dias, apresentem a este Tribunal plano de ação com vistas a considerar a disciplina de matemática e as habilidades relacionadas à matéria condizentes com os alunos da etapa de alfabetização, para definição do nível em que o estudante será considerado alfabetizado, a partir das avaliações externas da educação básica aplicadas aos alunos do 2º ano do ensino fundamental (Saeb e avaliações estaduais), contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e os prazos previstos para a sua implementação, em atenção ao art. 33 do Decreto 11.556/2023 e ao art. 12 da Resolução CNE/CP 2/2017;

9.2. determinar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com fundamento no art. 250, inciso II, do RITCU, c/c o art. 7º, § 3º, inciso I, e § 4º, incisos I a III, da Resolução TCU 315/2020, que, no prazo de 90 dias, apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a incrementar a transparência em relação ao conteúdo das avaliações externas da educação básica aplicadas aos alunos do 2º ano do ensino fundamental, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e os prazos previstos para a sua implementação, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência, dispostos respectivamente no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 12.527/2011;

9.3. recomendar ao Ministério da Educação (MEC), com fundamento no art. 250, inciso III, do RITCU, c/c o art. 11 da Resolução TCU 315/2020 que:

9.3.1. avalie, no âmbito do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso Criança Alfabetizada (Cenac), a maturidade da gestão dos Comitês Estaduais Estratégicos do Compromisso (Ceec), levando em conta, para além da situação de estruturação, regulamentação e funcionamento desses comitês, aspectos relacionados à complexidade de sua atuação territorial que levem em consideração critérios relacionados à quantidade de municípios objetos de ação do Ceec, à diversidade de capacidades políticas e técnicas das secretarias de educação em implementar suas políticas de alfabetização, e aos percentuais municipais e coeficientes de variação de alunos alfabetizados, entre outros critérios que julgar pertinentes, de modo a identificar os aspectos mais críticos para a gestão de cada comitê e, consequentemente, direcionar ações específicas de aperfeiçoamento da governança sistêmica do Compromisso, considerando as disposições dos arts. 6º, inciso III, e 11 da Portaria MEC 634/2024 e nos termos do art. 13 do Decreto 11.556/2023, com apoio, naquilo que couber, da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), nos termos do art. 22 do Decreto 11.556/2023;

9.3.2. defina, no âmbito da Comissão Permanente de Acompanhamento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CPA) ou outro órgão ou comitê que desempenhe suas competências, plano de acompanhamento para a realização contínua de avaliações, com periodicidade definida e com ampla divulgação para a sociedade, a fim de medir e divulgar o progresso e desempenho dos estados em relação ao Indicador Criança Alfabetizada, as quais apresentem análises acerca dos resultados obtidos pelos entes estaduais e destaquem os municípios de cada território que não estejam alcançando as metas pactuadas, com o objetivo de subsidiar a adoção de medidas para o aperfeiçoamento de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e contribuir para o alcance das metas acordadas, em observância ao disposto no art. 2º da Portaria MEC 1.773/2023;

9.3.3. disponibilize, juntamente com o Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac), assistência técnica aos estados e aos respectivos Comitês Estratégicos Estaduais do Compromisso (Ceec),

de forma direta ou por outros meios que entender adequados, iniciando por aqueles com os resultados mais baixos verificados no Indicador Criança Alfabetizada, com o objetivo de:

9.3.3.1. realizar diagnóstico customizado em cada estado sobre a maturidade da gestão territorial das ações pedagógicas, formativas e de articulação do Compromisso, incluindo a coleta de dados sobre a criação de estruturas de coordenação, definição de responsabilidades, composição de equipes e atribuição de cargos e funções aos profissionais das secretarias estaduais e municipais de educação;

9.3.3.2. a partir do diagnóstico mencionado no subitem anterior, identificar oportunidades de melhoria na gestão pedagógica e na articulação da implementação das políticas de alfabetização pelos entes estaduais junto aos municípios, a fim de contribuir para a implementação do regime de colaboração, em atenção ao disposto no art. 211 da Constituição Federal, e nos arts. 1º, 3º, inciso I, 4º, inciso IV, e 11, inciso I, todos do Decreto 11.556/2023;

9.3.4. oriente a elaboração dos planos de ação pelos estados e pelo Distrito Federal para aplicação dos recursos recebidos no âmbito dos Planos de Ações do Território Estadual (Pates), ou adequue os já existentes, quanto às formalidades e aos requisitos mínimos desses documentos, de forma a induzir que sejam adequadamente elaborados e contenham o planejamento da implementação da ação governamental e informações suficientes para possibilitar posterior monitoramento e avaliação de efetividade, eficiência e eficácia desta, tais como: i) diagnóstico e objetivos específicos da realidade de cada ente subnacional; ii) planejamento detalhado de ações do território estadual; iii) metas detalhadas e mensuráveis, que indiquem os bens e serviços a serem contratados, e o quantitativo de alunos, professores e/ou escolas beneficiados; iv) ações voltadas ao atendimento dos beneficiários; e v) cronograma de execução físico-financeira; em atenção ao disposto no art. 14, inciso I, do Decreto 11.556/2023 e com observância ao disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução FNDE 4/2020, no art. 7º, § 2º, do Decreto 11.531/2023, no Referencial para a Avaliação de Governança em Políticas Públicas e no Referencial de Controle em Políticas Públicas, ambos do Tribunal de Contas da União;

9.3.5. realize diagnóstico detalhado para avaliar a sobrecarga de demandas e papéis dos articuladores da Renalfa, a capacidade de suas respectivas estruturas organizacionais de apoiá-los e meios disponibilizados para que esses profissionais exerçam as suas atividades no seu território de atuação, com finalidade de cumprir os arts. 22, 23 e 24, parágrafo único, do Decreto 11.556/2023 e do art. 11 da Portaria MEC 1.774/2023;

9.3.6. avalie a possibilidade de reorganização das atribuições estabelecidas no art. 11 da Portaria MEC 1.774/2023, a partir de diagnóstico do trabalho dos membros da Renalfa, considerando os eixos de formação e gestão como funções distintas e que contemplam atividades-chave complexas na área da alfabetização, de forma a dar sustentabilidade a essa nova política, com objetivo de cumprir os arts. 22, 23 e 24, parágrafo único, do Decreto 11.556/2023 e do art. 11 da Portaria MEC 1.774/2023;

9.3.7. realize, em conjunto com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), diagnóstico para avaliar as necessidades dos gestores educacionais para a utilização da Plataforma CAEd Digital e, com base nesse diagnóstico, adote as ações necessárias para a melhor a utilização da ferramenta para acompanhamento do desempenho dos alunos e planejamento da gestão pedagógica nos municípios, dentro das possibilidades elencadas pelo art. 11, inciso III, do Decreto 11.556/2023;

9.3.8. divulgue em seu portal, a partir dos microdados recebidos pelo Inep relacionados às avaliações estaduais anuais aplicadas aos alunos do 2º ano do ensino fundamental, os resultados alcançados pelos estudantes, incluindo recortes específicos que possibilitem a realização de análises detalhadas sobre características socioeconômicas, regionais e demográficas dessa população, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência, dispostos respectivamente no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 12.527/2011. Alternativamente, oriente e induza os estados e o Distrito Federal a promoverem essa divulgação;

9.3.9. promova melhor alinhamento dos cronogramas de atendimento do Programa Cantinho da Leitura e do Programa Nacional do Livro Didático, de forma que a instalação dos ambientes nas salas de aula seja tempestivamente provida de livros de diferentes gêneros literários para formação do acervo das escolas;

9.3.10. defina metas de ampliação da cobertura do Programa Cantinho da Leitura e quantifique os custos requeridos para a continuidade de financiamento dessa política, tanto em relação aos recursos

necessários para a instalação de novos ambientes quanto à manutenção e melhoria dos espaços existentes, identificando as responsabilidades de cada nível de governo para garantir que o programa não sofra solução de continuidade e produza efeitos de médio e longo prazos, priorizando, nas próximas etapas de atendimento, escolas com baixos níveis socioeconômicos que eventualmente não tenham sido beneficiadas na etapa 2023-2024;

9.3.11. aperfeiçoe a sistemática de monitoramento do Cantinho da Leitura, contemplando, para além de informações sobre a execução orçamentária/financeira e a cobertura de atendimento, que estão sendo disponibilizadas em boletins do MEC, diagnóstico periódico da situação dos espaços constituídos, dos recursos existentes e dos acervos disponíveis, de forma a avaliar a qualidade de implementação do programa;

9.3.12. incentive as secretarias estaduais e municipais de educação a valorizarem e disseminarem experiências e projetos exitosos de estímulo às práticas leitoras e de aproximação e interação escola-família, identificando seus efeitos positivos sobre as práticas de alfabetização em sala de aula e sobre os resultados de aprendizagem dos alunos, promovendo a divulgação dessas boas práticas na plataforma de monitoramento e avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

9.3.13. defina com clareza as inter-relações entre as políticas do Cantinho de Leitura (art. 29, inciso III, do Decreto 11.556/2023 e Resolução MEC 22/2023), do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (Decreto 9.099/2017) e de implantação de bibliotecas escolares (Lei 12.244/2010), de forma que os seus objetivos específicos e as suas ações se reforcem mutuamente na formação de crianças leitoras, em cumprimento ao objetivo declarado no art. 22, parágrafo único, da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) (item 543); e

9.3.14. inclua, nas futuras ações de formação da Renalfa, a oferta de capacitações e conteúdo voltados a desenvolver conjunto de habilidades e conhecimentos necessários para qualificar o atendimento à demanda de alunos da modalidade Educação Especial;

9.4. dar ciência ao Ministério da Educação (MEC), com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, de que:

9.4.1. a falta de instalação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CPA) e, conseqüentemente, a ausência de realização das competências atribuídas a esse colegiado prejudicam o acompanhamento das ações governamentais relacionadas ao Compromisso e afrontam as disposições constantes da Portaria MEC 1.773/2023;

9.4.2. a ausência de análise de mérito da Secretaria de Educação Básica do MEC (SEB/MEC) ou de análise financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para as ações propostas nos Planos de Ações do Território Estadual (Pates) previamente à celebração dos termos de compromisso para viabilizar a assistência financeira para implementação dos Pates afronta o disposto no art. 6º, incisos VI e VII, e no art. 7º, ambos da Resolução SEB/MEC 5/2023;

9.4.3. a aprovação ad referendum dos Planos de Ações do Território Estadual (Pates) no Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac), sem a prévia apreciação dos Planos pelo referido Comitê, afronta o disposto no art. 14, inciso I, do Decreto 11.556/2023;

9.4.4. a prática de elevada inscrição de recursos orçamentários na rubrica de Restos a Pagar, observada no PAR-PATE, além de comprometer a previsibilidade na aplicação tempestiva dos recursos, em conformidade com as necessidades pleiteadas pelos entes aderentes ao CNCA, e aprovadas pelo Ministério, ofende os princípios da anualidade orçamentária e da razoabilidade, sendo incompatível com o caráter de excepcionalidade dos restos a pagar, contrariando o disposto no art. 165, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei 4.320/1964 e o Acórdão 2.267/2016-Plenário;

9.5. dar ciência ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, de que a ausência do estabelecimento de diretrizes e orientações para que o Saeb e os sistemas estaduais de avaliação estejam organizados de forma complementar no processo de avaliação da qualidade da alfabetização afronta o disposto no art. 31 do Decreto 11.556/2023;

9.6. dar conhecimento ao Ministério da Educação (MEC) sobre a necessidade de aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, de modo a explicitar estratégias voltadas à: a) articulação entre escolas, unidades de atenção à saúde, centros de assistência social, conselhos



tutelares e Ministério Público, como forma de organizar a rede de proteção social a alunos vulneráveis das classes de alfabetização; b) articulação da política nacional de alfabetização com o Programa Saúde na Escola, instituído pelo Decreto 6.286/2007;

9.7. informar ao Ministério da Educação (MEC), ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) acerca do presente acórdão;

9.8. fazer constar, na ata da presente sessão, comunicação no sentido de monitorar as determinações e recomendações direcionadas ao Ministério da Educação (MEC) e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) constantes do presente acórdão, em atendimento ao art. 8º da Resolução TCU 315/2020;

9.9. dar ciência aos responsáveis desta decisão; e

9.10. encerrar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso II, do RITCU.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1366-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1367/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 006.456/2021-9.

2. Grupo II - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Responsáveis: Eduardo Honório Carneiro (142.818.214-49); Osvaldo Rabelo Filho (031.221.664-53).

4. Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Alvaro Figueiredo Maia de Mendonça Junior (14265/OAB-PE), representando Eduardo Honório Carneiro; Ricardo Jorge Medeiros Tenorio (36215/OAB-PE), representando Ana Patricia Baptista Rabelo Pereira dos Santos; Ricardo Jorge Medeiros Tenorio (36215/OAB-PE), representando Osvaldo Rabelo Filho.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em desfavor de Eduardo Honório Carneiro e do espólio de Osvaldo Rabelo Filho, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos federais transferidos por meio do Contrato de Repasse 806298/2014, cujo objeto era a construção de mercado público e estrutura anexa para abrigar a feira livre do Município de Goiana/PE.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. acatar parcialmente as alegações de defesa apresentadas por Eduardo Honório Carneiro (CPF 142.818.214-49) e Osvaldo Rabelo Filho (CPF: 031.221.664-53 - falecido);

9.2. julgar regulares as contas de Eduardo Honório Carneiro (CPF 142.818.214-49) e Osvaldo Rabelo Filho (CPF: 031.221.664-53 - falecido), com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, c/c o art. 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, expedindo-lhes quitação;

9.3. notificar o Ministério da Agricultura e Pecuária e os responsáveis da decisão proferida, informando que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamenta, está disponível para a consulta no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos);

9.4. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1367-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1368/2025 - TCU - Plenário

1. Processo TC 008.015/2025-2.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Administrativo.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).

3.2. Responsável: não há.

4. Órgão/Entidade: não há.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de proposta de ação de controle (auditoria de conformidade) elaborada pela AudSaúde, com o objetivo de auditar a conformidade da gestão de recursos federais transferidos por emendas parlamentares a três municípios brasileiros;

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. autorizar a realização da fiscalização, na modalidade proposta;

9.2. restituir os autos à unidade técnica proponente para as providências administrativas decorrentes.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1368-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1369/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 016.032/2024-1.

2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Solicitação de Solução Consensual.

3. Interessado: Autopista Fernão Dias S.A. (09.326.342/0001-70).

4. Unidades Jurisdicionadas: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes.

5. Relator: Ministro Bruno Dantas.

##### **5.1. Revisor: Ministro Vital do Rêgo.**

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso).

8. Representação legal: Flavia Lucia Mattioli Tamega (156771/OAB-SP), Fernanda Matos Castelfranchi (156345/OAB-MG) e outros, representando Autopista Fernão Dias S.A.

9. Acórdão:



VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação de solução consensual (SSC) formulada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) visando à resolução de controvérsias associadas ao contrato de concessão da Rodovia Fernão Dias - BR 381/MG/SP,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. aprovar integralmente a proposta contida do Relatório da Comissão de Solução Consensual, nos termos do art. 11, caput, da Instrução Normativa-TCU 91/2022;

9.2. autorizar a assinatura, pela Presidência do TCU, do termo de autocomposição encaminhado pela Comissão de Solução Consensual;

9.3. encaminhar esta deliberação ao Ministério dos Transportes, acompanhada das peças 64 e 65, e juntá-la ao TC 015.828/2024-7 para que se possa promover o aperfeiçoamento da documentação de solicitação de solução consensual em novos casos a serem submetidos a esta Corte, nos termos dos itens 97 a 102 do voto condutor;

9.4. retirar a chancela de sigilo dos presentes autos;

9.5. autorizar a realização de monitoramento da execução do termo de autocomposição, conforme previsão do art. 13 da Instrução Normativa-TCU 91/2022; e

9.6. dar ciência do inteiro desta deliberação à Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao Ministério dos Transportes e à Autopista Fernão Dias S.A.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1369-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro que votou na sessão de 18/06/2025: Antonio Anastasia

13.3. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

13.4. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Marcos Bemquerer Costa

#### ACÓRDÃO Nº 1370/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 000.157/2024-4.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Responsável: Liugong Latin America Máquinas Para Construção Pesada Ltda. (11.260.925/0002-79).

4. Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Giovani Trindade Castanheira Menicucci (27340/OAB-DF), André Macedo de Oliveira (15014/OAB-DF), Adão José Fernandes Junior (178303/OAB-MG), Romulo Greficce Miguel Martins (180285/OAB-MG) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela XCMG Brasil Indústria Ltda. acerca de fraude em licitação praticada pela empresa Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda., por meio da apresentação de declaração falsa no Pregão Eletrônico SRP 14/2023, realizado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para aquisição de retroescavadeiras hidráulicas;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. rejeitar a defesa da empresa Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda.;

9.3. declarar a inidoneidade da empresa Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda., para licitar, pelo prazo de 1 (um) ano, com a Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992;

9.4. informar o teor desta deliberação ao responsável e demais interessados; e

9.5. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1370-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1371/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 009.470/2021-2.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Responsáveis: Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda (86.729.324/0002-61); Solução Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda (09.634.971/0001-68).

4. Órgão/Entidade: Departamento Regional do Senai No Estado do Mato Grosso.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Ussiel Tavares da Silva Filho (3150-A/OAB-MT), Marcelo Alexandre Oliveira da Silva Morgado (14039/OAB-MT) e outros, representando Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda; Diego Moraes da Silva (22.685/O/OAB-MT), representando Departamento Regional do Senai No Estado do Mato Grosso; Diego Moraes da Silva (22.685/O/OAB-MT), representando Departamento Regional do Sesi No Estado de Mato Grosso.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. declarar a inidoneidade das sociedades empresárias Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. e Solução Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. para participar de licitação da administração pública federal, dos demais entes da federação, quando custeadas com recursos federais, e das entidades integrantes do chamado “Sistema S” pelo prazo de cinco anos;

9.2. encaminhar cópia integral desta deliberação ao Ministério Público Federal e ao Departamento de Polícia Federal, juntamente com as planilhas eletrônicas vinculadas à pç. 360.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1371-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1372/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 009.980/2024-5.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgãos/Entidades: Advocacia-Geral da União; Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial; Agência Brasileira de Inteligência; Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos; Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.a.; Agência Espacial Brasileira; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural; Agência Nacional de Aviação Civil; Agência Nacional de Energia Elétrica; Agência Nacional de Mineração; Agência Nacional de Saúde Suplementar; Agência Nacional de Telecomunicações; Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Agência Nacional de Transportes Terrestres; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Agência Nacional do Cinema; Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.a. - Comando da Marinha; Associação das Pioneiras Sociais; Associação Instituto Nacional de Câncer - INCA; Autoridade Nacional de Proteção de Dados; Autoridade Portuária de Santos S.a; Banco Central do Brasil; Banco da Amazônia S.a.; Banco do Brasil S.a.; Banco do Nordeste do Brasil S.a.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Caixa de Construção de Casas Para O Povo da Marinha; Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica; Caixa Econômica Federal; Câmara dos Deputados; Casa Civil da Presidência da República; Casa da Moeda do Brasil; Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A.; Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do Senai/rj; Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca; Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; Colégio Pedro II; Comando da Aeronáutica; Comando da Marinha; Comissão de Valores Mobiliários; Comissão Nacional de Energia Nuclear; Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Companhia das Docas do Estado da Bahia; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo; Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Companhia Docas do Ceará; Companhia Docas do Pará; Companhia Docas do Rio de Janeiro; Companhia Docas do Rio Grande do Norte; Companhia Nacional de Abastecimento; Complexo Hospitalar da Ufrj; Conselho Administrativo de Defesa Econômica; Conselho da Justiça Federal; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; Conselho Federal de Administração; Conselho Federal de Biblioteconomia; Conselho Federal de Biologia; Conselho Federal de Biomedicina; Conselho Federal de Contabilidade; Conselho Federal de Corretores de Imóveis; Conselho Federal de Economia; Conselho Federal de Economistas Domésticos; Conselho Federal de Educação Física; Conselho Federal de Enfermagem; Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Conselho Federal de Estatística; Conselho Federal de Farmácia; Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Conselho Federal de Fonoaudiologia; Conselho Federal de Medicina; Conselho Federal de Medicina Veterinária; Conselho Federal de Museologia; Conselho Federal de Nutricionistas; Conselho Federal de Odontologia; Conselho Federal de Psicologia; Conselho Federal de Química; Conselho Federal de Relações Públicas; Conselho Federal de Representantes Comerciais; Conselho Federal de Serviço Social; Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas; Conselho Federal dos Técnicos Industriais; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional de Técnicos Em Radiologia; Conselho Nacional do Ministério Público; Conselho Superior da Justiça do Trabalho; Controladoria -Geral da União; Coordenação -GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MCT; Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; Defensoria Pública da União; Departamento de Polícia Federal; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Departamento Nacional de Obras Contra As Secas; Eletronuclear S.a.; Embratur - AGENCIA BRASILEIRA DE PROMOCAO INTERNACIONAL DO TURISMO; Empresa Brasil de Comunicação S.a.; Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.a. Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA; Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT; Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; Empresa Brasileira de Participações Em Energia Nuclear e Binacional S.a. - ENBPar; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Empresa de Pesquisa Energética; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev; Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.a.; Empresa Gerencial de Projetos Navais; Empresa Gestora de Ativos; Escola Superior do Mpu; Financiadora de Estudos e Projetos; Fundação Alexandre de Gusmão; Fundação Biblioteca Nacional; Fundação Casa de Rui Barbosa; Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; Fundação Cultural Palmares; Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo; Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD; Fundação Escola Nacional de Administração Pública; Fundação

Habitacional do Exército; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fundação Joaquim Nabuco; Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho; Fundação Nacional de Artes; Fundação Nacional de Saúde; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Fundação Osório; Fundação Oswaldo Cruz; Fundação Universidade de Brasília; Fundação Universidade do Amazonas; Fundação Universidade Federal da Grande Dourados; Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Fundação Universidade Federal de Ouro Preto; Fundação Universidade Federal de Rondônia; Fundação Universidade Federal de São Carlos; Fundação Universidade Federal de São João Del Rei; Fundação Universidade Federal de Sergipe; Fundação Universidade Federal de Uberlândia; Fundação Universidade Federal de Viçosa; Fundação Universidade Federal do Acre; Fundação Universidade Federal do Amapá; Fundação Universidade Federal do Maranhão; Fundação Universidade Federal do Pampa; Fundação Universidade Federal do Piauí; Fundação Universidade Federal do Rio Grande; Fundação Universidade Federal do Tocantins; Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco; Fundo Nacional de Assistência Social; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Hospital das Forças Armadas; Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Hospital Nossa Senhora da Conceição S.a.; Hospital Universitario da Unifesp - HU UNIFESP (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO); Indústria de Material Bélico do Brasil - Comando do Exército; Indústrias Nucleares do Brasil S.a.; Infra S.a Investimentos e Servicos; Instituto Benjamim Constant; Instituto Brasileiro de Museus; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN; Instituto Evandro Chagas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia; Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia da Bahia - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CAMPUS SALVADOR; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais; Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - CAMPUS JUIZ DE FORA; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul -rio-grandense; Instituto Nacional da Propriedade Industrial; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Instituto Nacional de Educação de Surdos; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.; Instituto Nacional de Tecnologia da Informação; Instituto Nacional



do Câncer José de Alencar Gomes da Silva; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério da Cultura; Ministério da Defesa; Ministério da Educação; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério da Previdência Social; Ministério das Cidades; Ministério das Comunicações; Ministério das Mulheres; Ministério das Relações Exteriores; Ministério de Minas e Energia; Ministério de Portos e Aeroportos; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome; Ministério do Esporte; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Turismo; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Ministério Público Militar; Nuclebrás Equipamentos Pesados S.a.; Petróleo Brasileiro S.a.; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Militar do Distrito Federal; Polícia Rodoviária Federal; Presidência da República; Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Secretaria -Executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (Extinta); Secretaria -Executiva do Ministério da Saúde; Senado Federal; Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas - Departamento Nacional; Serviço Federal de Processamento de Dados; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Unidade Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional; Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Serviço Social do Comércio - Administração Nacional; Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional; Superintendência da Zona Franca de Manaus; Superintendência de Seguros Privados; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; Superintendência do Desenvolvimento do Centro -Oeste; Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste; Superintendência Nacional de Previdência Complementar; Superior Tribunal de Justiça; Superior Tribunal Militar; Supremo Tribunal Federal; Tribunal de Contas da União; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/rj; Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/df e TO; Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/am e RR; Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/sc; Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/pb; Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/ac e RO; Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP; Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/ma; Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/es; Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/go; Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/al; Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/sp; Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/se; Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/rn; Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/pi; Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/mt; Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/ms; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg; Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs; Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/ba; Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/pe; Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/ce; Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/pa e AP; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba; Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia; Tribunal Regional Eleitoral de Roraima; Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; Tribunal Regional Eleitoral do Acre; Tribunal Regional Eleitoral do Amapá; Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo; Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso; Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul; Tribunal Regional Eleitoral do Pará; Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; Tribunal Regional Eleitoral do Piauí; Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe; Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal Superior Eleitoral; Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira; Universidade Federal da Bahia; Universidade Federal da Fronteira Sul; Universidade Federal da Integração Latino-Americana; Universidade Federal da Paraíba; Universidade Federal de Alagoas; Universidade Federal de Alenas; Universidade Federal de Campina Grande; Universidade Federal de Catalão; Universidade Federal de Goiás; Universidade Federal de Itajubá; Universidade Federal de Jataí; Universidade Federal de Juiz de Fora; Universidade Federal de Lavras; Universidade Federal de Minas Gerais; Universidade Federal de Pelotas; Universidade Federal de Pernambuco; Universidade Federal de Rondonópolis; Universidade Federal de Roraima; Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Federal de Santa Maria; Universidade Federal de São Paulo; Universidade Federal do Agreste de Pernambuco; Universidade Federal do Cariri; Universidade Federal do Ceará; Universidade Federal do Delta do Parnaíba; Universidade Federal do Espírito Santo; Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Norte do Tocantins; Universidade Federal do Oeste da Bahia; Universidade Federal do Oeste do Pará; Universidade Federal do Pará; Universidade Federal do Paraná; Universidade Federal do Recôncavo da Bahia; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Universidade Federal do Sul da Bahia; Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Universidade Federal Fluminense; Universidade Federal Rural da Amazônia; Universidade Federal Rural de Pernambuco; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; Universidade Federal Rural do Semiárido; Universidade Tecnológica Federal do Paraná; Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI).

8. Representação legal: Rayanna Silva Carvalho (9005/OAB-PI), Alice Oliveira de Souza Cavalcante (46204/OAB-DF) e outros, representando Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Luciana Fonseca de Lima (61905/OAB-DF), representando Serviço Federal de Processamento de Dados.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de conformidade realizada com o objetivo de elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. recomendar, com fundamento no art. 250, III, do RITCU c/c o art. 11 da Resolução - TCU 315/2020, a adoção das seguintes providências:

9.1.1 às 109 organizações apontadas no achado 4.1 (peça 922, coluna “Q2.1”), que realizem iniciativas voltadas à identificação, ao planejamento e à execução de medidas preparatórias para se adequarem à LGPD;

9.1.2. às 40 organizações apontadas no achado 4.2 (peça 922, coluna “Q3.1”), que conduzam iniciativas ligadas à dimensão “Contexto organizacional”;

9.1.3. às 24 organizações apontadas no achado 4.3 (peça 922, coluna “Q4.1”), que realizem iniciativas ligadas à dimensão “Liderança”;

9.1.4. às 161 organizações apontadas no achado 4.5 (peça 922, coluna “Q5.1”, respostas “a1” e “a2”), que elaborem plano de capacitação acerca da temática proteção de dados pessoais, incluindo a necessidade de treinamento diferenciado para as pessoas que exercem funções com responsabilidades essenciais quanto à proteção de dados pessoais e à disponibilização de devido acesso à informação, considerando a necessária harmonização das disposições da LGPD e da LAI no desempenho de suas atividades;

9.1.5. às 146 organizações apontadas no achado 4.6 (peça 922, coluna “Q7.1”), que elaborem Política de Privacidade e a divulgue em seu sítio eletrônico institucional;

9.1.6. às 90 organizações apontadas no achado 4.6 (peça 922, coluna “Q7.2”), que implementem mecanismos para atender os direitos dos titulares (LGPD, arts. 9º e 18);



9.1.7. às 170 organizações apontadas no achado 4.7 (peça 922, coluna “Q8.1”), que avaliem o compartilhamento de dados pessoais com terceiros e identifiquem os dados eventualmente compartilhados;

9.1.8. às organizações apontadas nos achados 4.1 a 4.7 (peça 922, colunas “Q2.1”, “Q3.1”, “Q4.1”, “Q5.1”, “Q7.1”, “Q7.2” e “Q8.1”; peças 918, 919 e 920), que:

9.1.8.1. os respectivos processos de adequação à LGPD sejam liderados explicitamente pela sua alta administração, considerando o disposto no art. 17 do Decreto 9.203/2017;

9.1.8.2. envolvam as respectivas unidades de controle/auditoria interno/a no processo de adequação à LGPD, fazendo com que incluam em seus planejamentos atividades de avaliação e monitoramento de riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais, em especial quanto ao endereçamento dos pontos de atenção relacionados nas peças 918, 919, 920 e 922, bem como avaliem periodicamente a efetividade das medidas e das práticas operacionais já implementadas;

9.1.9. às organizações auditadas, quanto à questão 5.2. (Tabela 6 peça 949, p. 20), que adotem de medidas para aprimoramento da conformidade do tratamento dos dados pessoais coletados, considerando os critérios previstos na Lei 13.709/2018, art. 5º, inciso XVII, art. 6º, em especial incisos I, II e III, e arts. 7º, 37, 38 e 40, bem como na norma ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019, itens 7.2.1 (Identificação e documentação do propósito), 7.2.2 (Identificação de bases legais), 7.2.5 (Avaliação de impacto de privacidade), 7.2.8 (Registros relativos ao tratamento de dados pessoais), 7.4.1 (Limite de coleta) e 7.4.7 (Retenção).

9.1.10. recomendar ao Conselho Nacional de Justiça, à Secretaria de Governo Digital e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ambas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como ao Conselho Nacional do Ministério Público, este último em conjunto com sua Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais, que continuem acompanhando e induzindo a implementação dos controles necessários para adequação à Lei 13.709/2018 (LGPD), em especial quanto ao endereçamento dos pontos de atenção relacionados nas peças 918, 919, 920, 922 e Tabela 6 do Relatório de Auditoria (peça 949, p. 20), utilizando como referenciais as nove dimensões avaliadas no questionário desta auditoria, além de outros guias e modelos existentes (Resolução CCGD 4/2020: “Guia de Boas Práticas para Implementação da LGPD na APF”; ANPD: “Guia Orientativo - Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público”, “Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado”; MGI: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/framework-guias-e-modelos>);

9.2. determinar, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei 8.443/1992:

9.2.1. à Controladoria-Geral da União e aos Órgãos Governantes Superiores (OGSs) - Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Secretaria de Governo Digital e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ambas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI) e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI) - que, em até 180 dias a contar desta deliberação, orientem as organizações sob suas respectivas supervisões administrativas que, para a harmonização entre LGPD e LAI e para assegurar os direitos fundamentais de acesso à informação e proteção de dados pessoais, criem critérios transparentes para negativa de acesso, acompanhada de justificativa detalhada, indicando de forma clara e objetiva quais dados estão sendo protegidos, porquê a divulgação desses dados violaria a LGPD e quais medidas foram consideradas para viabilizar o acesso à informação, como anonimização ou tarjamento de dados pessoais, dando ampla divulgação aos números e razões de tais negativas em seus sítios eletrônicos;

9.2.2. às 80 organizações listadas na peça 918 que, no prazo de 180 dias, estabeleçam Política de Segurança da Informação, em atenção ao disposto no Decreto 9.637/2018, art. 15, inciso II, c/c a Instrução Normativa GSI/PR 1/2020, art. 9º, bem como na Resolução - CNJ 396/2021, art. 19, inciso II, e na Resolução - CNMP 156/2016, art. 22, inciso III;

9.2.3. às 48 organizações listadas na peça 919 que, no prazo de 60 dias, nomeiem encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme o disposto na Lei 13.709/2018, art. 41, caput;

9.2.4. às 250 organizações listadas na peça 920 que, no prazo de 180 dias, adotem ações para elaborarem e aplicarem modelo de comunicação à ANPD e aos titulares de dados da ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, conforme disposto na Lei 13.709/2018, art. 48, caput;

9.3. ordenar à unidade técnica que monitore a recomendação contida no subitem 9.1.10 e o item 9.2;

9.4. classificar como públicos os dados das respostas individuais das 387 organizações ao questionário da auditoria, com exceção das informações pessoais dos gestores respondentes, as quais devem ser classificadas como sigilosas;

9.5. dar ciência do relatório de auditoria e deste acórdão ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), à Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP) do Ministério Público, à Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI) e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI), ambas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), à Casa Civil (CC/PR) e ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI/PR), ambos da Presidência da República, à Controladoria-Geral da União (CGU), à Frente Parlamentar Mista pela Transparência Pública, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal, ao Instituto Rui Barbosa (IRB), à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), entidade coordenadora do Programa Nacional de Transparência Pública, aos Tribunais de Contas dos Estados do Amazonas (TCE-AM), da Bahia (TCE-BA), do Ceará (TCE-CE), do Pará (TCE-PA), de Pernambuco (TCE-PE), do Paraná (TCE-PR), do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e do Rio Grande do Norte (TCE-RN) e às demais organizações públicas auditadas (peça 922);

9.6. autorizar a Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI), observada eventual necessidade de reserva quanto a questões específicas, a dar ampla divulgação às informações e aos produtos derivados da execução da auditoria, bem como compartilhar os dados das respostas individuais das organizações ao questionário da auditoria, excetuando-se as informações pessoais dos gestores respondentes, com o CNJ, o CNMP, a SGD/MGI, a Sest/MGI e a ANPD, observados os grupos de organizações públicas sob as respectivas supervisões administrativas;

9.7. classificar como público o presente processo, com exceção das peças 722, 733, 734, 754, 755, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 768, 770, 771, 772, 773, 777, 785, 786, 788, 789, 790, 793, 794, 795, 796, 799, 800, 812, 820, 823, 824, 825, 826, 827, 829, 830, 831, 834, 836, 841, 842, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 863, 865, 866, 870, 871, 882, 887, 888, 889, 895, 903, 906, 909, 911, 913 e 921; e

9.8. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1372-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1373/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 039.780/2023-6.

2. Grupo II - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social (29.979.036/0001-40).

3.2. Responsáveis: Glauciane Caldeira Teixeira (044.836.536-79); Maycon Antônio Penizolo (059.939.046-82).

4. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Governador Valadares /MG - INSS/MPS.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em razão da irregular concessão de benefícios previdenciários no âmbito da

Agência de Previdência Social Mutum/MG, vinculada à Gerência Executiva do INSS em Governador Valadares/MG;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar revel o Sr. Maycon Antônio Penizolo e a Sra. Glauciane Caldeira Teixeira, com fulcro no artigo 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares as contas do Sr. Maycon Antônio Penizolo e da Sra. Glauciane Caldeira Teixeira, condenando-os ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de quinze dias, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “c” e “d”, 19 e 23, inciso III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992:

9.2.1. Débito atribuído em regime de solidariedade aos responsáveis Maycon Antônio Penizolo e Glauciane Caldeira Teixeira:

| Data da ocorrência | Valor histórico (R\$) |
|--------------------|-----------------------|
| 04/09/2013         | 686,72                |
| 04/09/2013         | 3.186,41              |
| 02/10/2013         | 3.296,29              |
| 03/03/2015         | 33.992,98             |
| 03/03/2015         | 2.909,00              |
| 03/03/2015         | 5.603,19              |
| 03/03/2015         | 1.512,00              |
| 03/03/2015         | 10,71                 |
| 03/03/2015         | 788,00                |

9.2.2. Débito atribuído exclusivamente a Maycon Antônio Penizolo:

| Data da ocorrência | Valor histórico (R\$) |
|--------------------|-----------------------|
| 04/09/2013         | 339,00                |
| 04/09/2013         | 678,00                |
| 04/09/2013         | 169,50                |
| 02/10/2013         | 678,00                |
| 04/11/2013         | 678,00                |
| 13/11/2013         | 3.296,29              |
| 25/11/2013         | 678,00                |
| 25/11/2013         | 169,50                |
| 04/12/2013         | 3.296,29              |
| 04/12/2013         | 686,73                |
| 23/12/2013         | 678,00                |
| 03/01/2014         | 3.296,29              |
| 27/01/2014         | 724,00                |
| 04/02/2014         | 3.479,56              |
| 24/02/2014         | 724,00                |
| 07/03/2014         | 3.479,56              |
| 25/03/2014         | 724,00                |

| Data da ocorrência | Valor histórico (R\$) |
|--------------------|-----------------------|
| 02/04/2014         | 3.479,56              |
| 28/04/2014         | 724,00                |
| 05/05/2014         | 3.479,56              |
| 26/05/2014         | 724,00                |
| 03/06/2014         | 3.479,56              |
| 25/06/2014         | 724,00                |
| 02/07/2014         | 3.479,56              |
| 28/07/2014         | 724,00                |
| 04/08/2014         | 3.479,56              |
| 12/08/2014         | 168,93                |
| 12/08/2014         | 724,00                |
| 25/08/2014         | 724,00                |
| 25/08/2014         | 362,00                |
| 25/08/2014         | 724,00                |
| 25/08/2014         | 181,00                |
| 02/09/2014         | 3.479,56              |
| 02/09/2014         | 1.739,78              |
| 24/09/2014         | 724,00                |
| 29/09/2014         | 724,00                |
| 02/10/2014         | 3.479,56              |
| 27/10/2014         | 724,00                |
| 27/10/2014         | 724,00                |
| 04/11/2014         | 3.479,56              |
| 24/11/2014         | 724,00                |
| 24/11/2014         | 181,00                |
| 26/11/2014         | 724,00                |
| 26/11/2014         | 362,00                |
| 02/12/2014         | 3.479,56              |
| 02/12/2014         | 1.739,78              |
| 22/12/2014         | 724,00                |
| 22/12/2014         | 724,00                |
| 05/01/2015         | 3.479,56              |
| 26/01/2015         | 788,00                |
| 26/01/2015         | 788,00                |
| 03/02/2015         | 3.696,33              |
| 23/02/2015         | 788,00                |
| 23/02/2015         | 788,00                |
| 03/03/2015         | 3.696,33              |
| 25/03/2015         | 788,00                |

| Data da ocorrência | Valor histórico (R\$) |
|--------------------|-----------------------|
| 25/03/2015         | 788,00                |
| 02/04/2015         | 3.696,33              |
| 24/04/2015         | 788,00                |
| 27/04/2015         | 788,00                |
| 05/05/2015         | 3.696,33              |
| 25/05/2015         | 788,00                |
| 27/05/2015         | 788,00                |
| 02/06/2015         | 3.696,33              |
| 02/07/2015         | 3.696,33              |
| 04/08/2015         | 3.696,33              |
| 02/09/2015         | 3.696,33              |
| 02/10/2015         | 3.696,33              |
| 02/10/2015         | 1.848,16              |
| 04/11/2015         | 3.696,33              |
| 02/12/2015         | 3.696,33              |
| 02/12/2015         | 1.848,17              |
| 05/01/2016         | 3.696,33              |
| 02/02/2016         | 4.113,27              |
| 02/03/2016         | 4.113,27              |
| 04/04/2016         | 4.113,27              |
| 03/05/2016         | 4.113,27              |
| 02/06/2016         | 4.113,27              |
| 04/07/2016         | 4.113,27              |
| 02/08/2016         | 4.113,27              |
| 02/09/2016         | 4.113,27              |
| 02/09/2016         | 2.056,63              |
| 04/10/2016         | 4.113,27              |

9.3. aplicar ao Sr. Maycon Antônio Penizolo e à Sra. Glauciane Caldeira Teixeira a multa individual prevista no artigo 57 da Lei 8.443/1992, nos valores individuais a seguir especificados, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

| Responsável                 | Valor da Multa (R\$) |
|-----------------------------|----------------------|
| Maycon Antônio Penizolo     | 320.000,00           |
| Glauciane Caldeira Teixeira | 40.000,00            |

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, na forma do disposto no artigo 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.5. considerar graves as condutas do Sr. Maycon Antônio Penizolo e da Sra. Glauciane Caldeira Teixeira, nos termos do artigo 270, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do TCU;

9.6. inabilitar o Sr. Maycon Antônio Penizolo e a Sra. Glauciane Caldeira Teixeira para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal pelo prazo de 8 (oito) anos, com fundamento no artigo 60 da Lei 8.443/1992; e

9.7. comunicar esta deliberação aos interessados e à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, para adoção das providências judiciais que entender cabíveis, nos termos do artigo 16, inciso III, alíneas “c” e “d”, e § 3º, da Lei 8.443/1992.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1373-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1374/2025 - TCU - Plenário

1. Processo TC 004.279/2025-5

2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgão/Entidade: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

#### **5.1. Revisor: Ministro Bruno Dantas.**

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Kayki Tawan Rodrigues Macedo Acrux (210.152/OAB-MG) e Isabela Costa Monteiro de Barros (198.260/OAB-MG), procuradores do representante.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação acerca de possíveis irregularidades em contratações de publicidade custeadas com cerca de R\$ 3,5 bilhões de recursos federais no exercício de 2025,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021 c/c os arts. 235 e 237, III, VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, art. 4º, I, da Resolução-TCU 208/2015, arts. 15 a 17 da Resolução-TCU 308/2019 e art. 11 da Resolução-TCU 346/2022, em:

9.1. não conhecer da representação;

9.2. juntar cópia das peças 1 e de 6 a 10 destes autos aos do TC 003.865/2025-8, com vistas a fornecer subsídios para sua apreciação;

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo que constitua, com urgência, processo de acompanhamento para avaliar a conformidade das contratações de publicidade ora noticiadas, devendo inserir em seu escopo, no mínimo:

9.3.1 verificação dos estudos técnicos que justifiquem a necessidade, a oportunidade e a quantificação dos recursos em publicidade;

9.3.2. exame das pesquisas de preços, do planejamento de mídia e dos parâmetros utilizados para estimar a relação custo-benefício das campanhas;

9.3.3. análise da regularidade das licitações, incluindo as modalidades adotadas, eventuais dispensas/inexigibilidades e outras questões relativas aos critérios de seleção das agências de publicidade;

9.3.4. avaliação das cláusulas contratuais destinadas a assegurar transparência, fiscalização e efetividade aos serviços de publicidade;

9.3.5. verificação do cumprimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como das disposições da Lei 14.133/2021 e demais normas correlatas.

9.4. informar os Deputados Gustavo Gayer Machado de Araújo e Nikolas Ferreira de Oliveira acerca desta deliberação;



9.5. arquivar o processo.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1374-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Revisor) e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1375/2025 - TCU - Plenário

1. Processo TC 022.028/2024-2

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessadas: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (17.312.597/0001-02); Icatu Seguros S.A. (42.283.770/0001-39).

3.1. Agravante: Icatu Seguros S.A. (42.283.770/0001-39).

4. Órgão/Entidade: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo.

5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jhonatan de Jesus.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Rômulo Martins Nagib (19.015/OAB-DF), Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes (45.233/OAB-DF) e outros, representando a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A; André de Sá Braga (11.657/OAB-DF), Marcelo Roberto de Carvalho Ferro (60.770/OAB-DF) e outros, representando a Icatu Seguros S.A.; Carina Bellini Cancelli (233.281/OAB-SP), representando a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação acerca de indícios de irregularidades na Concorrência 90001/2024, destinada à contratação de seguro específico para cobertura de riscos atuariais para participantes do Plano Executivo Federal (ExecPrev), do Plano Legislativo Federal (LegisPrev) e de outros planos ofertados pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe),

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da representação e, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. conhecer do agravo interposto pela Icatu Seguros S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para revogar a medida cautelar referendada pelo Acórdão 229/2025-TCU-Plenário, permitindo, assim, a continuidade da plena execução do Contrato 18/2024;

9.3. dar ciência à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo, com fundamento no art. 9º, I, da Resolução-TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades na Concorrência 90001/2024, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes, concernentes à ausência de:

9.3.1. justificativa nos estudos prévios à licitação no sentido de demonstrar, de forma clara e objetiva, os critérios e os fundamentos técnicos e atuariais utilizados para adoção dos pesos de 90% e de 10% para os componentes de preço P1 (L; FCBE) e P2 (L; PAR), respectivamente, o que contraria o art. 31, caput, da Lei 13.303/2016 c/c o art. 8º, I, da Lei 12.618/2012, com redação dada pela Lei 14.463/2022, e os princípios da transparência, da motivação e do julgamento objetivo;

9.3.2. justificativa expressa no edital para fixação dos pesos de 60% e de 40% em relação às pontuações de técnica e de preço das propostas das licitantes, respectivamente, em afronta à pacífica jurisprudência do TCU, consubstanciada nos Acórdãos 768/2013, 546/2011, 309/2011 e 1.597/2010, todos do Plenário;

9.3.3. provisão explícita de Incurred But Not Reported (IBNR) - legalmente exigida de empresas seguradoras, nos termos do art. 9º da Circular da Superintendência de Seguros Privados (Susep) 648/2021 - no cálculo efetuado para demonstração da exequibilidade do preço ofertado pela Icatu Seguros S.A, conjugada com a falta de comprovação expressa de que tal provisão foi compensada pela manutenção dos valores de indenização associados a evento atípico, como a crise sanitária provocada pela pandemia de covid-19, a violar o princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 31, caput, da Lei 13.303/2016 c/c o art. 8º, I, da Lei 12.618/2012, com redação dada pela Lei 14.463/2022.

9.4. informar a representante e os interessados acerca desta deliberação.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1375-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1376/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 009.048/2025-1.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

3.2. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

4. Unidade Jurisdicionada: Secretária Estadual de Infraestrutura do Rio Grande do Norte.

5. Relator: Ministro Bruno Dantas.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades na Concorrência 90020/2024, conduzida pela Secretaria Estadual de Infraestrutura do Rio Grande do Norte, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do Hospital Metropolitano do referido estado,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo, em:

9.1. com fulcro no art. 276, caput, do Regimento Interno/TCU, referendar a medida cautelar adotada pelo relator por meio do despacho contido na peça 23 destes autos, transcrito no Relatório que precede este acórdão, bem como as medidas acessórias constantes no mencionado despacho;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação à Secretária Estadual de Infraestrutura do Rio Grande do Norte e ao denunciante.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1376-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1377/2025 - TCU - Plenário

1. Processo: TC-029.373/2016-6 (Apenso TC 001.021/2016-8).

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).

3. Embargante: Francisco Scipião da Costa (012.545.783-90).

4. Entidade: Município de Aracati/CE.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: não atuou.

8. Representação legal: Inocêncio Rodrigues Uchôa, OAB/CE 3.274; Marcelo Ribeiro Uchôa, OAB/CE 11.299; Caio Santana Mascarenhas Gomes, OAB/CE 17.000, Antônio José de Sousa Gomes, OAB/CE 23.968, e Marcos Paulo Damasceno, OAB/CE 25.575.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este autos de Tomada de Contas Especial em que se analisam, nesta oportunidade, os Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Francisco Scipião da Costa ao Acórdão 1028/2025 - Plenário, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares as suas contas, em razão da não comprovação da correta aplicação de parte dos recursos do Programa Nacional de Transporte do Escolar (Pnate) repassados ao Município de Aracati/CE nos exercícios de 2015 e 2016, em face do superfaturamento decorrente da subcontratação de serviços de transporte escolar, condenou-o ao pagamento de parte do débito apurado e da multa proporcional ao dano.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, rejeitá-los; e

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante e aos seus representantes constituídos nos autos.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1377-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1378/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 031.729/2022-3.

2. Grupo II - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis: Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro (519.211.464-00); Solange de Oliveira Mota (038.808.794-35).

4. Unidade Jurisdicionada: Câmara dos Deputados.

5. Relator: Ministro Bruno Dantas.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Rodrigo Lima Maia (14.610/OAB-PB) e Terezinha de Jesus Rangel da Costa (12.242/OAB-PB), representando Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro; Mariana de Almeida Pinto (23.767/OAB-PB), representando Solange de Oliveira Mota.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Câmara dos Deputados em desfavor de Solange de Oliveira Mota, em razão de ter recebido remuneração do cargo de Secretário Parlamentar pela Câmara dos Deputados, entre outubro de 2015 e dezembro de 2016, sem a correspondente contraprestação laboral.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, em:

9.1. acolher as alegações de defesa de Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro e julgar regulares suas contas, nos termos dos arts. 1º, inc. I, 16, inciso I, 17 e 23, inc. I, da Lei 8.443/1992, dando-lhe quitação;

9.2. julgar irregulares as contas de Solange de Oliveira Mota, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “b”, “c” e “d”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei e condená-la ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros

de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada Lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU;

| Data de ocorrência | Valor histórico (R\$) |
|--------------------|-----------------------|
| 21/10/2015         | 4.222,98              |
| 23/11/2015         | 7.050,96              |
| 7/12/2015          | 1.553,98              |
| 17/12/2015         | 7.050,96              |
| 21/1/2016          | 7.140,06              |
| 22/2/2016          | 7.140,06              |
| 22/3/2016          | 7.140,06              |
| 22/4/2016          | 7.140,06              |
| 23/5/2016          | 7.140,06              |
| 21/6/2016          | 7.140,06              |
| 21/7/2016          | 7.140,06              |
| 22/8/2016          | 7.140,06              |
| 21/9/2016          | 7.356,59              |
| 21/10/2016         | 7.481,94              |
| 22/11/2016         | 7.481,94              |
| 8/12/2016          | 6.011,29              |
| 19/12/2016         | 260,60                |
| 23/4/2019          | 8.928,21              |

9.3. aplicar a Solange de Oliveira Mota multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/1992, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inc. III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, na forma do disposto no art. 28, inc. II, da Lei 8.443/1992;

9.5. autorizar desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da dívida em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando os responsáveis de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal; e

9.6. dar ciência desta decisão à Procuradoria da República na Paraíba, à Câmara dos Deputados e aos responsáveis.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1378-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler e Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1379/2025 - TCU - Plenário

1. Processo TC 000.352/2025-0

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Denúncia.

3. Interessados/Responsáveis: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

4. Órgão: Departamento de Controle do Espaço Aéreo da Aeronáutica.

5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Defesa Nacional e Segurança Pública (AudDefesa).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia, com pedido de medida cautelar, sobre possíveis irregularidades na centralização dos Controles de Aproximação de Recife (APP-RF), Maceió (APP-MO), Fortaleza (APP-FZ) e Natal (APP-NT) no novo Edifício Técnico-Operacional em Recife, no Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da denúncia, nos termos dos arts. 234 e 235 do Regimento Interno, e, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. dar ciência ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo, nos termos do art. 9º da Resolução-TCU 315/2020, de que a ausência de análise de custo-benefício para centralização dos controles de aproximação no APP Nordeste configura afronta aos princípios da legalidade, eficiência e impessoalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ao disposto no art. 18, § 1º, incisos VII e IX, da Lei 14.133/2021, além de caracterizar inobservância da recomendação feita por este Tribunal no Acórdão 797/2021-TCU-Plenário;

9.3. informar o teor desta deliberação ao denunciante; e

9.4. arquivar o processo.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1379-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1380/2025 - TCU - Plenário

1. Processo TC 000.813/2025-7

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Acompanhamento.

3. Interessados: Congresso Nacional (vinculador); Secretaria de Orçamento Federal - MP (00.489.828/0008-21); Secretaria do Tesouro Nacional (00.394.460/0409-50).

4. Órgãos/Entidades: Banco Central do Brasil; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento.

5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal).

8. Representação legal: não há.



## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento realizado com o objetivo de avaliar a gestão da dívida pública no segundo semestre de 2024, verificar o nível de aderência das operações de endividamento ao Plano Anual de Financiamento (PAF) e compreender a sustentabilidade da dívida,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. informar ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, em atendimento ao art. 3º da Resolução-TCU 322/2020, as seguintes conclusões do acompanhamento permanente da dívida em relação ao ano de 2024:

9.1.1. a participação da dívida no PIB aumentou nas duas categorias analisadas: passou de 60,0% para 61,9% na Dívida Pública Federal (DPF) e de 73,8% para 76,5% na Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), como resultado dos juros elevados e dos déficits fiscais acumulados nos últimos anos, o que superou os efeitos redutores, a exemplo do crescimento econômico;

9.1.2. a proporção da dívida indexada à Selic cresceu entre 2023 e 2024, atingindo 46,3% na DPF e 53,0% na DBGG, o que torna o custo da dívida mais volátil e dependente das variações na política monetária, elevando os riscos fiscais e ampliando a exposição do Tesouro Nacional às decisões do Banco Central sobre a Selic;

9.1.3. o perfil de maturação da dívida experimentou melhoras, com a redução da parcela de títulos vencendo em 12 meses tanto na DPF, de 20,1% para 17,9%, quanto na DBGG, de 29,0% para 20,1%, o que reflete a estratégia do Tesouro Nacional de alongamento dos prazos da dívida, reduzindo a necessidade de refinanciamento de curto prazo e mitigando riscos de liquidez;

9.1.4. o custo da dívida apresentou movimentos divergentes entre a DPF e a DBGG, dado que, em relação à primeira, o custo médio aumentou de 10,5% para 11,8%, impulsionado pela manutenção de juros elevados ao longo do ano, o que encareceu o serviço da dívida interna, e, quanto à segunda, o custo médio reduziu-se de 11,3% para 10,7% diante da desvalorização cambial, que fez diminuir o impacto das obrigações em moeda estrangeira;

9.1.5. todos os resultados de 2024, no que tange aos indicadores do PAF, estiveram situados dentro dos intervalos definidos devido à revisão do referido documento, esta motivada pela constatação, com base nos dados observados ao longo do exercício, de que as projeções da versão original não seriam alcançadas, especialmente no tocante às metas relacionadas à composição da dívida com títulos prefixados e atrelados à taxa flutuante, cujos percentuais finais - 22% para prefixados (abaixo da banda original de 24% a 28%) e 46,3% para flutuantes (acima da banda original de 40% a 44%) - indicavam o descumprimento das faixas inicialmente estabelecidas;

9.1.6. existência de distância significativa entre os resultados do PAF em 2024 e as metas de longo prazo, sendo a maior discrepância observada na proporção da dívida atrelada à taxa flutuante, que atingiu 46,3%, bem acima da meta de 23%, além da participação de títulos prefixados, que permaneceu em 22%, abaixo do objetivo de 35%, e do prazo médio da dívida, que registrou quatro anos, inferior à meta, de cinco anos, circunstâncias que indicam dificuldade em alinhar os indicadores aos parâmetros ideais de gestão da dívida, sugerindo, pois, relação custo-risco subótima, com potenciais implicações de aumento de custos e maior exposição a riscos fiscais e financeiros no médio e longo prazos;

9.1.7. os cenários projetados para a Dívida Bruta do Governo Geral até 2028, elaborados e apresentados pela Secretaria do Tesouro Nacional no Relatório de Projeções Fiscais 2024 - 1º semestre, não destoam significativamente da dívida que seria esperada diante do conjunto de parâmetros econômicos e fiscais informados nas expectativas de mercado e nos instrumentos de planejamento e orçamento;

9.1.8. a dívida tende a crescer de 2025 até o final de 2028, segundo as projeções do Relatório de Projeções Fiscais, mesmo tendo como premissa o cumprimento estrito das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

9.1.9. possibilidade de se inferir, a partir do Debt Sustainability Analysis, que, apesar de o nível da DBGG/PIB estar acima do valor de referência de 70%, o risco de sustentabilidade da dívida pública em 2024 pode ser classificado como moderado devido, em grande medida, à forte base de investidores domésticos, que representam 89,8% dos detentores de títulos da DPF, à baixa exposição à dívida em moeda estrangeira, correspondente a 13,4% da DBGG, e à existência de reserva de liquidez capaz de cobrir os



vencimentos da DPF pelos próximos 6,2 meses, fatores que, em conjunto, contribuem para mitigar os riscos de refinanciamento no curto prazo;

9.1.10. o aumento de 2,7 p.p. da DBGG em 2024, em relação a 2023, foi explicado, principalmente, pela depreciação cambial (2,5 p.p.), pelo déficit primário (0,4 p.p.) e pelo diferencial entre a taxa de juros e o crescimento econômico (2,5 p.p.), tendo sido parte desse aumento compensado por residual de 2,7 p.p., que engloba fatores não diretamente capturados pelo modelo, como os resultados fiscais de estados e municípios;

9.1.11. o Debt Sustainability Analysis projetou que, para estabilizar a dívida em 84,2% do PIB até 2030, seria necessário alcançar superávit primário de 2,4% do PIB, valor que evidencia a necessidade de esforço fiscal significativo para garantir a sustentabilidade da dívida, especialmente ao se observar que, na última década, o Governo Central apresentou déficit médio de 2,0% do PIB, que o maior superávit registrado no período foi de apenas 0,5% do PIB, em 2022, e que o resultado primário projetado, de acordo com o relatório de projeções fiscais para o mesmo período é de 1,4 p.p. do PIB, o que revela haver diferença significativa em relação ao nível considerado necessário para garantir a estabilização da dívida;

9.1.12. as simulações de cenários futuros realizadas por meio dos gráficos em leque (fan charts) indicam que a dívida pode variar entre 70,0% e 92,0% do PIB até 2030, ao serem considerados choques macroeconômicos simétricos, podendo ultrapassar 100% do PIB caso se leve em conta cenário com apenas choques negativos, evidenciando maior vulnerabilidade fiscal em contextos adversos;

9.1.13. após o Supremo Tribunal Federal declarar inconstitucional o limite de pagamento de precatórios estabelecido pela EC 114/2021, o impacto financeiro que ocorreria em 2024 foi antecipado para 2023, com a quitação dos valores acumulados - permanecem, no entanto, os riscos fiscais associados a novas decisões judiciais, apesar da redução, em 2024, dos riscos possíveis de R\$ 2.586,1 bilhões para R\$ 2.250,9 bilhões (-13,0%) e do aumento dos riscos prováveis de R\$ 1.015,7 bilhões para R\$ 1.055,1 bilhões (+3,9%), evidenciando a necessidade contínua de monitoramento da exposição fiscal do governo;

9.1.14. a redução do ajuste para perdas em haveres financeiros em 2024 sugere melhora na exposição fiscal da União em relação aos contratos de dívida com os demais entes federativos, ao passo que o aumento nas provisões para a honra de garantias não reflete piora na solvência dos mutuários, pois essa variação decorre exclusivamente de flutuações cambiais;

9.1.15. o déficit do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) deve crescer de 2,3% do PIB em 2024 para 3,9% em 2050, indicando desafios fiscais crescentes para o financiamento das despesas previdenciárias:

9.1.15.1. no caso do Regime Próprio de Previdência Social da União, as projeções indicam redução do déficit, de 0,8% do PIB em 2024 para 0,6% em 2050, resultado das reformas previdenciárias implementadas ao longo dos anos; e

9.1.15.2. já em relação às pensões militares estas apresentam trajetória de queda no déficit, passando de 0,2% do PIB em 2024 para 0,1% em 2050, refletindo o impacto da contribuição específica cobrada dos militares.

9.1.16. a Lei 14.973/2024 determinou transição para a reoneração da folha de pagamento, mantendo a desoneração integral em 2024 e introduzindo alíquotas progressivas de contribuição - 5% em 2025, 10% em 2026 e 20% em 2027 -, medida que, para a União, restabeleceu receitas fiscais e mitigou o risco de aumento da adesão de municípios ao RGPS, o que poderia implicar crescimento das obrigações da União sem a devida compensação em virtude da redução da alíquota patronal anteriormente prevista;

9.1.17. as emissões diretas de títulos públicos em 2024 totalizaram R\$ 74,7 bilhões, representando crescimento em relação aos anos anteriores, aumento impulsionado, principalmente, pelas emissões para cobertura do déficit do Banco Central (R\$ 40,7 bilhões) e pelos recursos destinados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS, R\$ 33,0 bilhões);

9.1.18. as emissões diretas de títulos públicos tiveram participação maior na Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) em 2024, alcançando 2,3% do total, percentual maior que o registrado em 2023, quando representavam 1,1%, mas a oferta pública de títulos continua sendo o principal mecanismo de financiamento, totalizando R\$ 1,355 trilhão em 2024;

9.1.19. a necessidade líquida de financiamento ficou R\$ 80,3 bilhões abaixo do previsto, totalizando R\$ 1.347,1 bilhões, diferença influenciada por três fatores:

9.1.19.1. utilização do superávit financeiro de 2023, que permitiu o remanejamento de R\$ 263,9 bilhões para amortização da dívida, reduzindo a necessidade de novas emissões;

9.1.19.2. execução de despesas primárias inferior à prevista, com redução de R\$ 101,9 bilhões em relação ao orçamento inicial; e

9.1.19.3. menor necessidade de honras de garantias a estados e municípios, totalizando o montante de R\$ 1,6 bilhão a menos que o estimado.

9.1.20. os vencimentos da DPF superaram a projeção inicial em R\$ 90,0 bilhões devido ao aumento das emissões de títulos com vencimento dentro do próprio ano (R\$ 47,04 bilhões) e à antecipação de resgates do Tesouro Direto (R\$ 36,9 bilhões), e a execução orçamentária demonstrou alteração na composição das fontes de pagamento da dívida, com baixo uso das fontes livres (R\$ 4,4 bilhões contra os R\$ 179,7 bilhões projetados) e ampliação das fontes exclusivas (de R\$ 82,6 bilhões para R\$ 324,7 bilhões).

9.2. encaminhar cópia desta deliberação ao Ministério do Planejamento e Orçamento, ao Ministério da Fazenda, ao Banco Central do Brasil e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional; e

9.3. encerrar o presente processo, nos termos do art. 169, V, do RITCU.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1380-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1381/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 010.219/2022-6

2. Grupo I - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial

3. Responsáveis: Anna Longo Freitas (885.421.577-53, falecida) e Pedro Alves de Lira (848.979.537-15).

4. Unidade: Comando da 1ª Região Militar do Comando do Exército/Ministério da Defesa

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial, instaurada pelo Comando da 1ª Região Militar do Comando do Exército (Ministério da Defesa), em razão do recebimento indevido de proventos da pensão militar, instituída em favor da Sra. Anna Longo Freitas (falecida), por Pedro Alves de Lira.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 1º, I, 12, § 3º, 16, III, “c” e “d”, § 3º, 19, 23, III, 26, 28, II, e 57, c/c o art. 217 do Regimento Interno do TCU, e no art. 2º da Resolução-TCU 344/2022, e ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar revel Pedro Alves de Lira, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo;

9.2. julgar irregulares as suas contas, condenando-o ao pagamento das importâncias, a seguir, especificadas, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas da data indicada até a data do seu recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

| Data de ocorrência | Valor histórico (R\$) |
|--------------------|-----------------------|
| 3/9/2007           | 10.445,04             |
| 2/10/2007          | 10.445,04             |
| 2/11/2007          | 10.445,04             |
| 2/12/2007          | 15.667,56             |
| 2/1/2008           | 10.445,04             |
| 2/2/2008           | 10.445,04             |
| 2/3/2008           | 10.445,04             |
| 2/4/2008           | 10.445,04             |
| 2/5/2008           | 10.445,04             |
| 2/6/2008           | 14.690,34             |
| 2/7/2008           | 16.941,15             |
| 2/8/2008           | 11.715,96             |
| 2/9/2008           | 11.715,96             |
| 2/10/2008          | 11.715,96             |
| 2/11/2008          | 12.148,50             |
| 1/12/2008          | 18.649,95             |

9.3. aplicar-lhe multa proporcional ao dano ao erário, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), fixando o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal, o seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar a cobrança judicial dos valores devidos, caso não atendidas as notificações;

9.5. autorizar, caso venha a ser solicitado pelo responsável antes do envio do processo para cobrança judicial, o pagamento dos valores devidos em até 36 parcelas mensais consecutivas, fixando-se o vencimento da primeira em 15 dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais, a cada 30 dias, com incidência dos respectivos encargos legais sobre o valor de cada uma;

9.6. alertar o responsável de que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;

9.7. considerar grave a irregularidade cometida pelo Sr. Pedro Alves de Lira e, em consequência, inabilitá-lo, por oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, com fundamento no art. 60 da Lei 8.443/1992;

9.8. reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória em relação aos pagamentos em duplicidade ocorridos no período de 29/4/1999 a julho/2007 e, em razão disso, arquivar o processo em relação ao espólio da Sra. Anna Longo Freitas;

9.9. comunicar esta decisão ao responsável, à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, ao Comando da 1ª Região Militar do Comando do Exército/Ministério da Defesa e ao Ministério Público Militar.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1381-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

## ACÓRDÃO Nº 1382/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 015.065/2024-3

2. Grupo I - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial

3. Interessada/Responsável:

3.1. Interessada: Caixa Econômica Federal (Caixa) (00.360.305/0001-04)

3.2. Responsável: Rodrigo Silveira Bernardes (947.058.360-49)

4. Unidade: Caixa Econômica Federal (Caixa)

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

8. Representação legal: Emília Ermínia Tomazini Bender (OAB/RS 81.824) e outro, representando Rodrigo Silveira Bernardes

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida a tomada de contas especial, instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa) em desfavor de Rodrigo Silveira Bernardes, em razão de dano ocasionado por irregularidades na movimentação de contas de clientes e utilização indevida de eventos contábeis no âmbito da Agência São Sebastião do Caí/RS.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “d” e § 3º, 19, 23, inciso III, 26, 28, inciso II, 57 e 60 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 209, inciso IV e § 7º, 210, 214, inciso III, 215 a 219, 267 e 270 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. julgar irregulares as contas de Rodrigo Silveira Bernardes e o condenar ao recolhimento, aos cofres da Caixa Econômica Federal, das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora a partir das datas indicadas até a data do pagamento:

| Data de ocorrência | Valor histórico (R\$) |
|--------------------|-----------------------|
| 13/7/2022          | 23.955,75             |
| 13/7/2022          | 334.982,47            |
| 11/5/2022          | 160.000,00            |
| 11/5/2022          | 10.786,53             |
| 5/5/2022           | 60.000,00             |
| 5/5/2022           | 1.423,28              |
| 19/5/2022          | 120.000,00            |
| 19/5/2022          | 8.277,78              |
| 19/5/2022          | 38.000,00             |
| 19/5/2022          | 3.350,01              |
| 23/5/2022          | 178.690,52            |
| 23/5/2022          | 10.718,65             |
| 19/5/2022          | 20.300,00             |
| 19/5/2022          | 1.847,83              |
| 19/5/2022          | 20.300,68             |
| 29/4/2022          | 76.851,24             |
| 13/7/2022          | 415.000,00            |
| 13/7/2022          | 42.020,99             |
| 13/12/2019         | 1.695,60              |
| 2/4/2020           | 3.100,00              |

| Data de ocorrência | Valor histórico (R\$) |
|--------------------|-----------------------|
| 7/4/2020           | 2.530,00              |
| 15/4/2020          | 2.856,50              |
| 7/5/2020           | 6.054,40              |
| 11/5/2020          | 3.856,32              |
| 20/5/2020          | 4.321,22              |
| 3/6/2020           | 2.965,21              |
| 18/6/2020          | 3.621,33              |
| 23/1/2020          | 1.523,85              |
| 15/4/2020          | 3.500,00              |
| 18/5/2020          | 5.234,11              |
| 3/6/2020           | 5.742,22              |

9.2. aplicar ao responsável multa no montante de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional, com atualização monetária calculada da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado;

9.3. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas;

9.4. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.5. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelo responsável antes do envio do processo para cobrança judicial;

9.6. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais, a cada 30 (trinta) dias, com incidência dos respectivos encargos legais sobre o valor de cada parcela;

9.7. alertar o responsável de que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;

9.8. considerar graves as infrações cometidas por Rodrigo Silveira Bernardes e o inhabilitar para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública pelo período de oito anos;

9.9. comunicar o teor deste acórdão:

9.9.1. à Procuradoria da República no Estado do Rio de Grande do Sul, para as providências cabíveis;

e

9.9.2. ao responsável e à Caixa Econômica Federal.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1382-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1383/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 020.165/2010-2

1.1. Apensos: 014.711/2023-0; 014.710/2023-4; 020.419/2007-9; 014.818/2023-0; 015.554/2010-4; 015.558/2010-0; 020.438/2007-4; 014.819/2023-6; 015.562/2010-7; e 014.708/2023-0

2. Grupo II - Classe de Assunto: II - Embargos de Declaração (em Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial)

3. Interessada/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessada: Caixa Econômica Federal (Caixa) (00.360.305/0001-04)



3.2. Responsáveis: Albano do Prado Pimentel Franco (002.533.915-04); Arivaldo Ferreira de Andrade Filho (149.108.535-53); Construtora do Nordeste Ltda. (13.005.178/0001-77); Gilmar de Melo Mendes (236.452.105-04); Heca Comércio e Construções Ltda. (13.173.885/0001-72); João Alves Filho (002.588.495-68)

3.3. Embargantes: Arivaldo Ferreira de Andrade Filho (149.108.535-53); Gilmar de Melo Mendes (236.452.105-04)

4. Unidade: Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso)

5. Relator/Relator da deliberação recorrida:

5.1. Relator: Ministro Jorge Oliveira

5.2. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana)

8. Representação legal: Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Junior (OAB/PE 14.265), representando Albano do Prado Pimentel Franco; Joyce Karolline Santos Leite (OAB/DF 73.944) e outros, representando Construtora do Nordeste Ltda. e Heca Comércio e Construções Ltda.; Matheus Feitosa Gomes de Oliveira, Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi (OAB/SP 157.199) e outros, representando Caixa Econômica Federal; Rafael Resende de Andrade (OAB/SE 5.201), representando Arivaldo Ferreira de Andrade Filho e Gilmar de Melo Mendes

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos por Arivaldo Ferreira de Andrade Filho e Gilmar de Melo Mendes em face do Acórdão 1.119/2025-Plenário, por meio do qual se apreciou recurso de revisão interposto pela Construtora do Nordeste Ltda. e pela Heca Comércio e Construções Ltda. contra o Acórdão 5.785/2017-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 e ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos embargos para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. comunicar esta decisão aos embargantes, com a informação de que a íntegra do relatório e do voto que a fundamentam podem ser consultados no endereço eletrônico <[www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos)>.

10. Ata nº 24/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 25/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1383-24/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1384/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos que tratam de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Contrato 11/2024, celebrado entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Governo do Estado do Pará e a empresa OCC Construções e Participações S.A., cujo objeto é a reforma do canal da Avenida Visconde de Souza Franco e construção de Parque Linear, no Município de Belém/PA (peça 1),

Considerando a informação trazida pelo autor da representação de que os recursos para a execução da avença são oriundos de Itaipu e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

Considerando que a fonte indicada no contrato é a de recursos estaduais, mencionando os Convênios 01700000006 e 02700000006, sem detalhar se são de Itaipu ou do BNDES;

Considerando que o TCU não possui competência para fiscalizar diretamente a aplicação de recursos provenientes de empréstimos do BNDES, devido à natureza contratual desses ajustes, cuja fiscalização cabe aos tribunais de contas locais (Acórdão 609/2016-Plenário, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer); e



Considerando que o TCU não possui competência para fiscalizar diretamente os recursos da Itaipu/Binacional, uma vez que a entidade está subordinada ao tratado internacional (Acórdão 1.267/2025-2ª Câmara, Relator Ministro Jorge Oliveira);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, por unanimidade, no que se refere ao processo abaixo relacionado, em não conhecer da representação, haja vista não estarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno/TCU e no art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014; em dar ciência desta deliberação ao autor da representação; e em arquivar o processo.

1. Processo TC-007.867/2025-5 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Governo do Estado do Pará).

1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1385/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso III e parágrafo único, do RITCU, c/c o art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014, quanto ao processo a seguir relacionado, em não conhecer da representação, ante o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade exigidos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos (peças 7-9), nos termos abaixo:

1. Processo TC-010.979/2025-5 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou

1.4. Unidade técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho (AudBenefícios)

1.5. Representação legal: não há

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.6.1. dar ciência aos representantes acerca da presente deliberação, remetendo-lhes cópia da instrução inserta à peça 7; e

1.6.2. arquivar os presentes autos, com fundamento no parágrafo único do art. 237, c/c o parágrafo único do art. 235 do RITCU e com o art. 105 da Resolução TCU 259/2014.

ACÓRDÃO Nº 1386/2025 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso XVI, e 53 da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 15, inciso I, alínea “p”; 143, inciso III; 234 e 235, todos do Regimento Interno, em não conhecer da denúncia a seguir relacionada, ante a inexistência dos pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 235 do RI/TCU, retirar-lhe a chancela de sigilo, bem como determinar o seu arquivamento, devendo-se dar ciência desta deliberação aos interessados e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.892/2025-0 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE.

1.4. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1387/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de monitoramento do cumprimento da determinação prolatada no item 9.1 do Acórdão 148/2024-TCU-Plenário proferido no âmbito do processo de desestatização, por meio de prorrogação do Contrato de Arrendamento 24/2002 e expansão de área, referente a terminal arrendado à empresa Terminal Químico de Aratu (Tequimar), atualmente denominada Ultracargo Logística S/A., no Porto de Aratu/BA, para movimentação e armazenagem de grãos líquidos.

Considerando que a Agência Nacional de Transporte Aquaviários (Antaq), por meio de sua Superintendência de Outorgas (SOG), realizou atualização dos estudos, conforme evidenciado na Nota Técnica 34/2024/GPO/SOG (peça 86), e aplicou um fator de redução linear de 7,67% sobre os valores de investimento, tornando o VPL do projeto, inicialmente negativo em R\$ 1.858.335,66, positivo em R\$ 7.702.475,91;

Considerando que o EVTEA passou de conceitual para projeto básico, por força do nível de detalhamento demandado, a Antaq deu oportunidade da empresa Ultracargo a se manifestar sobre os ajustes;

Considerando que, após análise das manifestações da arrendatária, a SOG identificou inconsistência metodológica no estudo apresentado pela empresa, que justificou a manutenção dos parâmetros anteriormente aprovados e a aplicação apenas das alterações necessárias nos valores do Capex;

Considerando que, ao incorporar na modelagem econômico-financeira aprovada o novo Capex no total de R\$ 205.641.566,00, chegou-se a um VPL positivo de R\$ 10.025.865,55, valor que foi referendado pela Diretoria Colegiada por meio do Acórdão 586/2024-Antaq;

Considerando que a revisão criteriosa do Capex não apenas atendeu à determinação do Tribunal, mas também proporcionou uma avaliação mais precisa da viabilidade econômica do projeto de prorrogação do contrato de arrendamento, refletindo em incrementos nos valores de arrendamento fixo e variável a serem pagos à Autoridade Portuária;

Considerando que, embora a atualização dos instrumentos jurídicos seja competência do Poder Concedente, verificou-se que o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento 24/2022 (peça 89), cujo extrato foi publicado no DOU em 12/2/2025, reflete adequadamente as alterações promovidas pela Agência;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no arts. 143, III, e 169, III, do RI/TCU e na instrução elaborada pela AudPortoFerrovia (peça 90), em considerar cumprida a determinação constante no item 9.1 do Acórdão 148/2024-TCU-Plenário e arquivar os presentes autos após informar ao Ministério de Portos e Aeroportos e à Antaq acerca desta deliberação.

1. Processo TC-000.048/2023-2 (DESESTATIZAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Ministério da Infraestrutura (extinto); Ministério de Portos e Aeroportos.

1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia).

1.5. Representação legal: Beatriz Giraldez Esquivel Gallotti Beserra (35253/OAB-DF), Tiago Sousa Rocha (344131/OAB-SP), Alexandre Moreira Lopes (41351/OAB-DF), Bruno Lescher Facciolla (422545/OAB-SP), Isabella da Cunha Yokoyama, Davi Lafer Szuvarcfuter (337079/OAB-SP), Giovanna Casciano Rocha, Leticia Carvalho Alves (72632/OAB-DF), Mariana Cordeiro Pereira das Neves (236640/OAB-SP), Otavio Ribeiro Lima Mazieiro (375519/OAB-SP), Matheus de Castro Lima (38325/OAB-DF), Igor Sant Anna Tamasauskas (173163/OAB-SP), Rodrigo Tolentino Farias Vieira (66091/OAB-DF), Felipe de Assis Serra (47114/OAB-DF), Beatriz Canotilho Logarezzi (466448/OAB-

SP), Fábio Viana Fernandes da Silveira (20757/OAB-DF), Benjamin Caldas Gallotti Beserra (14967/OAB-DF), Thiago Wender Silva Ferreira (452529/OAB-SP), Bruno de Moraes Faleiro (35491/OAB-DF), Amanda Pfeifer Gutierrez (69266/OAB-DF), Gustavo Henrique Pôrto de Carvalho (53865/OAB-DF), Lucas Almeida Lacerda da Costa (65493/OAB-DF), Daniela Uehara (493646/OAB-SP), Stephanie Passos Guimaraes Barani (330869/OAB-SP), Liliane Castro dos Santos, Alexandre Rodrigues Souza (50319/OAB-DF), Eduardo Biasoli Jorge Elias, Denin Wesley de Andrade Banholi (56675/OAB-DF), Yago de Almeida Bernardes (76789/OAB-DF), Leticia de Caldas Canuto, Pedro Henrique Moreira Matos, Natalia Sayuri Iwamoto Kayo, Julia Akamine Hiray (235779/OAB-SP), Pierpaolo Cruz Bottini (163657/OAB-SP), Paulo Henrique Bezerra Coaracy (45480/OAB-DF), Alef Ferreira de Oliveira (68787/OAB-DF) e outros, representando Ultracargo Logística S.A.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1388/2025 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43 da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 143, inciso III; 235, parágrafo único, e 237, parágrafo único, do Regimento Interno, em não conhecer da representação adiante indicada em razão do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade aplicáveis à espécie, bem como determinar o seu arquivamento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-003.543/2025-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Departamento Regional do Sesi no Estado do Pará.

1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável (AudSustentabilidade).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1389/2025 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43 da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 143, inciso III; 235, parágrafo único, e 237, parágrafo único, do Regimento Interno, em não conhecer da representação adiante indicada em razão do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade aplicáveis à espécie, bem como determinar o seu arquivamento e dar ciência desta deliberação ao representante, sem prejuízo de encaminhar cópia deste Acórdão, da instrução da unidade técnica e demais peças que compõem este processo ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Borba/AM, para que sejam adotadas as providências que entenderem necessárias, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-005.373/2025-5 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Borba - AM.

1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1390/2025 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43 da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 143, inciso III; 235, parágrafo único, e 237, parágrafo único, do Regimento Interno, em não conhecer da representação adiante indicada em razão do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade aplicáveis à espécie, bem como

determinar o seu arquivamento e dar ciência desta deliberação ao representante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-005.880/2025-4 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1391/2025 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43 da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 143, inciso III; 235, parágrafo único, e 237, parágrafo único, do Regimento Interno, em não conhecer da representação adiante indicada em razão do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade aplicáveis à espécie, bem como determinar o seu arquivamento, sem prejuízo de encaminhar cópia desta deliberação e notificar o representante, Deputado Federal Dr. Frederico, que este Tribunal, por meio do TC 008.539/2025-1, da relatoria do Ministro Bruno Dantas, tem acompanhado a transferência da gestão dos hospitais federais localizados no Rio de Janeiro, bem como que inexistem informações oficiais no sentido de que o Ministério da Saúde fará a transferência da gestão Instituto Nacional de Câncer, consoante art. 2º, § 6º, da Resolução TCU 360/2023; de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-006.188/2025-7 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva.

1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1392/2025 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 87, § 2º, da Lei 13.303/2016; c/c o artigo 43 da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente; indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante, tendo em vista a inexistência dos elementos necessários para sua adoção, bem como determinar o seu arquivamento; e dar ciência desta deliberação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao representante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.410/2025-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (filial) - Extinto.

1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: Rafael Pinto de Moura Cajueiro (221278/OAB-SP), representando Telematica Sistemas Inteligentes Ltda.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1393/2025 - TCU - Plenário

Considerando tratar-se de tomada de contas especial instaurada por determinação da Decisão 534/2002-TCU-Plenário, prolatada no âmbito do processo TC-008.148/1999-6, no qual foi apurada



denúncia de irregularidades praticadas na aplicação de recursos federais transferidos ao Município de Pirapemas/MA por meio de diversos convênios e contratos de repasse, dentre os quais o Contrato de Repasse 42.321-81/1997, firmado com a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa PASS (implantação do serviço de coleta e tratamento de resíduos sólidos), no valor de R\$ 450.000,00;

Considerando que, por meio do Acórdão 3270/2010 - Plenário, o Tribunal julgou irregulares as contas de Carmina Carmen Lima Barroso Moura, Francisco de Assis Sousa, João Araújo da Silva Filho, Sonia Maria de Carvalho Barroso, Eliseu Barroso de Carvalho Moura, Walter Pinho de Lisboa Filho, João da Silva Neto, Maurie Anne Mendes Moura, Wellington Manoel da Silva Moura, Construssonda Construções Ltda. e E.B.C. - Empresa Brasileira de Construções Ltda, condenando-os, solidariamente, ao pagamento do débito apurado e aplicando-lhes, individualmente, multa, com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/1992;

Considerando que a responsável Carmina Carmen Lima Barroso Moura (055.517.223- 68), faleceu em 12/7/2013 (peça 81, p. 3), antes, portanto, do trânsito em julgado da decisão condenatória, ocorrido em 17/3/2015 (peça 169);

Considerando o caráter personalíssimo da penalidade de multa;

Considerando o entendimento desta Corte de Contas de que o falecimento do responsável, se ocorrido antes do trânsito em julgado do acórdão condenatório, extingue a punibilidade do agente, cabendo a revisão de ofício da decisão para excluir a penalidade aplicada (Acórdão 6.713/2020-TCU-Primeira Câmara, 2.976/2012-TCU-Primeira Câmara e 3.429/2015-TCU-Segunda Câmara);

Considerando que, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução-TCU 178/2005, o Tribunal, mediante proposta do relator, da secretaria instrutora ou do Ministério Público, poderá rever, de ofício, o acórdão em que houver sido aplicada multa a gestor que tenha falecido antes do trânsito em julgado da deliberação;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 3º, § 2º, da Resolução-TCU 178/2005, com redação dada pela Resolução-TCU 235/2010, de acordo com os pareceres nos autos, em proceder à revisão de ofício do Acórdão 3270/2010 - Plenário, para excluir do seu subitem 9.4 a multa aplicada a Carmina Carmen Lima Barroso Moura, em razão de seu falecimento ocorrido antes do trânsito em julgado da decisão condenatória, e adotar a medida transcrita no subitem 1.8 desta deliberação.

#### 1. Processo TC-020.638/2004-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Apensos: 036.652/2018-0 (COBRANÇA EXECUTIVA); 036.650/2018-8 (COBRANÇA EXECUTIVA); 036.990/2018-3 (COBRANÇA EXECUTIVA); 037.710/2018-4 (COBRANÇA EXECUTIVA); 036.738/2018-2 (COBRANÇA EXECUTIVA); 036.649/2018-0 (COBRANÇA EXECUTIVA); 039.207/2018-8 (COBRANÇA EXECUTIVA); 036.929/2018-2 (COBRANÇA EXECUTIVA); 039.249/2018-2 (COBRANÇA EXECUTIVA); 036.653/2018-7 (COBRANÇA EXECUTIVA); 036.819/2018-2 (COBRANÇA EXECUTIVA)

1.2. Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura (055.517.223-68); Construssonda Construções Ltda (01.600.175/0001-00); Eliseu Barroso de Carvalho Moura (054.829.413-53); Francisco de Assis Sousa (308.937.043-34); Joao Araujo da Silva Filho (128.676.753-91); Joao da Silva Neto (239.914.963-72); Jose Olivan de Carvalho Moura (159.567.413-68); Maurie Anne Mendes Moura (854.498.064-34); Osaka Engenharia Indústria e Comércio Ltda (63.586.077/0001-05); Procel-projetos Construções e Eletroficações Ltda - Me (02.148.299/0001-51); Sonia Maria de Carvalho Barroso (407.614.443-00); T K M Construções Projeto e Rep Comerciais Ltda (01.118.613/0001-90); Walter Pinho Lisboa Filho (074.646.653-68); Wellington Manoel da Silva Moura (170.199.582-49); e B C - Empresa Brasileira de Construções Ltda (01.628.340/0001-24).

1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA.

1.4. Relator: Ministro Bruno Dantas.

1.5. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.7. Representação legal: Marina Lopes Roque Godinho (15.451/OAB-MA), Ilan Kelson de Mendonca Castro (8063-A/OAB-MA) e outros, representando Eliseu Barroso de Carvalho Moura; Jose Norberto Lopes Campelo (2.594/OAB-PI), representando Francisco de Assis Sousa; Thaynara Santos

Fernandes (7795/OAB-PI), representando Wellington Manoel da Silva Moura; Anna Carolina Bastos Gaspar Coelho (9743/OAB-MA), Laissa Buna Ferreira da Silva (9995/OAB-MA) e outros, representando e B C - Empresa Brasileira de Construções Ltda; Paulo Humberto Freire Castelo Branco (7488-A/OAB-MA), representando Joao da Silva Neto; José de Ribamar Cardoso Filho (2666/OAB-MA) e Hugo Gedeon Cardoso (8891/OAB-MA), representando Walter Pinho Lisboa Filho; Melissa Lima Barroso Moura, representando Carmina Carmen Lima Barroso Moura.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: encaminhar o processo à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) para que providencie a expedição de notificação de todos os acórdãos prolatados nos autos ao espólio da de cujus, na pessoa de sua inventariante ou administrador provisório.

#### ACÓRDÃO Nº 1394/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária;

Considerando tratar-se de processo destinado a apreciar relatório de grupo de trabalho constituído pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) no ano de 2015 para avaliar a necessidade de revisão de dispositivos referentes à carreira dos servidores deste Tribunal;

Considerando que, no ano de 2025, a Presidência determinou a constituição de novo grupo de trabalho com a finalidade de elaborar proposta de modernização da estrutura da carreira dos servidores do TCU (TC-010.800/2025-5);

Considerando que os resultados produzidos pelo último grupo de trabalho conduziram à elaboração de proposta de projeto de lei que abarcou as questões tratadas pelo grupo de trabalho constituído em 2015, aprovada em Sessão Plenária de 4/6/2025; e

Considerando que os estudos realizados nestes autos podem servir de subsídio para futuras discussões envolvendo a carreira dos servidores do TCU por parte da administração deste Tribunal, em conjunto com os elementos coligidos no TC-010.800/2025-5,

ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, V, “a”, do Regimento Interno, em encerrar este processo, apensando-o definitivamente ao TC-010.800/2025-5.

1. Processo TC-025.421/2015-8 (ADMINISTRATIVO)

1.1. Apensos: 033.666/2010-5 (ADMINISTRATIVO)

1.2. Interessado: Associacao dos Tecnicos da Area de Auditoria e Fiscalizacao do Tribunal de Contas da Uniao - Auditec (10.702.296/0001-46).

1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Representação legal: Gustavo Nagel Neto, representando Associacao dos Tecnicos da Area de Auditoria e Fiscalizacao do Tribunal de Contas da Uniao - Auditec.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1395/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no arts. 143, inciso V, alínea “a”, 169, inciso V, e 250, inciso I, do Regimento Interno, em considerar cumpridas as determinações contidas no Acórdão 1.711/2013-TCU-Plenário e determinar o arquivamento dos autos.

1. Processo TC-027.707/2011-3 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

1.1. Responsável: Fundação Universidade Federal de Rondônia (04.418.943/0001-90).

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Rondônia.

1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



## ACÓRDÃO Nº 1396/2025 - TCU - Plenário

Vistos e relacionados estes autos que tratam de representação, formulada pelo Ministério Público Federal, a respeito de possíveis irregularidades nos processos seletivos públicos de pessoas promovidos pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), sucessora da extinta Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), objeto do Edital Permanente AgSUS nº 01/2024 - Banco de Talentos e do Edital Permanente AgSUS nº 02/2024;

Considerando a existência do interesse público no trato das supostas irregularidades, tendo em vista que, caso confirmadas, configuram graves violações às normas regentes da aplicação de recursos públicos transferidos a entes privados;

Considerando as elevadas materialidade e relevância, bem como os riscos envolvidos, conforme o teor das informações trazidas ao conhecimento deste TCU, a matéria mereceria atuação imediata desta Corte de Contas, nos autos desta representação, com vistas a formar juízo conclusivo sobre a o mérito das imputações e identificação dos agentes responsáveis;

Considerando que a condução de apuração no âmbito do presente feito não se afigura conveniente e oportuna, uma vez que este Tribunal de Contas se encontra na iminência de realizar auditoria de conformidade na Adaps/AgSUS e, que a referida fiscalização deverá incluir a regularidade dos processos de contratação de pessoas pela agência, conforme determinado no Acórdão 2169/2023-TCU Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego, em seu item 9.2.3.;

Considerando tramitar, no âmbito desta Corte de Contas, processo conexo ao objeto tratado nestes autos;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 e no art. 143, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

a) conhecer a representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes nos artigos 234, 235 e 237, I, do Regimento Interno/TCU e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU nº 259/2014;

b) autorizar a Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde) a incluir, no escopo da auditoria de conformidade a ser realizada na AgSUS, conforme o subitem 9.2.3 do Acórdão nº 2169/2023-TCU-Plenário, relator Ministro Vital do Rêgo, a avaliação da regularidade dos processos seletivos objeto do Edital AgSUS nº 01/2024-Banco de Talentos e do Edital AgSUS nº 03/2024 (Avisos Públicos de Vagas Nº 01/2024/PRES/AgSUS e Nº 02/2024/PRES/AgSUS, respectivamente);

c) apensar definitivamente, com fundamento no art. 36 da Resolução-TCU nº 259/2014, com redação alterada pela Resolução-TCU nº 321/2020, o presente processo de representação ao TC-019.252/2023-4 (Solicitação do Congresso Nacional) em razão da conexão do objeto;

d) encerrar os presentes autos, com fundamento no art. 37 da Resolução-TCU nº 259/2014, com redação alterada pela Resolução-TCU nº 321/2020; e

e) encaminhar cópia deste acórdão ao Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Distrito Federal e à Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.

1. Processo TC-004.151/2025-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.

1.2. Relator: Ministro Bruno Dantas.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

## ACÓRDÃO Nº 1397/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), representado pelo Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado, com questionamentos sobre a destinação dada aos recursos repassados ao Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA) por força da Lei 13.327/2016 e a ausência de publicidade de atos no âmbito da entidade.

Considerando que a representação atende aos requisitos de admissibilidade pertinentes;

considerando que as referidas questões serão objeto de fiscalização deste Tribunal no TC 012.387/2021-5, conforme deliberação contida no Acórdão 1.080/2025-Plenário;

considerando que, em homenagem aos princípios da economia processual, da celeridade e da racionalidade administrativa, é pertinente o exame dessas questões em um único processo;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “a”, 235 e 237, inciso III e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU e nos arts. 2º, inciso I, 36, caput, 37 e 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, bem como no parecer da unidade especializada, por unanimidade, em:

- a) conhecer da representação, por atender aos requisitos de admissibilidade;
- b) apensar este processo ao TC 012.387/2021-5, para análise em conjunto; e
- c) comunicar esta decisão ao representante.

1. PROCESSO TC-004.348/2025-7 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Unidades: Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA); e Advocacia-Geral da União (AGU).

1.2. Relator: Ministro Jorge Oliveira.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação (AudGestãoInovação).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1398/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de denúncia a respeito de supostas irregularidades no Instituto Federal do Amazonas (Ifam), relacionadas à violação de direitos da pessoa com deficiência (PCD) e transtorno do espectro autista (TEA), pelo Coordenador da Corregedoria Geral (CCG), Sr. Carlos Yuri Barros de Souza.

Considerando que a matéria central da denúncia “suposta discriminação sistemática contra servidor PCD/TEA por parte do Coordenador da Corregedoria Geral (CCG) do Ifam, envolvendo a negação de adaptações razoáveis (como a presença de psicólogo em reunião) e o arquivamento sumário de denúncias de discriminação” não é de competência do Tribunal de Contas da União;

considerando que a atuação do TCU se volta à fiscalização de políticas públicas e da gestão de recursos federais, e não à análise de “casos em concreto” de assédio ou discriminação, os quais são de competência dos institutos, corregedorias, Ministério Público e Poder Judiciário;

considerando que não se verifica a existência de interesse público imediato ou prejuízo ao erário que justifique a intervenção do TCU;

considerando que o art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) exige a apresentação de indícios mínimos de ilegalidade ou irregularidade para o conhecimento de denúncia, requisito não satisfeito nos autos;

considerando, ainda, que a denúncia não está acompanhada de indícios suficientes da irregularidade alegada, e que o arquivamento sumário de processos é uma modalidade prevista na Lei de Processo Administrativo Federal (Lei 9.784/1999, art. 17) e, por si só, não configura irregularidade;

os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, em:

a) não conhecer da presente denúncia, ante o descumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 235, parágrafo único, do RI/TCU;

b) informar o conteúdo desta deliberação ao denunciante e ao Instituto Federal do Amazonas - Ifam;

e

c) arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso VI, do RI/TCU.

1. Processo TC-000.991/2025-2 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

1.4. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1399/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de denúncia apresentada sobre possíveis irregularidades no âmbito do contrato decorrente da Tomada de Preços 3/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canutama-AM e a empresa Paloma Construções Eireli (CNPJ: 03.957.604/0001-19), cujo objeto é a pavimentação em concreto com drenagem e calçada na região sul de Canutama-AM, no valor de R\$ 2.004.660,32, com vigência de quatro meses.

Considerando que a denúncia não preenche os requisitos de admissibilidade constantes nos arts. 234 e 235 do Regimento Interno do TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, especialmente por não apresentar elementos suficientes que justifiquem a atuação do Tribunal;

Considerando que a questão apresentada envolve disputa de propriedade de imóvel entre o denunciante e a Prefeitura Municipal de Canutama-AM, o que não se insere na competência constitucional atribuída ao TCU, conforme jurisprudência consolidada nos Acórdãos 2374/2007-TCU-Plenário, 1979/2007-TCU-Segunda Câmara e 2407/2015-TCU-Segunda Câmara;

Considerando que a demanda relacionada à disputa de propriedade já foi iniciada no âmbito do Poder Judiciário, conforme solicitação do 4º Ofício Criminal do Núcleo de Ações Originárias (NAO), e que eventual atuação deste Tribunal, se fosse o caso, somente poderia ocorrer após decisão judicial que concluísse pela propriedade do terreno em questão;

Considerando que não se verifica a presença de interesse público imediato, conforme disposto no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, e que a denúncia trata, essencialmente, de conflito entre interesse particular e a administração pública;

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 234 e 235 do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, em:

a) não conhecer da denúncia, por não atender os requisitos de admissibilidade;

b) informar à Prefeitura Municipal de Canutama-AM, ao Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e ao denunciante o teor desta decisão;

c) levantar o sigilo que recai sobre as peças destes autos, à exceção daquelas que contenham informação pessoal do denunciante; e

d) arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso VI, do RI/TCU.

1. Processo TC-039.840/2023-9 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Canutama - AM.

1.4. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1400/2025 - TCU - Plenário

Trata-se do monitoramento do Acórdão 989/2024 - TCU - Plenário proferido nos autos do TC 010.769/2022-6, sob a relatoria do Exmo. Ministro Jhonatan de Jesus, com base na auditoria operacional empreendida em 2022 para avaliar as ações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) destinadas a fiscalizar a execução dos investimentos obrigatórios referentes ao contrato de prorrogação antecipada da concessão ferroviária da Malha Paulista.

Considerando a análise técnica realizada pela Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia), constante da peça 18, a qual concluiu pelo cumprimento da determinação contida no item 9.1 do mencionado Acórdão, bem como pela implementação dos subitens 9.2.3 e 9.2.5, pelo andamento das ações relativas aos subitens 9.2.1 e 9.2.2, e pela não implementação do subitem 9.2.4;

os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenária, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 250, incisos II e III, 254, 143, inciso V, alínea “a”, e 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU, em:

a) considerar atendida a determinação constante do item 9.1 e implementadas as recomendações previstas nos subitens 9.2.3 e 9.2.5 do Acórdão 989/2024 - TCU - Plenário;

b) considerar em implementação os subitens 9.2.1 e 9.2.2 do referido Acórdão;

c) considerar não implementado o subitem 9.2.4;

d) determinar a restituição dos autos à AudPortoFerrovia para prosseguimento do monitoramento das recomendações remanescentes, em cumprimento ao Acórdão 989/2024 - TCU - Plenário;

e) Dar ciência à ANTT do teor do presente Acórdão.

1. Processo TC-018.251/2024-2 (MONITORAMENTO)

1.1. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres.

1.2. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1401/2025 - TCU - Plenário

Cuidam os autos de monitoramento do cumprimento das determinações contidas nos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 1.902/2022-TCU-Plenário, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, decorrente de auditoria de conformidade realizada no âmbito do Fiscobras 2022 (Fiscalis 23/2022), com foco na adequação e suficiência dos estudos preliminares relacionados às obras do Canal do Sertão Baiano (CSB), conforme estabelecido no art. 4º, inciso I, da Portaria-Segecex 27/2009.

Considerando que, no curso do monitoramento, o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) demonstrou o pleno desenvolvimento do Contrato 18/2022, cujo objeto é a realização de Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e Planejamento de Intervenções Hídricas para o Desenvolvimento Sustentável, abrangendo a área de influência do CSB, e cujos produtos aprovados indicam a compatibilidade do projeto com as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH) e com o plano de desenvolvimento regional respectivo;

Considerando que o Relatório Parcial 5 do Contrato 18/2022 (RP05), que inclui o apêndice específico do Canal do Sertão Baiano, apresenta indicadores positivos de viabilidade socioeconômica, como Valor Social Presente Líquido (VSPL) de R\$ 3,99 bilhões e Taxa de Retorno Econômica (TRE) de 14,58%, evidenciando que o empreendimento está apto a ser enquadrado como projeto do tipo Supply Driven no contexto do PNSH;

Considerando que a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) comprovou a conclusão de etapas iniciais do Contrato 0.693.00/2021, especialmente os estudos vinculados ao Perímetro de Irrigação Salitre, mas ainda se encontra em fase de elaboração dos projetos básicos dos trechos principais do CSB, com previsão de finalização até agosto de 2026;

Considerando que os estudos realizados pela Codevasf, inclusive o anteprojeto de 2016 utilizado como referência técnica para os estudos do MIDR, seguem as diretrizes do PNSH e evidenciam esforços consistentes para a conciliação do projeto básico do CSB com os planos de desenvolvimento regional e com a política de segurança hídrica nacional;

Considerando que o processo atingiu seus objetivos principais no que se refere ao acompanhamento da atuação do MIDR, restando demonstrado o cumprimento da determinação 9.1 do Acórdão 1.902/2022-TCU-Plenário por aquele ministério;



Considerando, entretanto, que, no caso da Codevasf, os projetos básicos do CSB ainda se encontram em fase de desenvolvimento, o que exige a manutenção do monitoramento para assegurar a plena compatibilidade com o PNSH e com o plano de desenvolvimento regional respectivo, conforme previsto nas determinações 9.1 e 9.2 do Acórdão supracitado;

Considerando, por fim, que existe o processo TC 012.294/2022-5-Acompanhamento, já instaurado com o objetivo de avaliar o alinhamento do planejamento e execução das infraestruturas hídricas com as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, no qual se poderá dar prosseguimento ao acompanhamento específico da Codevasf;

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 143, V, “a” e 169, V, do Regimento Interno, em:

(i) considerar cumprida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) a determinação 9.1 do Acórdão 1.902/2022-TCU-Plenário;

(ii) considerar em fase de cumprimento pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) as determinações 9.1 e 9.2 do referido Acórdão;

(iii) determinar a continuidade do monitoramento das ações da Codevasf em relação ao cumprimento das determinações 9.1 e 9.2 do Acórdão 1.902/2022-TCU-Plenário no âmbito do TC 012.294/2022-5;

(iv) informar o MIDR e a Codevasf sobre o teor do acórdão;

(v) arquivar, nos termos do art. 169, V, do RI/TCU, o presente processo.

1. Processo TC-003.903/2022-2 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

1.1. Interessados: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (00.399.857/0001-26); Congresso Nacional (vinculador); Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. (00.103.582/0001-31); Secretaria-executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto); Techne Engenheiros Consultores Ltda (00.507.946/0001-49).

1.2. Órgão/Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

1.3. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana).

1.6. Representação legal: Renata Cristina Ruiz (295447/OAB-SP), Ana Clara Marcondes de Mattos Areas (41.719/OAB-SC) e outros, representando Techne Engenheiros Consultores Ltda; Renata Cristina Ruiz (295447/OAB-SP), Ana Clara Marcondes de Mattos Areas (41.719/OAB-SC) e outros, representando Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1402/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência 1/2023, sob responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central (Senar), com valor estimado de R\$ 25.029.094,34 (peça 4, p. 13), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para construção do Centro de Excelência em Cana-de-Açúcar/Senar - AR/SP, com fornecimento de material, mão de obra e de todos os equipamentos e ferramentas necessários à plena realização dos serviços (peça 4, p. 1).

Considerando que a matéria foi tratada no Acórdão 1.555/2024-TCU-Plenário, cuja decisão foi no sentido de conhecer da representação e, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, dar ciência de irregularidade identificada e arquivar o processo;

Considerando que a licitante Civil Engenharia Ltda. foi informada dos termos da decisão supramencionada e opôs, naquele momento processual, embargos de declaração, embora não tenha sido conhecida como parte do processo;

Considerando que o Acórdão 2.313/2024-TCU-Plenário, ao examinar os referidos embargos, concluiu por não os conhecer, por não atenderem aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 278, caput e § 2º, do RITCU e no art. 52, § 1º, da Resolução-TCU-259/2014, reiterando não ser a embargante parte do processo;

Considerando que, irresignada, a mesma embargante opõe novamente, neste momento processual, embargos de declaração alegando omissões e contradições;

Considerando que, “na fase de admissibilidade dos recursos no TCU, devem ser observados, em especial, o cabimento da espécie recursal, o interesse para recorrer, a legitimidade e a tempestividade” (Acórdão 1.862/2015-TCU-Plenário, relator Ministro Raimundo Carreiro);

Considerando, ainda, que, ao não ser admitido como parte no processo, pois não demonstrou razão legítima para ser habilitado nos autos, não cabe o exercício de prerrogativas processuais, a exemplo da interposição de recursos, por falta de legitimidade,

Considerando que “o manuseio de embargos contra uma mesma decisão pela segunda vez e com idêntico conteúdo caracteriza pretensão meramente protelatória e tumulto ao andamento processual, prática que configura litigância de má-fé, à luz do disposto no art. 17, inciso VII, do Código de Processo Civil, (...), não impedindo o trânsito em julgado do acórdão condenatório” (Acórdão 756/2013-TCU-Plenário);

Considerando que “a interposição de embargos de declaração com nítido caráter protelatório implica o recebimento de futuras impugnações a esse título como simples petição, sem efeito suspensivo e sem impedimento ao trânsito em julgado do acórdão. A prática de atitude manifestamente procrastinatória pode ser caracterizada como litigância de má-fé” (Acórdão 515/2014-TCU-2ª Câmara);

Considerando que “o princípio da lealdade processual, com a consequente sanção à litigância de má-fé, tem plena aplicação no processo de controle externo, por força dos artigos 14, 17 e 18, do CPC, de aplicação subsidiária à Lei 8.443/1992” (Acórdão 261/2012-Plenário);

Considerando que “formular representação ao TCU com interesses predominantemente privados, em detrimento do interesse público, pode configurar litigância de má-fé, a ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 15, 80 e 81 da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil)” (Acórdãos 611/2020-TCU-Plenário e 11287/2021-TCU-1ª Câmara);

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, e com fundamento nos arts. 143, IV, “b”, e 169, V, do RITCU, em:

(i) não conhecer dos embargos de declaração por não atenderem aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 278, caput e § 2º, do RITCU e no art. 52, § 1º, da Resolução-TCU-259/2014;

(ii) esclarecer o representante que a utilização desta Corte de Contas para o atendimento de interesses privados em detrimento do interesse público pode configurar litigância de má-fé, a ensejar a aplicação da multa prevista no art. 81 da Lei 13.105/2015, do Código de Processo Civil, c/c os arts. 15 e 80 da mesma Lei;

(iii) arquivar o processo;

(iv) comunicar o conteúdo desta decisão ao licitante.

1. Processo TC-002.554/2024-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Recorrente: Civil Engenharia Ltda (01.710.170/0001-22).

1.2. Órgão/Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central.

1.3. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jhonatan de Jesus

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.7. Representação legal: Eliziane de Souza Carvalho (14887/OAB-DF), representando Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Francisco Sousa dos Santos Neto (8134/OAB-RN), representando A & C Construções e Serviços Eireli; Peter Alexander da Costa Lange (17740/OAB-DF), representando Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal; Thiago Silva Serrat de Oliveira (29890/OAB-DF) e Rafael Papini Ribeiro (56104/OAB-DF), representando Civil Engenharia Ltda.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1403/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de representação formulada pela Unidade de Auditoria Especializada em Comunicações (AudComunicações) acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Programa Computadores para Inclusão, gerido pelo Ministério das Comunicações.



Considerando que a representação atende aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, VI, do Regimento Interno do TCU (RITCU), bem como no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, devendo, portanto, ser conhecida;

considerando que o objeto da representação se refere à prorrogação, com acréscimo de valores, do Termo de Execução Descentralizada (TED) 936.494/2022, celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), sem o cumprimento integral das metas pactuadas;

considerando que, no processo de acompanhamento e monitoramento do TED, foram identificadas impropriedades, como a ausência de envio regular de relatórios semestrais de execução e a falta de designação de fiscais de contrato, em afronta ao disposto nos arts. 7º, VI, e 17 do Decreto 10.426/2020;

considerando que tais falhas comprometem a transparência e a eficiência na execução daquela descentralização de recursos por dificultarem a identificação de desvios e a implementação de ajustes necessários;

considerando que os pareceres uniformes da unidade técnica propõem a procedência parcial da representação, com expedição de recomendação e de ciência ao jurisdicionado (peças 65 a 67);

os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, V, “a”, do RITCU, e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

a) conhecer da representação e, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

b) recomendar ao Ministério das Comunicações, com fulcro no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que avalie a possibilidade de elaborar manual específico para a gestão de Termos de Execução Descentralizada (TEDs), com diretrizes claras sobre celebração, acompanhamento e fiscalização, a fim de fortalecer os mecanismos de supervisão e controle;

c) dar ciência ao Ministério das Comunicações, nos termos do art. 9º, I, da Resolução-TCU 315/2020, acerca das seguintes impropriedades:

c.1) a falta de envio regular dos relatórios semestrais de execução, identificada na consulta ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do processo 53115.026442/2022-79, afronta o disposto no art. 7º, VI, do Decreto 10.426/2020, que estabelece a obrigação da unidade descentralizada de encaminhar relatórios parciais de cumprimento do objeto quando solicitado;

c.2) a ausência de designação de fiscais de contrato, identificada no processo de implementação do TED 936.494/2022, contraria o disposto no art. 17 do Decreto 10.426/2020, que exige a nomeação de fiscais titulares e suplentes para o monitoramento e a avaliação da execução dos termos.

d) arquivar o processo.

1. Processo TC-003.052/2024-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações.

1.2. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Comunicações (AudComunicações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1404/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 90012/2024, conduzido pela Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, destinado à contratação de empresa especializada no gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas de viaturas administrativas, incluindo serviço de guincho e sistema informatizado de gestão de frota.

Considerando que o representante alegou descumprimento do desconto mínimo previsto no edital, falta de clareza no instrumento convocatório e aceitação de proposta em condições menos vantajosas para a Administração;

considerando que a proposta vencedora corresponde a 65,43% do orçamento estimado e que as respostas às diligências efetuadas pela Administração demonstraram não haver indícios de

inexequibilidade, atendendo, assim, ao disposto no art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME 73/2022 e no art. 59, III e § 2º, da Lei 14.133/2021;

considerando os pareceres uniformes da unidade técnica no sentido de indeferir o pleito da cautelar e, no mérito, considerar a representação improcedente (peças 20 e 21),

os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, V, “a”, do Regimento Interno do TCU, no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 237, VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

- a) conhecer da representação;
- b) indeferir o pedido de concessão de medida cautelar;
- c) considerar improcedente a representação quanto ao mérito;
- d) informar a representante e a Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores acerca desta deliberação;
- e) arquivar o processo.

1. Processo TC-003.532/2025-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Centro de Controle Interno da Marinha (00.394.502/0104-50).

1.2. Órgão/Entidade: Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores.

1.3. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.6. Representação legal: Caio Oliveira Silva (443902/OAB-SP), representando Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1405/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de pedido de reexame interposto pela empresa Idealnet Produtos Eletrônicos e Teleinformática Ltda. (peça 23), buscando a reforma do Acórdão 927/2025-TCU-Plenário (Peça 18).

Inicialmente, os autos cuidam de um processo de representação, que julgou improcedente a representação da Idealnet Produtos Eletrônicos e Teleinformática Ltda. sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico (PE) 95100/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), e indeferiu o pedido de medida cautelar;

considerado que a empresa Idealnet Produtos Eletrônicos e Teleinformática Ltda., insatisfeita com o resultado, interpôs o recurso. Contudo, a análise da admissibilidade do recurso se baseia na necessidade de o recorrente demonstrar seu interesse em intervir no processo, conforme o art. 282 do Regimento Interno/TCU e o art. 146 do Regimento Interno/TCU;

considerando a jurisprudência deste Tribunal é clara ao estabelecer que o reconhecimento de um representante como parte é excepcional. Isso exige, além do pedido formal de ingresso, a comprovação de uma razão legítima e concreta para intervir, que vai além da simples participação como licitante no certame;

considerando que a recorrente não demonstrou a necessária legitimidade para apresentar o recurso, uma vez que não comprovou sua razão legítima para intervir nos autos nem a possibilidade de lesão a um direito subjetivo próprio, conforme as normas regimentais do TCU;

os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e nos termos dos arts. 48 da Lei 8.443/1992, 146 e 282 do Regimento Interno, em não conhecer deste pedido de reexame, ante a ausência de legitimidade, e em dar ciência desta deliberação e da instrução à peça 26 à recorrente.

1. Processo TC-005.260/2025-6 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Recorrente: Idealnet Produtos Eletrônicos e Teleinformática Ltda (05.700.103/0001-88).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

1.3. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jorge Oliveira

1.6. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.7. Representação legal: Gabriel Francisco Ceccon Enebelo (71771/OAB-PR), Thyago Vieira Klippe (116615/OAB-PR) e Gabriela Witt de Assunção (117107/OAB-PR), representando Idealnet Produtos Eletrônicos e Teleinformática Ltda.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1406/2025 - TCU - Plenário

Cuidam os autos de representação formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP/TCU) Júlio Marcelo de Oliveira (peça 1), sobre possíveis omissões na fiscalização a cargo do Banco Central do Brasil (BCB) em relação a operações realizadas pelo Banco Master nos últimos anos.

Considerando que, segundo a unidade técnica, a presente representação não está acompanhada de indícios suficientes concernentes às irregularidades e/ou ilegalidades apontadas pelo autor.

Considerando o teor do Acórdão 1.171/2025-TCU-Plenário prolatado no âmbito do TC 005.868/2025-4.

Considerando a proposta de encaminhamento da unidade técnica.

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 1º, XXIV, 235, parágrafo único, e 237, parágrafo único, na forma do art. 143, V, “a”, todos do RI/TCU, e de acordo com o parecer da unidade técnica emitido nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em:

(i) não conhecer a presente documentação como representação por não atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

(ii) determinar o apensamento deste processo ao TC 005.868/2025-4, com fundamento no art. 36 da Resolução - TCU 259/2014; e

(iii) dar ciência do acórdão ao representante e ao Banco Central do Brasil.

1. Processo TC-008.216/2025-8 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Banco Central do Brasil.

1.2. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).

1.5. Representação legal: Gabriel Ricardo da Costa Alves (64738/OAB-DF), Luiz Fernando Vieira Martins (56258/OAB-DF) e outros, representando Banco Master S/A.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1407/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de processo de representação constituído a partir do Acórdão 2.160/2022-Plenário, Ministro Bruno Dantas, a quem sucedo, que aplicou a penalidade de inidoneidade à empresa Rio Negro Distribuidora de Petróleo Ltda., anteriormente denominada Ecali Distribuidora de Petróleo Ltda.

Considerando que a empresa foi declarada revel e inidônea, por período de 6 meses, para contratar com a Administração Pública pelo item 9.2 da referida decisão publicada no dia 5/10/2022.

Considerando, contudo, que a Rio Negro Distribuidora de Petróleo teve sua baixa extrajudicial registrada na base de dados da Receita Federal em setembro de 2022 (peça 303), ocorrida após as tentativas de citação.

Considerando que, ao tomar ciência da baixa empresarial, desde que esta tenha ocorrido por motivo judicial ou extrajudicial, as notificações devem ser encaminhadas para o sócio, diretamente.

Considerando que o ofício da peça 239 foi enviado com o intuito de notificar a sociedade empresária da referida penalidade de inidoneidade, porém o endereço utilizado foi da sede da empresa, e não do seu representante legal, tendo, ademais, o AR dos Correios retornado sem ciência comprovada, conforme peça 241, e não tendo ocorrido novas tentativas de comunicação.

Considerando, portanto, não ter havido comunicação válida para a Rio Negro Distribuidora de Petróleo, em relação ao acórdão, não sendo possível, portanto, aferir o trânsito em julgado.

Considerando que, diante disso, a unidade instrutiva e o MP/TCU propõem rever, de ofício, o referido acórdão, com fundamento no art. 3º, § 2º, da Resolução-TCU 178/2005, por analogia, a fim de tornar insubsistente a penalidade de inidoneidade aplicada à referida empresa (Acórdãos 1.216/2025-2ª Câmara, 1.909/2024-2ª Câmara e 9.009/2023-2ª Câmara, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa; 5.311/2019-2ª Câmara, Ministro-Substituto André de Carvalho; 7.028/2024-1ª Câmara, minha relatoria).

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 143, V, e 174 do Regimento Interno e no art. 3º, § 2º, da Resolução-TCU 178/2005, e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

(i) rever, de ofício, o Acórdão 2160/2022-Plenário, peça 228, com fundamento no art. 3º, § 2º, da Resolução-TCU 178/2005, por analogia, a fim de tornar insubsistente a penalidade de inidoneidade aplicada à Rio Negro Distribuidora de Petróleo;

(ii) remeter os autos à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos - Seproc - Scbex para a adoção das providências a seu cargo, considerando que o trânsito em julgado dos dois outros responsáveis encontra-se na peça 304 do processo;

(iii) informar a unidade jurisdicionada o teor do acórdão; e

(iv) arquivar os autos, nos termos do art. 169, V, do RI/TCU.

1. Processo TC-021.020/2020-5 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Apensos: 009.083/2021-9 (MONITORAMENTO)

1.2. Responsáveis: Adailton Calderaro Bortolucci (201.718.218-40); Ecali Distribuidora de Petróleo Ltda (32.682.326/0001-32); Jose de Oliveira Melo Filho (762.422.932-34).

1.3. Interessados: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (07.546.219/0001-30); Centro de Controle Interno do Exército; Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva - MD/CE (09.573.215/0001-76); Ecali Distribuidora de Petróleo Ltda (32.682.326/0001-32); Empreendimentos Fortaleza Eireli (11.793.272/0001-02); Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (00.394.452/0573-93); Ministério da Saúde ().

1.4. Órgão/Entidade: 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

1.5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.8. Representação legal: Yolanda Corrêa Pereira (1.779/OAB-AM), representando Atem's Distribuidora de Petróleo S.A.

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1408/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de monitoramento do Acórdão 2503/2024 - TCU - Plenário, relator Ministro Antonio Anastasia, proferido nos autos de representação (TC 008.315/2024-8) acerca de possíveis irregularidades na gestão do Fundo de Descomissionamento (FDES) das usinas nucleares Angra 1 e Angra 2 da Eletronuclear;

Considerando que, mediante a aludida deliberação, o Tribunal expediu determinações à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), sendo-lhe assinalados prazos de 60 e 120 dias para cumprimento dos itens 9.4 e 9.5, respectivamente;

Considerando o requerimento formulado à peça 35 pela Aneel, em que a entidade pede para que os prazos de cumprimento da deliberação sejam contados a partir do recebimento das informações solicitadas pelo Tribunal à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB/MF) no item 9.3 do Acórdão 2503/2024 - TCU - Plenário, relator Ministro Antonio Anastasia, que determinou à RFB/MF o encaminhamento ao TCU e àquela Agência de seu entendimento sobre a pertinência ou não de se abater a provisão de descomissionamento de usinas nucleares da base de cálculo de apuração do IR e da CSLL;

Considerando a informação da Agência de que “não houve o recebimento formal da manifestação da Receita Federal pela Auditoria Interna da Aneel” (peça 35); e

Considerando que consta dos presentes autos a Nota Cosit/Sutri/RFB nº 72, de 2 de abril de 2025 (peça 31, classificada como pública), encaminhada pela Receita Federal ao TCU justamente em



cumprimento à determinação no item 9.3 deste Acórdão, viabilizando, portanto, que a Aneel prossiga com o cumprimento da deliberação a ela dirigida,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, V, “e”, do RI/TCU, em:

a) conceder à Agência Nacional de Energia Elétrica novos prazos de 60 e 120 dias para cumprimento dos itens 9.4 e 9.5, respectivamente, do Acórdão 2503/2024 - TCU - Plenário, contados do recebimento da notificação do presente Acórdão; e

b) notificar a Agência Nacional de Energia Elétrica da prolação do presente Acórdão, concedendo-lhe, no mesmo ato, cópia da peça 31 destes autos, classificada como pública, que versa sobre a Nota Cosit/Sutri/RFB nº 72, de 2 de abril de 2025, encaminhada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em cumprimento ao item 9.3 do Acórdão 2503/2024 - TCU - Plenário.

1. Processo TC-000.615/2025-0 (MONITORAMENTO)

1.1. Interessados: Agência Nacional de Energia Elétrica (02.270.669/0001-29); Comissão Nacional de Energia Nuclear (00.402.552/0001-26); Eletronuclear S.A. (42.540.211/0001-67); Empresa Brasileira de Participações Em Energia Nuclear e Binacional S.A. - Enbpar (43.913.162/0001-23); Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (00.394.460/0058-87); Secretaria-executiva do Ministério da Fazenda; Secretaria-executiva do Ministério de Minas e Energia.

1.2. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa em substituição ao Ministro Antonio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1409/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de monitoramento do Acórdão 2502/2024 - TCU - Plenário, relator Ministro Antonio Anastasia, proferido nos autos de auditoria (TC 002.077/2024-8) voltada a avaliar a implantação do Programa de Extensão de Vida da Usina Angra (LTO Angra 1) e examinar a gestão dos recursos do Fundo de Descomissionamento das Usinas Nucleares Angra 1 e Angra 2 (FDES Angra 1 e Angra 2);

Considerando que, mediante a aludida deliberação, o Tribunal expediu determinações à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), sendo-lhe assinalado prazo de 180 dias, contados da notificação, para cumprimento;

Considerando o requerimento formulado à peça 10 pela Aneel, em que a entidade pede para que o prazo de cumprimento da deliberação seja contado a partir do recebimento das informações solicitadas pelo Tribunal à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB/MF) no item 9.3 do Acórdão 2503/2024 - TCU - Plenário, relator Ministro Antonio Anastasia, que determinou à RFB/MF o encaminhamento ao TCU e àquela Agência de seu entendimento sobre a pertinência ou não de se abater a provisão de descomissionamento de usinas nucleares da base de cálculo de apuração do IR e da CSLL;

Considerando a informação da Agência de que “não houve o recebimento formal da manifestação da Receita Federal pela Auditoria Interna da Aneel” (peça 10); e

Considerando que, nos autos do TC 000.615/2025-0 (relator Ministro Antonio Anastasia), autuado para monitorar o cumprimento do Acórdão 2503/2024 - TCU - Plenário, consta a Nota Cosit/Sutri/RFB nº 72, de 2 de abril de 2025 (peça 31 daqueles autos, classificada como pública), encaminhada pela Receita Federal ao TCU justamente em cumprimento à determinação no item 9.3 deste Acórdão, viabilizando, portanto, que a Aneel prossiga com o cumprimento da deliberação a ela dirigida,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, V, “e”, do RI/TCU, em:

a) conceder à Agência Nacional de Energia Elétrica prazo adicional de 180 dias para cumprimento do Acórdão 2502/2024 - TCU - Plenário, contados do recebimento da notificação do presente Acórdão; e

b) notificar a Agência Nacional de Energia Elétrica da prolação do presente Acórdão, concedendo-lhe, no mesmo ato, cópia da peça 31 do TC 000.615/2025-0, classificada como pública, que versa sobre a Nota Cosit/Sutri/RFB nº 72, de 2 de abril de 2025, encaminhada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em cumprimento ao item 9.3 do Acórdão 2503/2024 - TCU - Plenário.

1. Processo TC-003.318/2025-7 (MONITORAMENTO)

1.1. Interessados: Agência Nacional de Energia Elétrica (02.270.669/0001-29); Autoridade Nacional de Segurança Nuclear; Comissão Nacional de Energia Nuclear (00.402.552/0001-26); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (03.659.166/0035-51); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério de Minas e Energia (37.115.383/0001-53).

1.2. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa em substituição ao Ministro Antonio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1410/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, incisos III e V, alínea “a”, do Regimento Interno/TCU, c/c os arts. 36, 37 e 40, inciso I, da Resolução/TCU 259/2014, em considerar cumpridas as determinações constantes dos subitens 9.2.1 e 9.2.3 e parcialmente cumprida a determinação indicada no subitem 9.2.2, todos do Acórdão 1.606/2024 - Plenário, além de considerar cumpridas as determinações a que se referem os subitens 9.1.1.1 e 9.1.1.2 e parcialmente cumprida a determinação constante do subitem 9.1.1.3, todos do Acórdão 2.612/2017 - Plenário, apensando-se o presente processo, em definitivo, ao TC-017.332/2017-6 (Relatório de Auditoria), sem prejuízo de fazer a seguinte recomendação e de enviar cópia deste acórdão ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e à Prefeitura Municipal de Japeri/RJ, dispensando-se, ainda, o monitoramento dos comandos a que aludem os subitens 9.2.2 do Acórdão 1.606/2024 - Plenário e 9.1.1.3 do Acórdão 2.612/2017 - Plenário, bem como daquele constante do subitem 1.8.1 desta decisão, de acordo com o parecer da unidade técnica

1. Processo TC-018.626/2021-1 (MONITORAMENTO)

1.1. Apenso: TC-023.132/2024-8 (Cobrança Executiva).

1.2. Interessado: Tribunal de Contas da União.

1.3. Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

1.4. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho (AudBenefícios).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Recomendação:

1.8.1. ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome que, nos procedimentos relativos à adesão da Prefeitura Municipal de Japeri/RJ ao Programa Bolsa Família, em atenção à Portaria MDS 1.030/2024, exija que aquele ente federado forneça ao MDS os dados da folha de pagamento dos 149 servidores listados no subitem 9.1.1.3 do Acórdão 2.612/2017 - Plenário, com vistas à verificação de eventual débito desses beneficiários por acúmulo do Bolsa Família com benefícios previdenciários eventualmente auferidos junto ao Regime Próprio Municipal de Previdência Social daquele município.

ACÓRDÃO Nº 1411/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de monitoramento do Acórdão 2587/2024 - TCU - Plenário, relator Ministro Antonio Anastasia, proferido nos autos de representação (TC 008.858/2023-3) a respeito



de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 7/2020, sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que teve por objeto a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual;

Considerando que, mediante a aludida deliberação, o Tribunal expediu determinações à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sendo-lhe assinalado prazo de 180 dias, contados da notificação, para cumprimento;

Considerando o requerimento formulado às peças 8 e 9 pela unidade jurisdicionada, em que o órgão pede prazo adicional para cumprimento da determinação, alegando necessidade de adequações sistêmicas e contratuais, o que deve ocorrer até fevereiro/2026;

Considerando a proposta de deferimento apresentada pela Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (peça 10),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, V, “e”, do RI/TCU, em conceder ao órgão solicitante prazo adicional até 1º/3/2026 para cumprimento da determinação constante do item 9.2 do Acórdão 2587/2024 - TCU - Plenário.

1. Processo TC-029.104/2024-6 (MONITORAMENTO)

1.1. Órgão: Secretaria de Gestão e Inovação.

1.2. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa em substituição ao Ministro Antonio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1412/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de denúncia referente à tomada de preços 2/2022, conduzida pelo município de Lajedinho/BA.

Considerando que o objeto desta denúncia é a aplicação de recurso oriundo de transferência especial da União por meio de emenda parlamentar (peça 1, p. 2, e peça 136), nos termos do art. 166-A, I, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional 105/2019;

Considerando que, na fiscalização das transferências especiais, cabe a esta Corte a verificação do cumprimento das condicionantes previstas no art. 166-A, §§ 1º, I e II, 2º, III, e 5º, da Constituição Federal;

Considerando que, por força do disposto no art. 166-A, § 2º, II, da Constituição Federal, os recursos recebidos nessa modalidade passam a pertencer imediatamente à unidade federativa, cabendo aos tribunais de contas dos entes beneficiários a avaliação da regularidade das despesas na aplicação dos recursos, nos termos do art. 1º, § 2º, da instrução normativa 93/2024 desta Corte.

Os ministros deste Tribunal, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 1º, XXIV, e 235, parágrafo único, na forma do art. 143, V, “a”, todos do RI/TCU, ACORDAM, por unanimidade, em não conhecer da presente denúncia, por não se tratar de matéria sujeita a fiscalização desta Corte de Contas, retirar o sigilo, encerrar o processo e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão e da instrução da unidade técnica (peça 145) ao denunciante, sem prejuízo da providência estipulada no item 1.9.1. deste acórdão.

1. Processo TC-015.259/2023-4 (DENÚNCIA)

1.1. Apenso: 036.928/2023-2 (SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO)

1.2. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.3. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.4. Entidade: Município de Lajedinho/BA.

1.5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.6. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.8. Representação legal: Alisson Demosthenes Lima de Souza (OAB/BA 16.464/), representando Cleibe Aran Xavier Santana e Carlos Marques dos Santos; Jaime Dalmeida Cruz (OAB/BA 22.435), representando Antônio Mário Lima Silva.

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.9.1. remeter cópia da denúncia ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, órgão responsável pela fiscalização do município de Lajedinho/BA, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Complementar do Estado da Bahia 6/1991, bem como ao Ministério Público do Estado da Bahia, excetuando-se as peças que contenham informações pessoais do denunciante.

#### ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 45 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

DENISE LOIANE CUNHA FONSECA  
Subsecretária do Plenário

Aprovada em 2 de julho de 2025.

Ministro JORGE OLIVEIRA  
Vice-Presidente, no exercício

(Publicado no DOU Edição nº 124 de 04/07/2025, Seção 1, p. 367)